



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de setembro de 2022

Edição 175

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.467, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Promove à Classe Especial Delegados de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENÇO	30/ 09/2021	MERECIMENTO
2	300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	29/ 10/2021	MERECIMENTO
3	300059680	ANDRÉ FAGUNDES MENDES	29/ 10/2021	MERECIMENTO
4	300059692	GARDÊNIA FELÍCIO CRUZ	29/ 10/2021	MERECIMENTO
5	300059690	FABIANA MAY BRANDANI	31/ 01/2022	ANTIGUIDADE
6	300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	31/ 01/2022	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031235199

DECRETO Nº 27.468, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Promove à Classe Especial Agentes de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes dos cargos de Agente de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	30/ 09/2021	MERECIMENTO

2	300059905	CARLOS ANDRÉ GOMES	30/ 09/2021	MERECIMENTO
3	300060016	JOSÉ RIBEIRO PINTO FILHO	29/ 10/2021	MERECIMENTO
4	300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	29/ 10/2021	MERECIMENTO
5	300059941	DELLANO DE ARAÚJO BRAGA	29/ 10/2021	ANTIGUIDADE
6	300060197	MOISÉS APOCALIPSE ALENCAR	29/ 10/2021	MERECIMENTO
7	300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	15/ 11/2021	MERECIMENTO
8	300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	30/ 11/2021	MERECIMENTO
9	300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	30/ 11/2021	MERECIMENTO
10	300060580	HAROLD ÁLVAREZ ROCA	30/ 11/2021	ANTIGUIDADE
11	300060015	JOSÉ PEDRO DE SOUZA RAMOS	30/ 12/2021	MERECIMENTO
12	300059950	EDÉSIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	30/ 12/2021	MERECIMENTO
13	300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	31/ 01/2022	MERECIMENTO
14	300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	31/ 01/2022	MERECIMENTO
15	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	31/ 01/2022	ANTIGUIDADE
16	300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	31/ 01/2022	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031240296

DECRETO Nº 27.469, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Promove à Classe Especial Escrivães de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes dos cargos de Escrivães de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300060137	ÁLVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	30/ 09/2021	MERECIMENTO
2	300059779	MOISÉS DE ALMEIDA GÓES	29/ 10/2021	MERECIMENTO
3	300059742	DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA	30/ 11/2021	MERECIMENTO
4	300059743	DIOGLAS JOSÉ MARTINUCI	30/ 12/2021	MERECIMENTO
5	300061348	JOSAFA DUTRA DO PRADO	31/ 01/2022	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031263653

DECRETO Nº 27.470, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Promove à Classe Especial Datiloscopistas Policiais, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes dos cargos de Datiloscopista Policial, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300060170	DJALMA NERIS DOS SANTOS	30/ 11/2021	MERECIMENTO
2	300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA	30/ 12/2021	MERECIMENTO
3	300058525	LUCILEIA COSTA DE PAULA	31/ 01/2022	MERECIMENTO
4	300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	31/ 01/2022	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031263978

DECRETO Nº 27.471, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Promove à Terceira Classe Datiloscopistas Policiais, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à Terceira Classe os ocupantes dos cargos de Datiloscopista Policial, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300104632	DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA	30/ 11/2021	MERECIMENTO
2	300098637	ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO BARROSO	30/ 12/2021	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031264244

DECRETO Nº 27.472, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Promove à Terceira Classe Técnico em Necropsia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido à Terceira Classe o ocupante do cargo de Técnico em Necropsia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, PAULO OSCAR FREITAS SILVA, matrícula nº 300098631, a contar de 29 de outubro de 2021, pelo critério de merecimento, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031264616

DECRETO Nº27.473,DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Promove Agente de Polícia à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida, **post mortem**, à Classe Especial da Polícia Civil do Estado de Rondônia a servidora ANDRÉIA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 300059980, ocupante do cargo de Agente de Polícia, em decorrência de morte, ocorrida em 30 de abril de 2022, em consonância ao disposto no inciso I do art. 31 da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, combinado com o art. 6º do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 30 de abril de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031265120

DECRETO Nº 27.474,DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Promove à Classe Especial Médica Legista, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida à Classe Especial a ocupante do cargo de Médico Legista, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, MARIA GILKA E SILVA LAMEGO, matrícula nº 300060118, a contar de 29 de outubro de 2021, pelo critério de merecimento, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031265607

DECRETO Nº 27.466, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas do inciso II do art. 1º do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022, que "Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Educação - CEE.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

II -

a) Regina Célia Nareci Baijo, titular, a contar de 10 de setembro de 2022, até 10 de setembro de 2026;

b) Wanderluce da Silva Costa Veiga, suplente, a contar de 10 de setembro de 2022, até 10 de setembro de 2026;

c) Severino Bertino Neto, titular, a contar de 10 de setembro de 2022, até 10 de setembro de 2026;

d) Silvânia Gregório Carlos, suplente, a contar de 10 de setembro de 2022, até 10 de setembro de 2026;

....." (NR)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031683442

DECRETO Nº 27.475, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.776.800,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022 ,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.776.800,00 (dois milhões setecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP			2.776.800,00
16.020.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0112	83.500,00
		339049	0112	119.500,00
		339093	0112	75.000,00
16.020.12.363.1015.2352	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339046	0118	39.000,00
		339049	0118	37.000,00
		339093	0118	46.000,00
16.020.12.363.2134.2354	PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS	339039	0112	100.000,00
		449052	0112	500.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0112	1.500.000,00

		339018	0112	76.800,00
		449051	0112	200.000,00
TOTAL				R\$ 2.776.800,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP			2.776.800,00
16.020.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0112	1.445.413,14
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0112	43.000,00
		319113	0112	60.000,00
		319011	0112	931.386,86
16.020.12.363.1015.2352	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319011	0118	122.000,00
		319113	0112	65.000,00
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319113	0112	5.000,00
		319011	0112	105.000,00
TOTAL				R\$ 2.776.800,00

Protocolo 0032018952

DECRETO N° 27.476, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.097.972,14, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.097.972,14 (treze milhões noventa e sete mil novecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das

dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			6.128.711,38
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	444042	0100	6.128.711,38
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			34.292,00
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	449052	0243	34.292,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			22.893,76
13.001.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339036	0100	22.893,76
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			905.124,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	319094	0100	905.124,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			157.000,00
14.023.09.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0241	90.000,00
		339093	0241	67.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.908.951,00
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319016	0118	1.541.000,00
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0112	3.367.951,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			941.000,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	0648	941.000,00
TOTAL				R\$ 13.097.972,14

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			6.128.711,38
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	2.000.000,00
		449051	0100	4.128.711,38
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			34.292,00
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	339039	0243	34.292,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			22.893,76
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449092	0100	22.893,76
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			905.124,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	431.000,00
		319016	0100	14.000,00
		319113	0100	460.124,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			157.000,00
14.023.09.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0241	145.000,00
		319013	0241	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.908.951,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319113	0118	1.541.000,00
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	0112	3.367.951,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			941.000,00
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0648	315.000,00
		339040	0648	1.500,00
		339192	0648	7.000,00
		339039	0648	143.000,00

		339014	0648	50.000,00
		339047	0648	4.500,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0648	420.000,00
TOTAL				R\$ 13.097.972,14

Protocolo 0032021078

DECRETO N° 27.478, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.407.433,17, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.407.433,17 (três milhões quatrocentos e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			960.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0300	750.000,00
		339015	0300	210.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.447.433,17
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	0221	1.148.945,80
16.001.12.362.2123.2371	DESENVOLVER O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	449052	0621	407.412,69

16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339039	0100	170.078,48
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	339039	0112	100.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0312	620.996,20
TOTAL				R\$ 3.407.433,17

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			960.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	830.000,00
		449040	0300	101.676,70
		339033	0300	28.323,30
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.447.433,17
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339049	0100	141.196,88
		339039	0100	28.881,60
		339036	0312	620.996,20
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	449052	0621	407.412,69
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	335039	0112	100.000,00
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0221	1.148.945,80
TOTAL				R\$ 3.407.433,17

Protocolo 0032027477

DECRETO Nº 27.477, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.348.894,63, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.348.894,63 (onze milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e

quatro reais e sessenta e três centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.440.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	0300	1.200.000,00
		339030	0100	200.000,00
11.009.04.122.2133.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	339039	0100	430.000,00
		339030	0100	610.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			25.148,72
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0240	25.148,72
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			4.120.412,29
14.012.04.129.2139.1488	ADQUIRIR BENS IMÓVEIS	459161	0104	881.941,09
14.012.04.129.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	449040	0100	3.238.471,20
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			64.206,53
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339039	0112	64.206,53
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.685.947,80
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0648	1.472.323,42
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	339030	0609	413.624,38
		339030	0110	2.800.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			13.179,29
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0117	13.179,29
TOTAL				R\$ 11.348.894,63

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.440.000,00
11.009.04.122.2112.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	440.000,00
11.009.04.131.2128.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	339039	0300	1.200.000,00
		339039	0100	800.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			25.148,72
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	0240	25.148,72
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			4.120.412,29
14.012.04.129.2139.1487	ADQUIRIR BENS MÓVEIS	449052	0100	2.106.071,20
14.012.04.129.2139.1489	OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN	449039	0104	178.552,03
		449051	0104	703.389,06
		449051	0100	1.132.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			64.206,53
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	449051	0112	64.206,53
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.685.947,80
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	0110	2.800.000,00
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	337170	0609	413.624,38
		339030	0648	1.472.323,42

	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			13.179,29
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339031	0117	2.450,00
		449052	0117	6.291,69
		339030	0117	4.437,60
TOTAL				R\$ 11.348.894,63

Protocolo 0032031881

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, ANDRESSA CARLA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032037269

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2022, JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO TAVARES, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300182572, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032024979

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2022, DIEGO DOPIATE BORGES, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300173842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032024213

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2022, RONALDO RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico

Tributário, matrícula 300182823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032025362

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2022, ERIKA JUDITH TABOSA GOMES PINTO, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300168442, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032025222

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2022, WESLEI DA SILVA MOURA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300138361, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032026064

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2022, GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300104570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032037832

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, BRENO NOGUEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032026012

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de agosto de 2022, LORISMAR LIMA ROSENDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032025137

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2022, BRENO NOGUEIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032025420

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, ZULEIDE PEREIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032027035

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2022, ARTHUR ANTUNES GOMES QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032026381

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, ANGELA ROSA FONSECA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Controle e de Acompanhamento de Convênios, do Departamento Estadual

de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032027743

Decreto de 12 de setembro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, RONALDO BARROS DE LIMA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032043009

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, LEANDRO NASCIMENTO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032028101

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, HILLARY PORTELA FIRMINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032034044

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, RAQUEL ROZANA BURGEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032032817

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032032992

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, HILLARY PORTELA FIRMINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032033394

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2022, VERALINE RODRIGUES DIOCLECIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032033904

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032036011

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, RAQUEL ROZANA BURGEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032034208

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032034358

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032035058

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, JENNIFER JUMMY ALVES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032035231

CASA CIVIL

Portaria nº 17 de 09 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA-CHEFE INTERINA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO**, matrícula n.º 300164609, ocupante do cargo de Assessor XII, para responder interinamente pela Chefia de Gabinete da Casa Civil, no período de 11 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, em substituição ao servidor **PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES**, matrícula n.º 300114166, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Casa Civil, o qual se encontrará no gozo de férias regulamentares no período especificado.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 11 de Setembro de 2022.

GISELE DA SILVA SANTOS

Secretária-Chefe Interina da Casa Civil

Portaria nº 15 de 02 de setembro de 2022

0031820548

Protocolo 0031996869

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 196/2021/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0030591137) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0030778095), para redução de metas e aumento do valor da contrapartida.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$907.500,00** (novecentos e sete mil e quinhentos reais), ampliando o valor da contrapartida em **R\$8.550,00** (oito mil, quinhentos e cinquenta reais):

§ 1º. O valor de **R\$800.000,00** (oitocentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**...., conforme consta no novo Plano de Trabalho (Id. 0030591137);

§ 2º. O valor de **R\$107.500,00** (cento e sete mil e quinhentos reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (Id. 0030591189), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2022

ASSINAM:

-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO

- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - Prefeito.

Protocolo 0032050875

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 217/2022/PGE-DER**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, objetivando subsidiar a aquisição de *um veículo tipo caminhão comboio de lubrificação e um veículo tipo camionete 4x4*, conforme o Plano de Trabalho (Id. 0029589257) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI - 0009.069280/2022-12, cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio vigência da assinatura do termo até a data de 6 de junho de 2023. O prazo de execução dos serviços conveniados é de **180** (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$849.533,33 (oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos, conforme o plano de trabalho, (Id. 0029589257).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$734.784,15 (setecentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000169, de 15.08.2022 (Id. 0031290150).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de R\$114.749,18 (cento e quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0027860921).

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO** - Prefeita de Chupinguaia - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031999666

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 220/2022/PGE/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, objetivando *recuperação (limpeza lateral, terraplanagem e revestimento primário)* de 391,28Km de estradas vicinais, conforme o Plano de Trabalho (Id. 0029990396) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI - 0009.073688/2022-81, cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio vigência da assinatura do termo até a data de 6 de dezembro de 2023. O prazo de execução do objeto será de **300 (trezentos) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto nos Plano de Trabalho (Id. 0029990396), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$1.759.033,23 (**um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil trinta e três reais e vinte e três centavos**), conforme o plano de trabalho, (Id. 0029990396).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$1.741.402,69 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000175, de 15.08.2022 (Id. 0031292440).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de R\$17.630,54 (dezessete mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029990484).

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS** - Prefeito de Machadinho D'Oeste - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0032029882

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 216/2022/PGE-DER**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, objetivando *subsidiar a recuperação (limpeza lateral, terraplanagem e revestimento primário)* de 34,73Km de estradas vicinais, conforme o Plano de Trabalho (Id. 0029790788) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI - 0009.072644/2022-33, cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá vigência da assinatura do termo até a data de 21 de julho de 2023. O prazo de execução dos serviços conveniados é de **210** (duzentos e dez) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$508.781,20 (quinhentos e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme o plano de trabalho, (Id. 0029790788).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$503.679,13 (quinhentos e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos

destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000167, de 15.08.2022 (Id. 0031283794).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de R\$5.102,07 (cinco mil, cento e dois reais e sete centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029790628).

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA** - Prefeito de Pimenteiras do Oeste - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031992928

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 190/2021/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0030974565) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0031018439), para redução de metas e aumento do valor da contrapartida.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), ampliando o valor da contrapartida em R\$12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais):

§ 1º. O valor de **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no novo Plano de Trabalho (Id. 0030974565);

§ 2º. O valor de R\$48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (Id. 0030370022), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2022

ASSINAM:

-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO

- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - PREFEITO.

Protocolo 0032054247

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 219/2022/PGE-DER

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, objetivando *subsidiar a recuperação (terraplanagem) de 38,00Km de estradas vicinais e a aquisição e instalação de 39,00m de tubos metálicos*, conforme o Plano de Trabalho (Id. 0029824527) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI - 0009.072479/2022-10, cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio vigência da assinatura do termo até a data de 4 de setembro de 2023. O prazo de execução dos serviços conveniados é de **240** (duzentos e quarenta) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$456.213,08 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e treze reais e oito centavos), conforme o plano de trabalho, (Id. 0029824527).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$451.250,72 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000170, de 15.08.2022 (Id. 0031290315).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de R\$4.962,36 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029824429).

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **JOSÉ ALVES PEREIRA** - Prefeita de Ministro Andreazza - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0032001831

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2021/PGE/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0031826175) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0031854502).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$1.052.639,36** (um milhão, cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), ampliando o valor da contrapartida em **R\$3,69** (três reais e sessenta e nove centavos):

§ 1º. O valor de **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**...., conforme consta no novo Plano de Trabalho (Id. 0031826175);

§ 2º. O valor de **R\$52.639,36** (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (Id. 0031782560), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2022

ASSINAM:

-**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **ALCINO BILAC MACHADO** - PREFEITO.

Protocolo 0032055057

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE COMPROMISSO AO CONVÊNIO Nº 028/2021/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

CLÁUSULA QUINTA - O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$315.797,16 (trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), nos termos do Plano de Trabalho de Id. 0029740187, haja vista o **aumento de R\$7,45** (sete reais e quarenta e cinco centavos) no valor da contrapartida do **CONVENIENTE/COMPROMITENTE**.

§ 1º. O valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) é referente à transferência voluntária do **CONCEDENTE/COMPROMISSÁRIO** e ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26 122 2106 2428 242801, Fonte de Recursos nº 0.1.100000 100 - Recursos Ordinários, Elemento de Despesa nº 44.40.42-01. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000765, de 07/07/2021, Grupo Programação Financeira 442 (Ids. 0019120990), o qual já foi integralmente repassado à conta do Convênio (Id. 0019792983);

§ 2º. O valor de **R\$15.797,16** (quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) é referente à contrapartida do **CONVENIENTE/COMPROMITENTE** e está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (Id. 0029742367), o qual já foi parcialmente depositado na conta do Convênio (Id. 0020195434).

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2022

ASSINAM:

-**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO** - Prefeito.

Protocolo 0032053908

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0463/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 42.153.841/0001-89 **4-OBJETO:** Fica incluída a cláusula décima sexta ao contrato: "16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA 16.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.". **5-PROCESSO:** 0037.237466/2020-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0032059191

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0464/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.323.841/0001-28 **4-OBJETO:** Fica incluída a cláusula décima sexta ao contrato: "16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA. 16.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.". **5-PROCESSO:** 0037.237466/2020-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022.

Protocolo 0032060708

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0619/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 38.597.881/0001-42 **4-OBJETO:** Prestação serviços de renovação e emissão de Certificado Digital do tipo A1 e A3, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB. **5-VALOR:** R\$ 3.175,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012210152087208703 - Fonte de Recurso: 011000000000110 - Natureza da Despesa: 33903999 **7-PROCESSO:** 0036.376483/2021-46 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

Protocolo 0032074377

Portaria nº 675 de 09 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Analista da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0031898486);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor ENDRIO PATRIK BOM FIM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista da PGE/RO, matrícula n.º 300158626, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos da data de 01.07.2022, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0031980155

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 198 de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 4º, IV, da Lei Complementar Estadual n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, o qual dispõe que as atividades do Sistema de Controle Interno, exercidas em todos os níveis, órgãos e entidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, compreenderão, dentre outros, o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Contabilidade e Finanças;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, III e V, que atribui à CGE-RO a competência de expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento, bem como de proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar Estadual n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, o qual determina que "as Unidades Setoriais de Controle Interno e as que vierem a ser criadas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual serão tecnicamente subordinadas à Controladoria-Geral do Estado";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, VI, que estabelece como finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

CONSIDERANDO o art. 4º, IV, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, o qual dispõe que para o cumprimento das finalidades do Sistema de Controle Interno, a CGE desempenhará, como Órgão Central, dentre outras, a função de normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o art. 5º, I, "c", do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, que atribui à CGE a competência para coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle Interno, articulando as atividades relacionadas e promovendo a integração operacional, realizando, em especial, o ato de instituir, manter e propor sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do Sistema de Controle Interno, aprimorar os controles, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade das informações;

CONSIDERANDO o art. 17 do Decreto Estadual n.º 2.446, de 30 de agosto de 2022, o qual dispõe que compete à CGE e às setoriais de Controle Interno das Unidades Gestoras, por meio do acompanhamento dos atos praticados, no âmbito dos Órgãos e Unidades da Administração Pública Estadual, zelar pelo cumprimento do disposto no Decreto de Exercício Financeiro de 2022, com o consequente encaminhamento de informação ao setor responsável, se for o caso, para abertura de procedimento de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que não atenderem às determinações e prazos pontuados no Decreto;

CONSIDERANDO o art. 18 do Decreto Estadual n.º 2.446, de 30 de agosto de 2022, no qual estabelece que a CGE expedirá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do Decreto supra, ato normativo orientador quanto às medidas a serem adotadas pelos Controles Internos setoriais;

CONSIDERANDO o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 1/2020/CGE-GFA, publicado no DIOF n.º 203, de 16 de outubro de 2020, que define o acompanhamento, enquanto instrumento de fiscalização, como uma ação de controle em que se realiza, de forma periódica e concomitante, a verificação da legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, bem como o desempenho dos órgãos e das entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações

preditivas, preventivas e corretivas.

R E S O L V E:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Dispor sobre o acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício no âmbito do Sistema de Controle interno do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. As disposições instituídas nesta norma deverão ser adotadas pelas Unidades Setoriais de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, com fundamento no art. 10, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 758, de 02 de janeiro de 2014.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Art. 2º Compete à Controladoria Geral do Estado:

I – Após análise das justificativas de manutenção, solicitar o bloqueio no SIGEF/RO, junto à Superintendência de Contabilidade, dos órgãos e entidades que não tenham realizado o cancelamento dos “Restos a Pagar” nos prazos estabelecidos no art. 9º, §§1º e 3º, do Decreto Estadual n.º 2.446, de 30 de agosto de 2022;

II – Elaborar o relatório e certificado de auditoria que acompanharão as contas governamentais, em cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 65 da Constituição do Estado e ainda ao art. 6º da IN n.º 65/2019/TCE-RO;

III – Acompanhar o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Anexo I do Decreto n.º 2.446, de 30 de agosto de 2022 e alertar os órgãos e entidades do não cumprimento;

IV – Encaminhar ao órgão competente correcional, os casos de não cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual n.º 2.446, de 30 de agosto de 2022, para que seja apreciada a responsabilidade.

DAS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º Compete às Unidades Setoriais de Controle Interno:

I – Acompanhar o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Anexo I do Decreto Estadual n.º 2.446, de 30 de agosto de 2022 e alertar os órgãos e entidades do não cumprimento;

II – Comunicar-se com os setores encarregados da informação para assegurar o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual n.º 2.446, de 30 de agosto de 2022;

III – Alertar os setores encarregados pela informação, quando verificar que há riscos de não se atender os dispositivos do Decreto Estadual n.º 2.446, de 30 de agosto de 2022, e acompanhar as medidas adotadas.

IV – Apresentar à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do término dos prazos estabelecidos no Anexo I do Decreto Estadual n.º 2.446, de 30 de agosto de 2022, o cumprimento ou não dos prazos e procedimentos estabelecidos no referido Decreto.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º A Controladoria Geral do Estado realizará abertura de processo administrativo até 10 (dez) dias úteis antes da data de término do primeiro prazo estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual n.º 2.446, de 30 de agosto de 2022, e encaminhará o processo para que as Unidades Setoriais de Controle Interno informem sobre o cumprimento do Decreto.

Art. 5º A Unidade Setorial de Controle Interno elaborará a informação de cumprimento dos prazos e procedimentos, na forma do Anexo II desta portaria, e encaminhará a Controladoria Geral do Estado de Rondônia até 3 (três) dias úteis depois do término do prazo estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual n.º 2.446, de 30 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Estado comunicará a Unidade Setorial de Controle Interno, quando verificar que a informação estabelecida no Anexo III desta Portaria não for encaminhada dentro do prazo ou não estiver preenchida de acordo com o modelo estabelecido.

Art. 6º A Controladoria Geral do Estado encaminhará o processo para o órgão correcional se houver descumprimento dos dispositivos do Decreto Estadual n.º 2.446, de 30 de agosto de 2022.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º São partes integrantes desta Portaria os Anexos I e II que tratam, respectivamente, do Fluxo do Processo de Acompanhamento do Encerramento do Exercício e do Modelo de Informação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 172 de 27 de setembro de 2021 (0020960279), publicada no DOE n. 194, de 28 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os itens XXIX, XXX, XXXI e XXXII da Portaria nº 172 de 27 de setembro de 2021 (0020960279), deverão ser encaminhados a este Órgão Central de Controle Interno, conforme orientação prevista nesta Portaria.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Controlador Geral do Estado de Rondônia.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

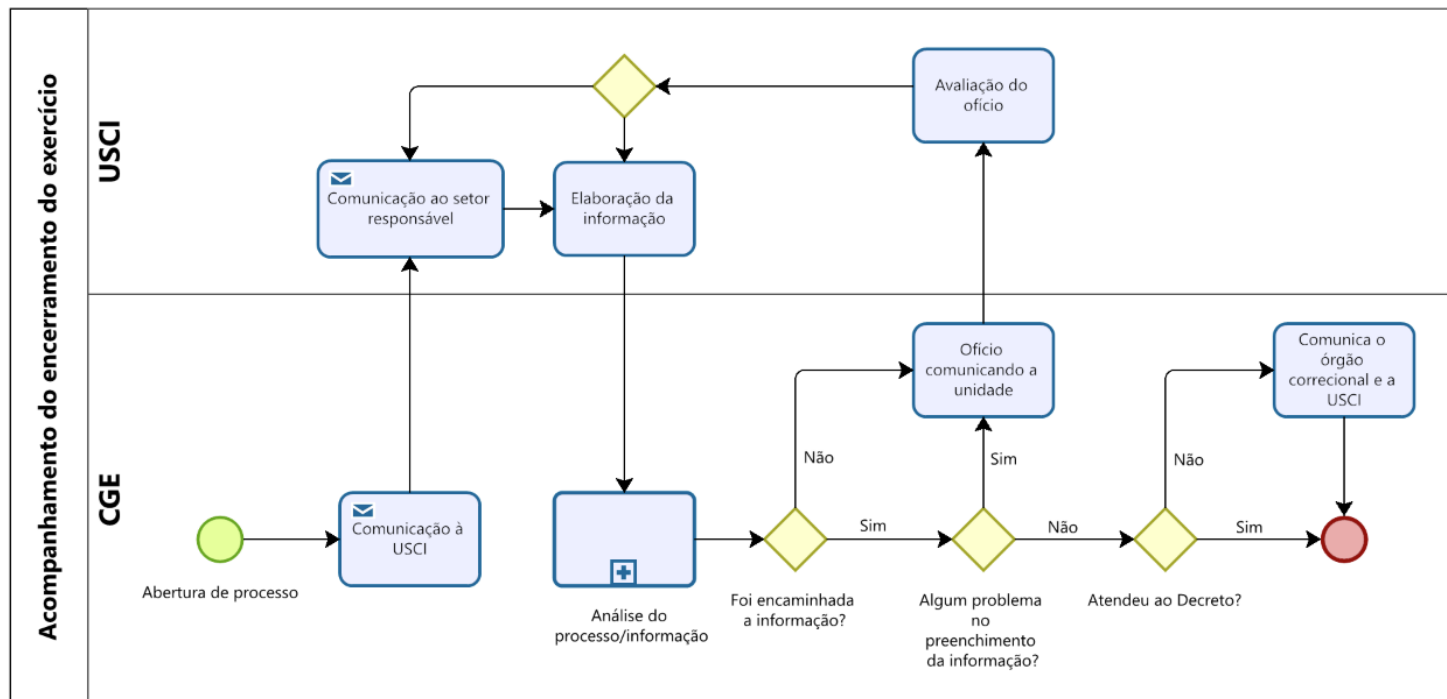
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

ANEXO I - FLUXO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO



ANEXO II - MODELO DE INFORMAÇÃO

Unidade:				
Processo:				
CONTROLE DE PRAZOS				
ANEXO I DO DECRETO ESTADUAL N.º 2.446, DE 30 DE AGOSTO DE 2022				
ITEM	PRAZO	DESCRIÇÃO	RESULTADO	EVIDÊNCIAS
I	31/10/22	Data-limite para solicitação de abertura de créditos adicionais elencados no art. 40 e seguintes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;		
II	30/11/22	Data limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa com a Fonte/Destinação de Recursos do Tesouro - 00, exceto os referentes aos gastos com pessoal, transferências constitucionais/legais, emendas parlamentares, dívidas públicas, aportes ao RPPS estadual, obrigações tributárias, sentenças judiciais e casos excepcionais autorizados pela SEFIN e pela SEPOG;		
III	30/11/22	Data limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa referente às demais Fontes/Destações de Recursos, exceto quando em relação a gastos com pessoal, dívida pública, transferências constitucionais/legais, emendas parlamentares, dívidas públicas, aportes ao RPPS estadual, obrigações tributárias, precatórios e casos excepcionais autorizados pela SEFIN e pela SEPOG;		
IV	15/12/22	Verificação da exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adoção das providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, nos termos do § 2º do art. 7º deste Decreto;		

V	15/ 12/22	Cancelamento dos empenhos pelas unidades gestoras, nos termos do § 3º do art. 7º deste Decreto;		
VI	16/ 12/22	Data-limite de protocolo na COGES, pela unidade gestora responsável, da comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas, cujas obrigações contratuais estiverem em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, para fins de inscrição como Restos a Pagar Não Processados, nos termos do art. 7º deste Decreto;		
VII	28/ 12/22	Data limite para pagamento no SIGEF/ RO;		
VIII	30/ 12/22	Entrega, à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, dos relatórios inerentes aos inventários de bens imóveis e móveis;		
IX	06/ 01/23	Fechamento do SIGEF/ RO para os lançamentos que envolvam receitas e despesas orçamentárias;		
X	10/ 01/23	Entrega à contabilidade, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e pela Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP, do levantamento da dívida ativa e da dívida passiva fundada, incluindo precatórios;		
XI	13/ 01/23	Disponibilização, no SIGEF/ RO, de dados relativos à Receita Orçamentária, bem como as transferências para os municípios, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;		
XII	20/ 01/23	Encaminhamento, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;		
XIII	31/ 01/23	Encaminhamento, à COGES, dos relatórios das principais ações e resultados do exercício de 2022, desenvolvidos pelas seguintes unidades gestoras: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Saúde - SESA, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;		
XIV	31/ 01/23	Encaminhamento à COGES, pela Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/ SEFIN, de demonstrativo sobre operações de crédito, avais e garantias conforme Anexo IV;		
XV	31/ 01/23	Encaminhamento à COGES, pelas unidades gestoras do demonstrativo dos recursos a liberar por transferências voluntárias, cujas despesas já foram empenhadas, concomitante com o Anexo III;		
XVI	31/ 01/23	Encaminhamento à COGES, pelo IPERON, de demonstrativo do resultado da avaliação atuarial do regime próprio de previdência social na data de encerramento balanço, conciliado com o saldo contábil e, caso não haja versão final da avaliação atuarial, que haja lançamentos parciais;		

XVII	31/ 01/23	Encaminhamento à COGES, pela SEDUC, de demonstrativo dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino público no exercício, conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal e demonstrativo das despesas custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, consoante ao disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, em concordância com os arts. 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, assim especificado nos incisos XII e XIII do art. 5º da IN nº 65/ 2019/TCE-RO;		
XVIII	31/ 01/23	Encaminhamento à COGES, pela SESAU, de demonstrativo dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em concordância com o art. 198 da Constituição Federal, como especificado no inciso XIV do art. 5º da IN nº 65/ 2019/TCE-RO;		
XIX	31/ 01/23	Encaminhamento à COGES, pela SEPAT, do inventário consolidado dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo, destacando a data e o critério utilizado para reavaliação dos bens, para inserção em nota explicativa do Balanço Geral do Estado;		
XX	31/ 01/23	Encaminhamento à CRE/ SEFIN, pelo IPERON/RO, das informações necessárias a evidenciar as renúncias de receitas previdenciárias vigentes nos últimos quatro exercícios, incluindo o exercício de referência das contas, acompanhadas dos valores estimados ou projetados, se houver;		
XXI	31/ 01/23	Encaminhamento à CRE/ SEFIN, pelo IPERON/RO, das informações necessárias a evidenciar as renúncias de receitas previdenciárias no exercício de referência, informando os instrumentos utilizados para sua instituição, em atenção ao art. 150, § 6º da Constituição Federal, bem como ao cumprimento dos requisitos exigidos no art. 14 da Lei Complementar 101/2000;		
XXII	01/ 02/23	Encaminhamento, à SEPOG, pela COGES, do superavit financeiro disponível para utilização como fonte de abertura de créditos adicionais em 2023;		
XXIII	04/ 02/23	Encaminhamento, à CGE, pela SEDUC e SESAU, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais;		
XXIV	15/ 02/23	Encaminhamento, à COGES, pela Coordenadoria da Receita Estadual - CRE/ SEFIN, do relatório, evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das referidas receitas e combate à sonegação das ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do art. 58 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;		
XXV	15/ 02/23	Encaminhamento à COGES, pela CRE/ SEFIN, de demonstrativo dos benefícios tributários, financeiros e creditícios por região, tributo e setor beneficiado, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 165 da Constituição Federal, conforme especificado no inciso X do art. 5º da IN nº 65/2019/TCE-RO;		
XXVI	28/ 02/23	Emissão, por meio do SIGEF/ RO, dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964;		

XXVII	28/ 02/23	Encaminhamento à COGES, pela SEPOG, de relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, relatório sobre a gestão orçamentária e financeira, abordando os aspectos elencados no Anexo II da Instrução Normativa nº 65/ 2019/TCE-RO, e, ainda, relatório sobre os resultados da atuação governamental, por programas temáticos e objetivos no exercício de referência, conforme orientações a serem enviadas anualmente pela unidade técnica responsável pela instrução do processo de apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo, em atendimento ao inciso II do art. 7º da IN nº 65/2019/TCE-RO, destacando-se que o relatório das ações realizadas em 2020 deve estar pautado com base na Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, que institui o Plano Plurianual 2020/2023;		
XXVIII	16/ 03/23	Encaminhamento à CGE, pela COGES, das peças que formam o Balanço Geral do Estado, para emissão de relatório de auditoria interna;		
XXIX	31/ 10/23	Cancelamento ou liquidação pelas unidades gestoras de Restos a Pagar não processados, de exercício anterior e anteriores;		
XXX	15/ 12/23	Prazo para liquidação e pagamento das demais despesas inscritas em Restos a Pagar não processados anteriores a 2022, ou classificação em "Restos a Pagar em liquidação", visto que o fato gerador tenha ocorrido, mas sem o processamento da devida liquidação; e		
XXXI	30/ 12/23	Prazo-limite para pagamento dos Restos a Pagar processados inscritos em 2022 ou em anos anteriores, inclusive aos dispêndios com saúde e educação.		

Orientações de preenchimento

O modelo deverá ser preenchido e encaminhado à CGE à medida que for verificado o atendimento dos prazos do quadro acima, estabelecidos no ANEXO I do Decreto Estadual n.º 2.446, de 30 de agosto de 2022, e dos prazos definidos nos artigo 5º desta Portaria.

A coluna "RESULTADO" deverá ser preenchida com:

- "ATENDE": na avaliação da Unidade Setorial de Controle Interno, concluiu-se que a Unidade Gestora atendeu os prazos e procedimentos exigidos pelo Decreto;
- "NÃO ATENDE": na avaliação da Unidade Setorial de Controle Interno, concluiu-se que a Unidade Gestora não atendeu os prazos e/ou os procedimentos exigidos pelo Decreto;
- "NI" (**não informou**): na avaliação da Unidade Setorial de Controle Interno, concluiu-se que os setores responsáveis não encaminharam as informações ou as informações prestadas foram inconclusivas;
- "NA" (**não se aplica**): O item da informação não se aplica para a Unidade Gestora avaliada;
- "*": Caso tenha ocorrido alguma situação que não se enquadre como "ATENDE", "NÃO ATENDE", "NI" ou "NA". Obs: detalhar a situação ocorrida na coluna evidência; ou
- "-": o item ainda não foi objeto de avaliação pela Unidade Setorial de Controle Interno.

A coluna "EVIDÊNCIAS" será preenchida com a avaliação realizada pela setorial de controle interno para enquadrar o item em uma das categorias "ATENDE", "NÃO ATENDE", "NI", "NA" ou "*" da coluna "RESULTADO", devendo apresentar documentação que subsidie a avaliação no caso das categorias apresentadas.

Protocolo 0032034273

EXTRATO

O Controlador-Geral do Estado, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 8º e 17 do Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, invocando como fundamento o Relatório Final da Comissão Processante ID 0024453603, bem como a Parecer nº 5/2022/PGE-GAB (ID 0028992039), Decisão ID 0032016213 e Anexo Dosimetria 0032035334, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c os artigos 24, inciso I, 25, 26 e 27 do Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, resolve:

SANCIONAR a pessoa jurídica BUYERBR SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ 21.533.430/0001-49, pela prática do ato lesivo descrito no artigo 5º, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 12.846, de 2013, condenando-lhe ao

pagamento de multa **no valor de R\$ 48.012,21 (quarenta e oito mil e doze reais e vinte e um centavos)** e à publicação extraordinária da decisão condenatória.

Os efeitos desta decisão ficam suspensos até o decurso do prazo previsto no artigo 19 do Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, e, se apresentado recurso administrativo, até o julgamento deste.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0032024937

EXTRATO

O Controlador-Geral do Estado, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 8º e 17 do Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, invocando como fundamento o Relatório Final da Comissão Processante ID 0023900951, bem como a Informação nº 8/2022/PGE-GAB (ID 0028914512), Decisão ID 0032025570, com fulcro no art. 8º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 resolve:

ABSOLVER a pessoa jurídica LEVEL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 09.XXX.XXX/XXXX-50, da imputação da prática do ato lesivo descrito no artigo 5º, inciso IV, alíneas "a", "b" e "f", da Lei nº 12.846, de 2013, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização SEI 0007.453143/2020-11.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0032024873

PORTARIA CONJUNTA Nº 62, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição da Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/ FAPERO, instituída pela Portaria Conjunta n. 50, de 23 de maio de 2022

O COORDENADOR TÉCNICO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em conjunto com o PRESIDENTE DA **FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO**, no uso de suas competências previstas no inciso XV, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, bem como no art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura e competências da CGE, dentre estas, o art. 9º, inciso I, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Poder Público Estadual;

Considerando o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre as competências e finalidades da CGE-RO, dentre estas, o art. 2º, que trata da função de consultoria da CGE-RO na qualidade de terceira linha de defesa do Sistema Estadual de Controle Interno, com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações no Poder Público Estadual;

Considerando o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, quanto à competência da Gerência de Gestão de Risco e Monitoramento insculpida no artigo 22, inciso X, prevê desenvolver, implementar e monitorar atividades que contribuam para atender aos objetivos de controle e assegurar a obtenção de níveis aceitáveis de riscos; e

Considerando a solicitação constante do Ofício nº 488/2022/FAPERO-DPE (ID 0030607946), no âmbito do processo SEI 0012.067640/2022-84.

RESOLVEM :

Art. 1º O inciso VI do art. 2º da Portaria Conjunta n. 50, de 23 de maio de 2022, que "Instituiu Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/FAPERO com o objetivo de mapear fluxo de processos da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.....

VI – Andreimar Martins Soares - Diretor Científico - DC/FAPERO - Matrícula nº 300132430.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO

RODRIGO CÉSAR S. MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 434 de 09 de setembro de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO Memorando nº 62/2022/SUGESP-GCONV(0031962489), e Despacho CASAMILITAR-AVIAÇÃO (0031973818) documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo informamos, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

* **Contrato nº 0535/SUGESP/PGE/2022 - Aquisição de materiais permanentes (Software da marca DIGIFORT), para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexos.**

* **Contrato nº 0566-PGE/2022 - Prestação de serviços para o evento do 7 de Setembro, para atender a demanda da Casa Militar, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;**

* **Contrato nº 543-PGE/2021 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender as necessidades da Casa Militar no evento cívico de 7 de setembro, através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;**

* **Contrato nº 545-PGE/2021 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender as necessidades da Casa Militar no evento cívico de 7 de setembro, através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**

* **Contrato nº 0607/SUGESP/PGE/2022 - Aquisição completa de Paineis de Vigilância e Monitoramento completo (Vídeo Wall de 3x3), sendo composto por 09 (nove) Telas com dimensão diagonal de 46 a 49 polegadas (com direito à suporte para instalação, ferramentas e treinamento para utilização do objeto), a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

* **Aquisição de material gráfico e outros materiais para atender as necessidades dos eventos oficiais onde serão realizadas as solenidades governamentais do estado de Rondônia, a pedido dos órgãos vinculados e da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Servidor(a)	Função	Matrícula	Descrição
CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES - TC PM	Diretor Administrativo da Casa Militar	100092988	Membro de Comissão

EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA - 3º SGT PM	auxiliar do Diretor Administrativo da Casa Militar	100088577	Membro de Comissão
DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	Assessor especial II SUGESP/ COMAP	300157294	Membro de Comissão e/ ou Substituto
FAGNER SOARES SARAIVA - 3º SGT PM	Diretor Militar da Casa Militar	100088466	Membro de Comissão

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, **revogando todas as Portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa em Substituição

Portaria nº 191 de 28 de abril de 2022 - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0031981477

Portaria nº 435 de 09 de setembro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO Memorando nº 62/2022/SUGESP-GCONV(0031962489), e Despacho CASAMILITAR-AVIAÇÃO (0031973818) documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a) PAULO ANTUNES DA SILVA - TC PM, Matrícula nº 100068741, cargo de Diretor Administrativo da Casa Militar, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidor (a) **CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES - TC PM**, Matrícula nº 100092988, cargo Diretor Militar da Casa Militar, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

* **Contrato nº 0535/SUGESP/PGE/2022 - Aquisição de materiais permanentes (Software da marca DIGIFORT), para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexos.**

* **Contrato nº 0566-PGE/2022 - Prestação de serviços para o evento do 7 de Setembro, para**

atender a demanda da Casa Militar, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

*** Contrato nº 543-PGE/2021 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender as necessidades da Casa Militar no evento cívico de 7 de setembro, através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;**

*** Contrato nº 545-PGE/2021 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender as necessidades da Casa Militar no evento cívico de 7 de setembro, através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**

*** Contrato nº 0607/SUGESP/PGE/2022 - Aquisição completa de Pannel de Vigilância e Monitoramento completo (Vídeo Wall de 3x3), sendo composto por 09 (nove) Telas com dimensão diagonal de 46 a 49 polegadas (com direito à suporte para instalação, ferramentas e treinamento para utilização do objeto), a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

*** Aquisição de material gráfico e outros materiais para atender as necessidades dos eventos oficiais onde serão realizadas as solenidades governamentais do estado de Rondônia, a pedido dos órgãos vinculados e da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 86 de 16/02/21, nº 249 de 07/05/21, Portaria nº 459 de 13/07/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa em Substituição

Portaria nº 191 de 28 de abril de 2022 - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0031981529

Portaria nº 436 de 09 de setembro de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO Memorando nº 62/2022/SUGESP-GCONV(0031962489), e Despacho CASAMILITAR-AVIAÇÃO (0031973818) documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a) PAULO ANTUNES DA SILVA - TC PM , Matrícula nº 100068741, cargo de Diretor Administrativo da Casa Militar, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidor (a) **CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES - TC PM**, Matrícula nº 100092988, cargo Diretor Militar da Casa Militar, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, de **todos os processos relativos a Contratação, Supervisão, Acompanhamento e demais oriundos da CASAMILITAR-GAB/AVIAÇÃO**, observados as premissas da **Segregação de Funções**, que visa promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do contrato, o qual deve apresentar conhecimentos técnicos relacionados, nos respectivos contratos:

* **Contrato nº 0535/SUGESP/PGE/2022 - Aquisição de materiais permanentes (Software da marca DIGIFORT), para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexos.**

* **Contrato nº 0566-PGE/2022 - Prestação de serviços para o evento do 7 de Setembro, para atender a demanda da Casa Militar, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;**

* **Contrato nº 543-PGE/2021 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender as necessidades da Casa Militar no evento cívico de 7 de setembro, através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;**

* **Contrato nº 545-PGE/2021 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender as necessidades da Casa Militar no evento cívico de 7 de setembro, através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**

* **Contrato nº 0607/SUGESP/PGE/2022 - Aquisição completa de Pannel de Vigilância e Monitoramento completo (Vídeo Wall de 3x3), sendo composto por 09 (nove) Telas com dimensão diagonal de 46 a 49 polegadas (com direito à suporte para instalação, ferramentas e treinamento para utilização do objeto), a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

* **Aquisição de material gráfico e outros materiais para atender as necessidades dos eventos oficiais onde serão realizadas as solenidades governamentais do estado de Rondônia, a pedido dos órgãos vinculados e da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa em Substituição

Portaria nº 191 de 28 de abril de 2022 - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0031983759

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 80265/2022/PM-BPCHQP3 a viagem do Policial militar do Estado de Rondônia Soldado PM RE 100095968 **LUIS FERNANDO RAMOS MORAES**, à cidade de Cuiabá - MT, no período de 3 a 14 de setembro de 2022, com a finalidade de complementar a autorização de viagem de número 108572, somente com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031979004

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 5/2022/PM-CPOSECADM a viagem dos Policiais militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Canutama/AM, no período de 19 a 20 de setembro de 2022, com a finalidade de realização do estudo de situação para a reintegração de posse, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CAP PM RE 100095141 **MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES**.

- MAJ PM RE 100094673 **LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA**.

- CAP PM RE 100095129 **WASHINGTON MANFRÉ DE CARVALHO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031995145

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 24806/2022/PC-CORREGEPOL, a viagem do Delegado de Polícia **RONICIR MANFROI**, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Salvador/BA, no período de 13 a 16 de setembro de 2022, com a finalidade de participar II Encontro dos Corregedores Gerais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032041098

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 3690/2022/SEPOG-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Goiânia/GO, no período de 14 a 17 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do 123º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **BEATRIZ BASILIO MENDES** SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG.

- **PASCALINI CARVALHO CHAGAS** COORD. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEPOG.

- **ARIANE DIAS DE ALMEIDA** ANALISTA DE SISTEMAS.

- **VALÉRIA MORENO MARTÃO** COORD. DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- **JANE CARLA SANTANA SILVA** ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SEPOG.
- **RAMIRO VIEIRA DA SILVA** AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.
- **EDNA SILVA DO NASCIMENTO** AGENTE DE SEGURANÇA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031998693

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 175/2022/CGE-GAF, a viagem do Controlador Geral do Estado-RO **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, lotado na Controladoria Geral do Estado-CGE, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 15 a 17 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Workshop: Atuação Sistêmica Municipal - Compreendendo a Aplicação Sistêmica da Prefeitura Municipal de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, bem como proferir uma palestra: "A atuação Sistema Organizacional, a Visão Holística e o Controle Interno sob a Perspectiva da Eficiência do Poder Executivo Municipal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032033306

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 41/2022/PGE-SG, a viagem do Procurador do Estado de Rondônia **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 20 de setembro de 2022, com a finalidade de participar da Reunião com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032042190

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº 0037.072077/2022-88, a viagem dos Policiais militares abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio Branco/Acre no período de 8 a 9 de setembro de 2022, com a finalidade de apresentar os resultados das operações policiais integradas realizadas no Acre-Brasil/Pando-Bolívia, bem como discutir as ações relativas as extradições de presos brasileiros na Bolívia, e ainda, avaliar e debater o Plano de Ação Baixo Acre II (Acre-Brasil/Pando-Bolívia), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SARGENTO PM RE 100088502 **EDSON SLUZARSKI DA SILVA**.

- 3º SARGENTO PM RE 100070134 **NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 4593/2022/SEOSP-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 14 de setembro de 2022, com a finalidade de participar de Reunião Presencial com o MDR (ID), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ERASMO MEIRELES E SÁ** SECRETÁRIO SEOSP.
- **GRACIELE DUMMER PEREIRA** COORDENADORA PAC
- **MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY** ASSESSOR XII.
- **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO** ASSESSOR XII.
- **FLAVIA APARECIDA MINA** ASSESSOR XII (PAC)/ENGENHEIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032014252

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº 0037.071850/2022-99, a viagem dos Policiais militares abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio Branco/AC, com ida e volta de 9 de setembro de 2022, com a finalidade de apresentar os Resultados das Operações Policiais Integradas Realizadas no ACRE-BRASIL/PANDO-BOLÍVIA, BEM COMO DISCUTIR AS Ações Relativas as Extradicações de Presos Brasileiros na Bolívia, e ainda, Avaliar e Debater o Plano de Ação baixo Acre II, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT PM RE 100068882 **GIL DA SILVA MAIA**.
- CEL PM RE 300160195 **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ** SECRETÁRIO DE ESTADO DA SESDEC.
- **ISABELA PEREIRA DA SILVA** CHEFE DE NÚCLEO I.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032000346

Portaria nº 438 de 12 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento 0031996800, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071261/2022-88;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidora **RAFAELY DELMONDES DA SILVA**, matrícula **300164226**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício 2022, do período de **01/10/2022 a 30/10/2022**, a qual fica transferida para fruição no período de 12/09/2022 a 11/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 12 de Setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo
Ordenador de Despesas em Substituição
Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0032033318

Portaria nº 437 de 12 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 45 (0031591006), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.070858/2022-69;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **CAMYLA VITORIA FERREIRA BELLETTI**, matrícula nº **300178178**, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR IV - CDS-04, pertencente ao quadro de Pessoal da SUGESP/TUDOAQUI, para responder durante o período de 08/09/2022 à 22/09/2022 por todos os assuntos relacionados como **GERENTE**, em substituição a titular **ANA CAROLINE CIELO CARDOSO**, matrícula nº **300157169**, período este que a servidora estará em gozo de férias.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 12 de Setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo
Ordenador de Despesas em Substituição
Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0032030967

Portaria nº 440 de 12 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 83 (0031843430), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.343457/2021-52;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora JÚLIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 300113100, lotada na SUGESP, no NGE, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 04/08/2022 a 13/08/2022, de acordo com a Portaria nº 789 de 11 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 223 de 11/11/2022, ficando suspensas a contar de 04/08/2022, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 12/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo
Ordenador de Despesas em Substituição
Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0032038021

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

AVISO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2022/SUPEL/RO****O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -**

SEPOG, torna público aos interessados que o objeto do Pregão acima (**Contratação de Empresa Especializada em Licença da Plataforma de Webconferência, Webinar e Streaming**), visando facilitar os acessos e reuniões sem limitações de tempo de conexão), referente ao processo (0035.068299/2022-16) foi adjudicado em favor da empresa: **CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 23.734.075/0001-00**, conforme Termo de Adjudicação (SEI nº 0031396323) e Parecer 82/2022-SEPOG-NJDC (0031721884), perfazendo o valor total de **R\$ 88.228,00** (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais).

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

Protocolo 0031926925

Portaria nº 442 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o Requerimento (ID 0031941744), constante no Processo SEI nº 0035.069536/2022-66;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo do 2º período de férias da servidora **Ruth Sampaio Araújo Oliveira**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014967, remarcadas para 28/11/2022 a 07/12/2022 - 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 5030 de 25/07/2022, publicada no Diof Ed.141 de 26/07/2022, ficando para usufruto no período de 13/10/2022 a 22/10/2022 - 10 (dez) dias, referente o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031980766

Portaria nº 440 de 08 de setembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o Despacho (ID 0031902985), constante no Processo SEI nº 0035.069461/2022-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor **Nickson Neres de Moura**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 300150157, marcadas para 13/10/2022 a 22/10/2022 - 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 1808 de 04/11/2021, publicada no Diof Ed. 218 de 04/11/2021, ficando para usufruto no período de 21/09/2022 a 30/09/2022 - 10 (dez) dias, referente o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031959281

Portaria nº 439 de 08 de setembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **14/09/2022 a 17/09/2022**, o servidor: **NICKSON NERES DE MOURA**, matrícula 300150157, para substituir a servidora: **VALÉRIA MORENO MARTÃO**, matrícula 300149107, Coordenadora de Desenvolvimento de Políticas Públicas, matrícula 300027888, por motivo de viagem, conforme processo 0035.069458/2022-08.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031952772

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI 0029.111059/2022-28, bem como conforme consta o Processo n. 0031.072948/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafo.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6490, de 25 de julho de 2022, publicada no DOE n. 143, de 28.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8167, de 08 de setembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031941276

Portaria nº 8146 de 06 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0031847091), constante nos autos do Processo n. 0036.291109/2018-76,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 11102 de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 253 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu progressão funcional da servidora: MAIRA OLIVEIRA NERY, matrícula; 300092998.

ONDE SE LÊ:

Período de Avaliação: **10/11/2017 a 09/11/2019**

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: **10/11/2019**

Período de Avaliação: **10/11/2019 a 09/11/2021**

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: **10/11/2021**

LEIA-SE:Período de Avaliação: **10/11/2017 A 09/11/2018**

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: **10/11/2018**Período de Avaliação: **10/11/2018 A 09/11/2020**

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: **10/11/2020****ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031917039

Portaria nº 8069 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO IDARON-DIDEP (0031865385), constante nos autos do Processo n. 0015.473455/2019-08,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 6964 de 04 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 149 de 05 de agosto de 2022, que concedeu progressão funcional do servidor.

Onde se lê:

Nome: CLAUMAN SOARES DE SOUSA

Matrícula: **300012781**

Cargo: Médico Veterinário

Lotação: IDARON

Período: 15/6/2016 a 14/6/2018

Referência: 17

Efeito Financeiro: 15/6/2018

Período: 15/6/2018 a 14/6/2020

Referência: 18

Efeito financeiro: 15/6/2020

Leia-se:

Nome: CLAUMAN SOARES DE SOUSA

Matrícula: **300012780**

Cargo: Médico Veterinário

Lotação: IDARON

Período: 15/6/2016 a 14/6/2018

Referência: 17

Efeito Financeiro: 15/6/2018

Período: 15/6/2018 a 14/6/2020

Referência: 18

Efeito financeiro: 15/6/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031873480

Portaria nº 8300 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0058.075505/2020-14,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 7082 de 04 de agosto de 2020, publicada no DOE n. 151 de 05 de agosto de 2020 de progressão funcional do servidor:

MATRICULA	NOME	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERENCIA / CLASSE		EFEITOS FINANCEIROS
300073300	RONEN ALVES GOMES	29/ 01/2018 a 28/01/2020	10	A	29/ 01/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032036753

Portaria nº 8292 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.097165/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: DAIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: 300095957

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 14/04/2010 a 13/04/2013

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/04/2013

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032034754

Portaria nº 8064 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.411576/2021-24,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LUCELIA BUENO

Matrícula: 300123881

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 09/05/2019 a 08/05/2021

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 09/05/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Portaria nº 8059 de 05 de setembro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.411645/2021-08,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: UEDER RODRIGUES FERREIRA

Matrícula: 300136697

Cargo: Motorista

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 11/02/2019 a 10/02/2020

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/02/2020

Período de Avaliação: 11/02/2020 a 10/02/2022

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/02/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031868468

Portaria nº 8143 de 06 de setembro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.076501/2022-73,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
300131150	ANICE BRAGA FERREIRA	103	07/ 04/2019 a 06/04/2021	A 04	07/ 04/2021
300022399	MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	213	15/ 09/2018 a 14/09/2020	B 14	15/ 09/2020
300014784	MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS	116	18/ 09/2019 a 17/09/2021	A 17	18/ 09/2021
300093197	PAULA CAMILO EISENBERG MEYER	206	09/ 11/2019 a 08/11/2021	B 07	08/ 11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031916294

Portaria nº 8134 de 06 de setembro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0031750355) os autos do Processo n. 0036.080241/2022-31,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: LEIDENAURA BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 300096029

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU/BURITIS

Período de Avaliação: 19/09/2016 a 18/09/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0031914079

Portaria nº 8138 de 06 de setembro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0031779661) os autos do Processo n. 0036.080242/2022-85,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: LUCIANO PEREIRA

Matrícula: 300119332

Cargo: Técnico em Radiologia

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 20/08/2016 a 19/08/2018

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/08/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031914960

Portaria nº 8127 de 06 de setembro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.083831/2022-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de

dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: UBIRAJARA NUNES MOLDACH

Matrícula: 300156494

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 20/02/2019 a 19/02/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/02/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031911774

Portaria nº 8194 de 08 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.094884/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: GESSICA MEIRA DE ALMEIDA

Matrícula: 300131283

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 13/04/2015 a 12/04/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/04/2018

Período de Avaliação: 13/04/2018 a 05/06/2018 (1 mes, 23 dias)

02/05/2019 a 08/03/2020 (10 meses, 7 dias)

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 09/03/2020

Período de Avaliação: 09/03/2020 a 08/03/2022

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 09/03/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031958137

Portaria nº 8190 de 08 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.073084/2022-29,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de dezembro de 2021, aos

servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300038870	ANA CELIA DA SILVA ORUE	310	06/ 02/2020 a 05/02/2022	11 C	06/ 02/2022
300136802	ANGELA DA SILVA FROTA	103	26/ 02/2020 a 25/02/2022	04 A	26/ 02/2022
300039274	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	310	18/ 04/2020 a 17/04/2022	11 C	18/ 04/2022
300073438	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	307	08/ 02/2020 a 07/02/2022	08 C	08/ 02/2022
300038957	GILBERTO WEISSNER	310	06/ 02/2020 a 05/02/2022	11 C	06/ 02/2022
300073431	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	307	12/ 02/2020 a 11/02/2022	08 C	12/ 02/2022
300038962	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	110	04/ 02/2020 a 03/02/2022	11 A	04/ 02/2022
300038899	MARIA OLINDA DE ARAUJO SANTOS	310	04/ 02/2020 a 03/02/2022	11 C	04/ 02/2022
300039276	MARLENE MARIA DE ALENCAR	110	22/ 02/2020 a 21/02/2022	11 A	22/ 02/2022
300038837	PAULA CAYRES DE QUEIROZ	310	05/ 02/2020 a 04/02/2022	11 C	05/ 02/2022
300136727	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	103	19/ 02/2020 a 18/02/2022	04 A	19/ 02/2022
300073371	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	307	08/ 02/2020 a 07/02/2022	08 C	08/ 02/2022
300073231	ROBECY LAGO FERREIRA	107	08/ 02/2020 a 07/02/2022	08 A	08/ 02/2022
300038923	SANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO	310	01/ 02/2020 a 31/01/2022	11 C	01/ 02/2022
300073469	SUELY SILVA VIEIRA	107	11/ 02/2020 a 10/02/2022	08 A	11/ 02/2022
300073367	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	307	01/ 02/2020 a 31/01/2022	08 C	01/ 02/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031956937

Portaria nº 8149 de 06 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.073163/2022-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300147007	MARIA APARECIDA DA SILVA	102	31/ 01/2021 a 30/01/2022	03 C	31/ 01/2022
300149486	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	102	16/ 05/2021 a 15/05/2022	03 B	16/ 05/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031918324

Portaria nº 8291 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.073091/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300073777	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	107	03/ 03/2020 a 02/03/2022	08 A	03/ 03/2022
300136961	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	103	14/ 03/2020 a 13/03/2022	04 A	14/ 03/2022
300023067	ANA TELMA DE CARVALHO	312	02/ 03/2020 a 01/03/2022	13 C	02/ 03/2022
300039686	ANACLEA MARQUES DE SOUZA	310	06/ 03/2020 a 05/03/2022	11 C	18/ 03/2022
300023030	ANGELA DE JESUS PESTANA	312	02/ 03/2020 a 01/03/2022	13 C	02/ 03/2022
300039707	CLAUDENILSON PAIVA ABREU	310	06/ 03/2020 a 05/03/2022	11 C	06/ 03/2022
300022750	CLEIA LUCIA PEREIRA	312	02/ 03/2020 a 01/03/2022	13 C	02/ 03/2022
300039708	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO RAMOS	110	06/ 03/2020 a 05/03/2022	11 A	06/ 03/2022
300073776	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	107	05/ 03/2020 a 04/03/2022	08 A	05/ 03/2022
300023070	EDNEUZA TEIXEIRA GARCAS	312	02/ 03/2020 a 01/03/2022	13 C	02/ 03/2022
300028220	EVA SALVATIERRA MORENO	312	02/ 03/2020 a 01/03/2022	13 C	02/ 03/2022
300023003	ENIVALDO LIMA DA SILVA	312	02/ 03/2020 a 01/03/2022	13 C	02/ 03/2022
300039779	GLAFIRA DE NAZARÉ RIBEIRO LOURENÇO	310	05/ 03/2020 a 04/03/2022	11 C	05/ 03/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032033099

Portaria nº 8125 de 06 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o constante no Requerimento (0031855333), que consta no autos do processo n. 0031.000493/2020-72;

R E S O L V E:

REMARCAR do gozo de férias do servidor **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, matrícula n.300157714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2019**, do período de **31.1.2022 a 14.2.2022**, para a fruição de 15 (quinze) dias no período de **5.9.2022 a 19.9.2022**.

Porto Velho - RO, 6/9/2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG

Protocolo 0031911136

Portaria nº 8278 de 12 de setembro de 2022

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0031895758), que consta no autos do processo n. 0031.072894/2022-96;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA**, Agente de Polícia Civil / Assistente da CECON, matrícula 300060098 / 300131009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **22.6.2020 a 1.7.2020**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **17.10.2022 a 26.10.2022**.

Porto Velho - RO, 12/09/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0032022190

Portaria nº 8288 de 12 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0019666062), a Certidão ID (0030948403), conforme o processo SEI n. 0029.344323/2021-27 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.344599/2021-13;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **OLGA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300044619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo**Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Portaria nº 8284 de 12 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031305833), a Certidão ID (0032028606), conforme o processo SEI n. 0029.108791/2022-11 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.091807/2022-49;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JOELZA MARINHEIRO DE SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027478, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a exclusão das verbas e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032028720

Portaria nº 8281 de 12 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029134944), a Certidão ID (0031879422), conforme o processo SEI n. 0029.091877/2022-05 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.382558/2021-17;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA IZIS TORRES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022-SEGEP-NCSR

Protocolo 0032023472

Portaria nº 8275 de 12 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0027870480), a Certidão ID (0032020355), conforme o processo SEI n. **0029.081675/2022-47** e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.578458/2021-94;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91,

da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FATIMA REJANE FERREIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300019279, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a exclusão das verbas e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032020816

Portaria nº 8272 de 12 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029537063), a Certidão ID (0032018589), conforme o processo SEI n. 0029.095097/2022-26 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.094664/2022-27;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOÃO GEOVANNI FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300037676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032018687

Portaria nº 8268 de 12 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o processo SEI n. 0031.068514/2022-19, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado Compulsório, a contar de 3 de setembro de 2022, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **3/9/2022**, a servidora **HILDA SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300022546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP/NCSR

Protocolo 0032015843

Portaria nº 8314 de 12 de setembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEFIN -NGP(0031675194), que consta nos autos do Processo n.0030.076598/2022-74,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1229/SEGEp/NCSR, de 14.1.2022, ao servidor **ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA SILVA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300049287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2014 a 30.6.2014, 1.5.2019 a 31.5.2019, **1.12.2022. 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 8.10.2008 a 7.10.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2014 a 30.6.2014, 1.5.2019 a 31.5.2019, **1.3.2023. 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 8.10.2008 a 7.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0032043084

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0010730975) e a Informação n. 1786/2022/SEGEp-ASTEC (0030539659), constante no Processo n. 0029.122941/2020-37,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a **2 de Fevereiro de 2004**, a servidora **LENILDA AGUIAR MOREIRA**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300026039, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada a época na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de Setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0032018998

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0020747212), e considerando o Requerimento (0031946648), constante no Processo n. 0050.067680/2022-70,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de **1º de Março de 2022**, o servidor **MAURICIO ALVES DE LIMA**, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300133259, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de Setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031947837

Portaria nº 8273 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho PC-PVH (0031971236), que consta nos autos do Processo n. 0019.069216/2017-47,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria n.7506/SEGEP/NCSR de 18.8.2022, que **Transferiu**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.2.2023 a 2.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032019430

Portaria nº 8277 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho PC-PVH (0031971236), que consta nos autos do Processo n. 0019.069216/2017-47,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria n.7677/SEGEP/NCSR de 24.8.2022, que **Retificou**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032021810

Portaria nº 8282 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-PVH(0031971236), que consta nos autos do Processo n. 0019.069216/2017-47,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7478/SEGEp/NCSR, de 6.9.2021, ao servidor **JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.02.2023 a 03.03.2023**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0032027895

Portaria nº 8294 de 12 de setembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031835741)NSEDUC-EEEFMSC, Despacho 0031943621 SEDUC-CREVEH, que consta nos autos do Processo n. 0029.112720/2022-12,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 02697/SEGEp-NCSR de 21.5.2015, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **EDMEIA LOPES ALVES**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300079193, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de **1.5.2015 à 31.7.2015**, referente ao 1º quinquênio de 7.10.2008 a 6.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0032035209

Portaria nº 8296 de 12 de setembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0031959387 POLITEC-NRH, que consta nos autos no Processo n. 0022.068485/2022-02,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.9.2022**, os termos da Portaria n. 4883/SEGEp-NCSR de 11.5.2020, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.10.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **FRANCISCO ELIEUDO BURITI DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula n. 300105014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científico-POLITEC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0032035679

Portaria nº 8305 de 12 de setembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0031959387 POLITEC-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0022.068485/2022-02, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.9.2022**, na Superintendência de Polícia Técnico-Científico-POLITEC/Porto Velho, o servidor **FRANCISCO ELIEUDO BURITI DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula n. 300105014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032037678

Portaria nº 8285 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo Req. (0029584169) SEDAM-ErgasCACADM, que consta no Processo n. 0028.074458/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE PAULO DE SOUZA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300014200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 6º quinquênio de 6.9.2015 a 11.7.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032029167

Portaria nº 8246 de 09 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031700744) SUGESP-TAJIP, que consta no Processo n. 0042.068570/2022-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOEME VIANA PEREIRA**, Assistente em Previdência, Matrícula n. 300031432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Ji-Paraná, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 5º quinquênio de 3.2.2009 a 2.2.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031988814

Portaria nº 8289 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031212314) SEDUC-EEEFCA, Desp. 0031259780 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.83151/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de

9.12.1992, ao servidor **CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300125771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **15.9.2022 a 14.10.2022, 15.10.2022 a 13.11.2022, 14.11.2022 a 13.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2013 a 25.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0032032797

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 33312/2019/NUPEM** ID(0030585968), **Laudo Social** ID (0030585950), **Dec. Dep. Econômica** (0030585950), **Sentença Judicial** ID (0030585984), constante do **Processo n. 0029.103978/2022-28**,

R E S O L V E:

PRORROGAR, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARLENE AMERICA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300126004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.E.F.M. JARDIM DAS PEDRAS, em Ariquemes-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 setembro de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032021754

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2036/2022/SEGE-PCSR** (0031163385), constante no **Processo n. 0029.394552/2020-10**,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de fevereiro de 1990, o servidor **SALVADOR ANDRADE DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 75.136-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada à época na SEDUC, em Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032025120

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1836/2022/SEGE-PCSR** ID (0030671633), constante no **Processo n. 0033.280302/2018-10**,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2012, do servidor **RODINEI ALBERTO CANELA**, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300093579, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado na SEJUS, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032031763

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1731/2022/SEGE-ASTEC** (0030424854), constante no **Processo n. 0031.615678/2021-67**,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 4 de julho de 1999, a servidora **HELEN CRISTINE BITENCOURT DE ALMEIDA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 49.748-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada à época na SEDUC, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032026660

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final da 5ª CSPAD/CGA/SEGE ID (0027899121), Parecer n. 283/2022/SEGE-CAR ID (0030228168), Parecer nº 59/2022/PGE/PCDS ID (0031142744), Despacho PGE/PCDS ID (0031307201), Nota Técnica n. 31/2022/GOV-NPAD ID (0031503795), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 069/PAD/SESAU/2018, constantes no Processo n. 0031.460122/2019-11,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, o Decreto de 30 de agosto de 2022, que DEMITIU o servidor **RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024538, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na SEDUC-CRE, no município de Rolim de Moura-RO.

Onde se lê:

relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 069/PAD/SESAU/2018, constantes no Processo n. 0031.460122/2019-11,

matrícula n. 300024538,

Leia-se:

relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 083/PAD/SEDUC/2021, constantes no Processo n. 0031.555770/2021-61,

matrícula n. 300117247,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032038434

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.086309/2022-15,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **KEZIA ROSA DE SOUZA LEMES**, Psicóloga, matrícula n. 103730-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031935792

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.072839/2022-04,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2022, os termos do Decreto de 21.10.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA, Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula n. 300014830, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031937119

Portaria nº 8349 de 13 de setembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ª CSPAD/CGA/SEGEPE, em razão do gozo de Férias da membro secretária, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO, no período de 12 a 26 de setembro de 2022.

Presidente: RAMÓN DE SOUSA ALVES**Membro:** VERANILCE GONÇALVES VIEIRA**Membro:** TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0032066838

Portaria nº 8302 de 12 de setembro de 2022

SEGEF-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.096494/2022-26,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300073214	ADRIANA PERRUT DE LIMA	103	01/02/2012	31/01/2014	04	B	01/02/2014
		204	01/02/2014	31/01/2016	05	B	01/02/2016
		205	01/02/2016	31/01/2018	06	B	01/02/2018
300073433	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	105	08/02/2016	07/02/2018	06	C	08/02/2018
300122466	IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	102	08/02/2016	07/02/2017	03	B	08/02/2017
300105240	MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS	103	18/02/2015	17/02/2017	04	A	18/02/2017
300038945	ROSILENE DA SILVA	308	04/02/2016	03/02/2018	09	C	04/02/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032036846

Portaria nº 8173 de 08 de setembro de 2022

SEGEF-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.234637/2021-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ALINE MABRISA DA COSTA DANTAS

Matrícula: 300099746

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/07/2018 a 13/07/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/07/2020

Período de Avaliação: 14/07/2020 a 13/07/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031945861

Portaria nº 8178 de 08 de setembro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.073593/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 20 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Matrícula: 300159269

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 09/07/2019 a 08/07/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 09/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031947415

Portaria nº 8179 de 08 de setembro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.095881/2022-45,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300100753	ALECIANA PERINI DOS SANTOS	105	25/ 08/2018	24/ 08/2020	06	A	25/ 08/2020
300100442	CÁSSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES	305	19/ 08/2018	18/ 08/2020	06	C	19/ 08/2020
300100448	ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	105	18/ 08/2018	17/ 08/2020	06	A	18/ 08/2020
300100219	FRANCIELLY LOPES MARTINS	105	17/ 08/2018	16/ 08/2020	06	A	17/ 08/2020
300100141	JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	305	17/ 08/2018	16/ 08/2020	06	C	17/ 08/2020

300100981	LAUDINEIA BEILKE	105	20/ 08/2018	19/ 08/2020	06	A	20/ 08/2020
300102196	LEONICE KARNOPP KUMM	105	30/ 08/2018	29/ 08/2020	06	A	30/ 08/2020
300100958	LUCIENE FERREIRA ALVIM	105	27/ 08/2018	26/ 08/2020	06	A	27/ 08/2020
300100268	PATRICIA SOARES RIOS PEREIRA	105	18/ 08/2018	17/ 08/2020	06	A	18/ 08/2020
300100321	RAQUEL BATISTA VERLY	205	20/ 08/2018	19/ 08/2020	06	B	20/ 08/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031947859

Portaria nº 8260 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.095359/2022-63,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: EVA SENA BISPO

Matrícula: 300131644

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 06/05/2015 a 30/11/2016 (1 ANO, 6 MESES, 25 DIAS)

08/11/2018 A 12/04/2020 (1 ANO, 5 MESES, 5 DIAS)

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/04/2020

Período de Avaliação: 13/04/2020 a 12/04/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 13/04/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032012057

Portaria nº 8250 de 09 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.072920/2022-58,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300062393	ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO	107 108	10/ 10/2017 a 09/10/2019 10/10/2019 a 09/10/2021	08 A09 A	10/ 10/2019 10/10/2021
300126654	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	104	15/ 10/2019 a 14/10/2021	05 A	15/ 10/2021
300094315	LUCIANA GUSMÃO MEDEIROS	306	02/ 12/2019 a 01/12/2021	07 C	02/ 12/2021
300044607	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	117	14/ 12/2019 a 13/12/2021	18 A	14/ 12/2021
300016261	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	116	13/ 12/2019 a 12/12/2021	17 A	13/ 12/2021
300012036	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	117	14/ 12/2019 a 13/12/2021	18 A	14/ 12/2021
300012037	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	117	14/ 12/2019 a 13/12/2021	18 A	14/ 12/2021
300044597	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	317	14/ 12/2019 a 13/12/2021	18 C	14/ 12/2021
300094016	RITA RONISE CORDEIRO AFONSO SILVA	206	03/ 12/2019 a 02/12/2021	07 B	03/ 12/2021
300016220	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	116	07/ 12/2019 a 06/12/2021	17 A	07/ 12/2021
300104840	ROSILENE FIRMINO MAGNO	104 105	31/ 01/2017 a 30/01/2019 31/01/2019 a 30/01/2021	05 A06 A	31/ 01/2019 31/01/2021
300011725	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	117	01/ 12/2019 a 30/11/2021	18 A	01/ 12/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031993632

Portaria nº 8321 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Licença Prêmio (0030532279) HEURO-NRH, Despacho (0031878494) SESAUCR, que consta no Processo n. 0036.089205/2022-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE FRANCISCA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300015454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 6º quinquênio de 1.3.2013 a 31.10.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032043718

Portaria nº 8251 de 09 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.073145/2022-97,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300017382	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	23/07/1990	16	23/07/2020 a 22/07/2022	17	B	23/07/2022
300131538	SILVIA MARQUES DE SOUZA	17/04/2015	03	17/04/2019 a 16/04/2021	04	C	17/04/2021
300041558	SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	16/05/2002	10	16/05/2020 a 15/05/2022	11	C	16/05/2002
300100188	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	26/07/2010	06	26/07/2020 a 25/07/2022	07	C	26/07/2022
300053262	TATIANA TOMOE DO	15/06/2004	09	15/06/2020 a 14/06/2022	10	C	15/06/2022
300125142	THIAGO FERREIRA BRUNO	01/07/2013	04	01/07/2019 a 30/06/2021	05	B	01/07/2021
300098986	VALERIA GUEDES COSTA	29/06/2010	05 06	29/06/2018 a 28/06/2020 29/06/2020 a 28/06/2022	06 07	A	29/06/2020 29/06/2022
300034792	VANDERLI BARBOSA AMAECING	28/03/2001	09 10	28/03/2017 a 27/03/2019 28/03/2019 a 27/03/2021	10 11	B	28/03/2019 28/03/2021
300053422	WUESLEY TORRES MARCELINO	16/06/2004	09	16/06/2020 a 15/06/2022	10	C	16/06/2022
300155264	ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	19/11/2018	01	19/11/2018 a 18/11/2021	02	A	19/11/2021
300053430	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	09/06/2004	09	09/06/2020 a 08/06/2022	10	C	09/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COLHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031994812

Portaria nº 8306 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAUCR (0031875744) os autos do Processo n. 0036.077984/2022-23,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA

Matricula: 300053394

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 11/06/2014 a 10/06/2016

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 11/06/2016

Período de Avaliação: 11/06/2016 a 10/06/2018

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 11/06/2018

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032037684

Portaria nº 8322 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Licença Prêmio (0030521730) HB-GMED, Despacho (0030914025) SESAUCR, que consta no Processo n. 0049.072158/2022-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO DE MOURA GOMES BARBOSA**, Médico 40h, Matrícula n. 300062819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.11. 2022 a 30.11.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 3º quinquênio de 24.11.2015 a 23.11.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032043753

Portaria nº 8171 de 08 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.093844/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA

Matrícula: 300138453

Cargo: Administrador

Lotação: SESAUCR

Período de Avaliação: 22/06/2019 a 21/06/2020

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/06/2020

Período de Avaliação: 22/06/2020 a 21/06/2022

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

Portaria nº 8320 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Licença Prêmio Requerimento (0030518817) SESAU-GRS3, Despacho SESAU-CRH (0031878852), que consta no Processo n. 0036.089114/2022-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 6º quinquênio de 7.11.2015 a 6.11.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032043569

Portaria nº 8337 de 13 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0031896877) os autos do Processo n. 0053.069414/2022-51,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: TATIANE SOARES DA SILVA

Matricula: 300102123

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 29/09/2010 a 28/09/2013

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/09/2013

Período de Avaliação: 29/09/2013 a 28/09/2014

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/09/2014

Período de Avaliação: 29/09/2014 a 28/09/2016

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/09/2016

Período de Avaliação: 29/09/2016 a 28/09/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/09/2018

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032057093

Portaria nº 8257 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.069154/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 20 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARIA ROSIMEIRE DA SILVA

Matrícula: 300041575

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 27/05/2020 a 26/05/2022

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/05/2022

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032010342

Portaria nº 8176 de 08 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0031856968) os autos do Processo n. 0036.080240/2022-96,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO

Matricula: 300100304

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU/BURITIS

Período de Avaliação: 29/07/2014 a 28/07/2016

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/07/2016

Período de Avaliação: 29/07/2016 a 28/07/2018

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/07/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031946761

Portaria nº 8293 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e ,

considerando. Despacho SESAUCR (0031876066) os autos do Processo n. 0036.080198/2022-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA

Matricula: 300077714

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 04/07/2012 a 03/07/2014

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/07/2014

Período de Avaliação: 04/07/2014 a 03/07/2016

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/07/2016

Período de Avaliação: 04/07/2016 a 03/07/2018

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/07/2018

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032035186

Portaria nº 8315 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028871442) SEJUS-CDPPVH, Autorização (0031754291) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.077464/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA**, Policial Penal, Matrícula n. 300117126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2017 a 22.4.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032043463

Portaria nº 8342 de 13 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAUCR (0031898010) os autos do Processo n. 0036.080207/2022-66,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: AILTON FLORENCIO DE ANDRADE

Matricula: 300127065
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HRB/SESAU
Período de Avaliação: 07/11/2013 a 06/11/2016
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 07/11/2016
Período de Avaliação: 07/11/2016 a 06/11/2017
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 07/11/2017

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032058180

Portaria nº 8316 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031977035) SESA-GRS1, Despacho (0031979672) SESA-CRH, que consta no Processo n. 0036.340428/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FLORIPES CARVALHO DRUMOND**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alvorada do Oeste, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 28.2.2023**, referente ao 6º quinquênio de 21.9.2011 a 20.9.2016 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032043485

Portaria nº 8297 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESA-CRH (0031876334) os autos do Processo n. 0036.080205/2022-77,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ALEUDA ANDRADE DA SILVA

Matricula: 300099754

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 22/06/2014 a 21/06/2016

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 22/06/2016

Período de Avaliação: 22/06/2016 a 21/06/2018

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 22/06/2018

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032036067

Portaria nº 8319 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028670949) SESAU-GEComp, Despacho (0031970115) SESAU-CRH, que consta nos autos no Processo n. 0036.412379/2020-41,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 1992 de 10.3.2022, que Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4895/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 16.6.202, da servidora **LAURA BANY DE ARAUJO PINTO**, Administrador, Matrícula nº 300123855, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, os períodos de **1.5.2022 a 31.5.2022 e 1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 1º quinquênio de 14.5.2013 a 13.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032043549

Portaria nº 8318 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031873639), Despacho (0031971213) SESAU-CRH, que consta nos autos do Processo n. 0036.089451/2020-22,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 6006 de 20.7.202, à servidora **EDILAINE SOUZA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300055967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 22.9.2009 a 21.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 22.9.2009 a 21.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032043517

Portaria nº 8317 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031762791) CAIS-GPES, Despacho (0031970223) SESAU-CRH, que consta nos autos do Processo n. 0036.551101/2019-5,

R E S O L V E:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 9002 de 13.10.2020, à servidora **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**, Assistente Social, Matrícula n. 300103723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2020 a 30.9.2020, 1.9.2021 a 30.9.2021 e **1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.12.2010 a 19.12.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2020 a 30.9.2020, 1.9.2021 a 30.9.2021 e **1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 20.12.2010 a 19.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSS

Protocolo 0032043502

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 642/2022/SUPEL/RO. Processo Administrativo nº 0002.429061/2021-78. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição fórmula láctea para crianças verticalmente expostas ao HIV e HTLV até os 12 meses de vida, devido à contraindicação de amamentação pelo risco de transmissão vertical do vírus, a pedido da GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/GTVEP/AGEVISA-RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, devido a pedidos de impugnações/esclarecimentos, considerando não haver tempo hábil para elaboração das respostas. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0032026895

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2022/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.232463/2019-39

OBJETO: Locação de imóvel para fins de instalação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Madeira Mamoré, na cidade de Porto Velho, conforme requisitos mínimos exigidos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos e demais condições. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio da Presidente nomeada na Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica **ADIADA a DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PARA O DIA 16/09/2022 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Endereço Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar) - CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0032039701

**AVISO
DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 644/2022/KAPPA/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0028.262202/2021-78

OBJETO: Aquisição de Veículo de Carga, tipo Caminhão Plataforma, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM., torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 13/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br** está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento a alterações na SAMS, caso haja alterações no Edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 12 setembro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0032015120

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **504/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.069828/2022-99**. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES) conforme descritos na SAMS (Anexo III - 0029447013), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. Método De Disputa: **ABERTA**.

Valor Estimado: **R\$ 4.959.780,80**.Data de Abertura: **26/09/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2022.

Fabíola Menegasso Dias

Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0032023312

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **669/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**.Processo Administrativo: **0036.370940/2021-99**

Objeto: Aquisição de Bebedouro Industrial, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, pertencentes ao Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC). **Valor Estimado:** R\$ 94.090,50. Data de Abertura: **26/09/2022 às 09h (horário de Brasília - DF)**.

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0032053075

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **443/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**Processo Administrativo: **0033.018799/2022-27**

Objeto: Registro de preços para **futura e eventual** aquisição de materiais de consumo e permanentes (Alicate, Chave Grifo, Jogo de broca, Mangueira, Marreta, Carregador etc.) visando atender ao PROCAP para atender às necessidades da Gerencia de Reinserção Social. **Valor Estimado:** R\$ 35.805,82. Data de Abertura: **27/09/2022 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0032053320

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 894/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	13/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	05/09/2022	Processo nº	0036.173135/ 2019-02
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/PENSO EQUIPOS, EXTENSORES, SERRA DE GIGLI E OUTROS, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	ABAIXADOR DE LINGUA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO POR 1,2 CM DE LARGURA E 0,5MM ESPESSURA, CONTENDO BORDAS E SUPERFICIE LISA, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADA EM AMBALAGEM PLASTICA COLETIVA, TRAZENDO IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMACOES: PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE.	6425	PCT	HEALTH QUALITY	R\$ 6,58	R\$ 3,24	- 50,76	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
2	BOLSA PARA AGUA QUENTE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 100 Cº, RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, LARGURA APROXIMADA DE 17 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 26 CM, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO, CAPACIDADE DE 1000 ML.	1400	UND	BIOLAND	R\$ 60,33	R\$ 20,30	- 66,35	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
3	COLCHÃO DE AR INFANTIL C/ VÁLVULA ANTI- VAZAMENTO INFLAVEL TAMANHO DE 1,30 M X 60 CM. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000,	300	UND	AG PLASTICOS	R\$ 238,30	R\$ 136,66	- 42,65	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
4	COLETOR PARA URINA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA, COM CAPACIDADE PARA 1200ML.	41700	UND	BIOMEDICA	R\$ 5,63	R\$ 3,10	- 44,94	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

5	EXTENSOR DE LINHA DE INFUSÃO, ESPESSURA 8 FR, 20CM DE COMPRIMENTO, CONECTA O EQUIPO AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. COM CONECTOR LUER LOCK FÊMEA PROXIMAL, TAMPA ROSQUEAVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, CONECTOR MACHO LUER SLIP OU LOCK REVERSÍVEL COM TAMPA, PROPICIA CONFORMO E LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONTROLE DE VOLUME RESIDUAL . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	3750	UND	BIOSANI	R\$ 3,44	R\$ 1,33	- 61,34	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
6	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA ECG ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE; SENSOR EM AG/ AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA; TAMANHO NEONATAL (TUBOS DE 2 A 4 MM) PACOTE COM 100 UNIDADES.	960	PCT	MEDPEX	R\$ 42,03	R\$ 15,62	- 62,84	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
7	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL COM CÂMARA FLEXÍVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO	676500	UND	BRDEC	R\$ 2,17	R\$ 1,13	- 47,93	DECARES COMERCIO LTDA

8	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PI	206300	UND	BRDEC	R\$ 2,34	R\$ 1,26	- 46,15	DECARES COMERCIO LTDA
9	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA CAPACIDADE 150 ML, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, BURETA DE 150 ML CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNIO, TRANSPARENTE.	11800	UND	WILTEX	R\$ 8,14	R\$ 5,42	- 33,42	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
10	EQUIPO PARA CONTROLE DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) - TUBO FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E TRANSPARENTE COM PROTETOR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) COM PROTETOR DO CONECTOR LUER LOCK, COM COMICIDADE DE 6%	6750	UND	MEDSONDA	R\$ 7,44	R\$ 4,44	- 40,32	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
11	INFUSOR (EQUIPO) POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP, COMPRIMENTO ENTRE 20 E 35 CM, PARA ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/ FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO.	585200	UND	DESCARPACK	R\$ 2,54	R\$ 0,76	- 70,08	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

12	ESCOVA DE MÃO COM CABO, CERDAS EXTRA RÍGIDAS EM NYLON, PARA USO EM LIMPEZA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EM ESPECIALMENTE PARA CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 CM X 18 MM X 10 CM.	520	UND	PCA	R\$ 48,06	R\$ 48,05	-0,02	D. M. A. MACIEL E CIA LTDA-EPP
13	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO. RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, COM BRAÇADEIRA ADULTO, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAÇÕES OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXÍVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 ANO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/ 2000.	4500	UND	PREMIUM	R\$ 97,34	R\$ 56,33	- 42,13	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA

14	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL OBESO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/ 2000.	100	UND	GTECH	R\$ 204,50	R\$ 204,50	0	CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI
15	BRAÇADEIRA NYLON FECHO VELCRO ADOLESCENTE, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	200	UND	PREMIUM	R\$ 30,15	R\$ 23,78	- 21,13	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
16	BRAÇADEIRA NYLON FECHO VELCRO ADULTO, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1500	UND	GLICOMED	R\$ 30,40	R\$ 15,33	- 49,57	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
17	PÊRA COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE.	1500	UND	PREMIUM	R\$ 24,60	R\$ 6,18	- 74,88	D. M. A. MACIEL E CIA LTDA-EPP
18	PALITO TIPO ESPETO, DE MADEIRA, PARA COLETA DE FEZES, 25 CM X 0,35 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	90	PCT	THEOTO	R\$ 8,17	R\$ 6,11	- 25,21	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
19	ESPONJA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, DUPLA FUNÇÃO (LADO ABRASIVO E LADO ESPONJA) ESTRATEGICAMENTE FABRICADA PARA LIMPEZA DE CAUTÉRIO CIRÚRGICO, TAMANHO APROXIMADO 7 CM X 7 CM.	1600	UND	STERICONTROL	R\$ 23,49	R\$ 5,00	- 78,71	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

20	EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 120 A 150 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 1,1 A 1,6 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR.	3000	UND	MP-TROGE / 17017	R\$ 12,44	R\$ 7,00	- 43,73	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
21	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES E LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/ 2000.	7400	KIT	KOPLAST	R\$ 7,87	R\$ 2,91	- 63,02	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
22	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES E LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/ 2000.	9700	KIT	KOLPLAST	R\$ 7,87	R\$ 2,76	- 64,93	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
23	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES E LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/ 2000.	7100	KIT	KOLPLAST	R\$ 7,87	R\$ 2,81	- 64,29	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

24	KIT MASCARA DE VENTURE, CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO, COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ , TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE. 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA, 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, TAMANHO PEDIÁTRICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE,NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E OBEDECER A ISO 13485.	2500	KIT	WELL LEAD	R\$ 25,82	R\$ 7,84	- 69,64	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
25	KIT MASCARA DE VENTURE, CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO, COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ , TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA, 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, TAMANHO ADULTO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE,NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E OBEDECER A ISO 13485.	6200	KIT	WELL LEAD	R\$ 25,82	R\$ 7,83	- 69,67	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
26	KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM MÁSCARA, CONEXÃO UNIVERSAL, TRAQUEIA E FRASCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ADAPTÁVEL PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO ADULTO.	3075	KIT	VENTCARE	R\$ 166,73	R\$ 102,13	- 38,75	D. M. A. MACIEL E CIA LTDA-EPP

27	LÂMPADA FOCO CIRÚRGICO 12 V 25 W.	360	UND	NARDS	R\$ 42,92	R\$ 33,32	- 22,37	D. M. A. MACIEL E CIA LTDA-EPP
28	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRA VERMELHO DIGITAL DE TESTA COM ACURACIDADE COMPROVADA, VISOR DIGITAL COLORIDO QUE MUDA DE COR DE ACORDO COM OS RESULTADOS; DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO A PILHA AAA DE 1,5 V E OU BATERIA (INCLUSA); (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA??.	550	UND	DIKANG	R\$ 169,52	R\$ 54,52	- 67,84	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA
29	TERMÔMETRO DIGITAL PARA INTERIOR DE GELADEIRA, FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADAMENTE ENTRE: - 50°C A 70°C, VARIANDO PARA + OU - EM 10 GRAUS, À PROVA D'ÁGUA, COM ESCALA EM CELCIUS E FAHRENHEIT, COM FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ATRAVÉS DE IMÃS E OU PARAFUXO, COM O CABO DO SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 1,5 M. ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA DE 1,5 V.	1200	UND	FORMIS	R\$ 89,68	R\$ 42,46	- 52,65	INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

30	TORNEIRA DESCARTAVEL 2 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER SLIP OU LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA.	25875	UND	GAMMA CRUCIS	R\$ 8,40	R\$ 0,88	- 89,52	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
31	TUBO DE VENTILAÇÃO TIPO SHEPARD, FLANGE INTERNA CHANFRADA ANGULADO PARA A HASTE, PERMITINDO A INSERÇÃO FÁCIL, MANTENDO O TUBO PARALELO AO CANAL AUDITIVO. TUBO DE PONTA LISA QUE PODE SER CORTADO NO COMPRIMENTO DESEJADO.	700	UND	PRÓPRIA	R\$ 133,61	R\$ 72,85	- 45,48	MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA
32	FIOS-GUIA/ MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 400 MM, AUTOCLAVÁVEL.	550	UND	MIKATOS	R\$ 77,17	R\$ 22,18	- 71,26	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
33	ELÁSTICO EM LÁTEX TIPO ALIMENTO, COR AMARELO, TAMANHO APROXIMADO 9,5 CM X 2,2 MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES.	200	PCT	FULGOR	R\$ 51,26	R\$ 51,26	0	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

34	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO, COMPOSTO DE CORPO EM LATÃO USINADO E CROMADO, SISTEMA DE REGULAGEM POR VÁLVULA AGULHA, TUBO DE MEDIÇÃO LONGO E GUARNIÇÃO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESCALA INDICADORA DUPLA E FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL - VAZÃO: 0 A 15 L/MIN COM ERRO MÁXIMO DE 5 % DE FUNDO DE ESCALA (CALIBRADO A 3,5 KGF/CM² A 21°C) E ESCALA EXPANDIDA DE 0 - 7 L/MIN - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT.	225	UND	HAOXI	R\$ 316,15	R\$ 53,33	- 83,13	CRUZEL COMERCIAL LTDA
----	---	-----	-----	-------	------------	-----------	---------	-----------------------

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.033.345/0001-30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Estrada do Aviário, 423 - aviário	RIO BRANCO - AC	Iracildes Buchmeier de Oliveira	308.746.612-34	(68)3224-4372/ 8826
19.859.630/0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69) 3302-2125 / 2141-7017 / 3301-7501
03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	AV, LAURO PEDRO RASMUSSEN Nº 549, QD.S LT. 01- VILA SANTA IZABEL, -	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	509.588.101-25	(62) 3261-5064/ 98234-3466
01.708.499/0001-59	DECARES COMERCIO LTDA	AV DO CETUR, 325 - TARUMA	MANAUS - AM	CLAUDIO MOIZES DECARES	160.975.992-34	(92)30421170 / 30421171 / 30421172 / 36515100
28.345.933/0001-30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande	CARIACICA - ES	LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA	099.183.327-94	(27) 3070-6870
08.865.466/0001-61	D. M. A. MACIEL E CIA LTDA-EPP	ROD JUSCELINO KUBITSCHKE, 300 - UNIVERSIDADE	MACAPA - AP	DENISE MARILLU DO AMARAL MACIEL	752.150.392-91	96 3217-2818/ 32412731

39.707.683/ 0001-57	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA	Rua Asa-Branca, 56 - Waldemar Hauer	LONDRINA - PR	Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro	009.748.109- 24	43-3336-9222
34.055.837/ 0001-50	CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI	Rua Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl, , 90 sala 02 - Centro	AGUAS MORNAS - SC	HELOISA HELENA GARCIA	600.855.419- 15	(48) 3086- 2251
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Qd. 29A, Lt. 0006, SN - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DJALMA LOPES	763.879.924- 00	(62) 3088- 9700/ (62)3121- 7200
07.094.705/ 0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, , S/ Nº Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	LUCAS FRANCO CUNHA	019.438.001- 70	(62) 3252- 1210
34.514.779/ 0001-85	INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI	RUA CARDEAL 640, CONJ. 02 LARANJEIRAS	CAIEIRAS - SP	VALDETE SILVA SANTOS	296.108.748- 19	(11)4441- 8838
94.304.672/ 0001-34	MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA	AV DAS INDUSTRIAS, 1585 - Distr. Industrial	CACHOEIRINHA - RS	Marines Zabotte	483.629.051- 15	65- 3625- 2480 98111 6182/ 99800- 7256
19.877.178/ 0001-43	CRUZEL COMERCIAL LTDA	RUA MARINO FELIX, 256 - CASA VERDE	SAO PAULO - SP	ANDRE PEREIRA DA CRUZ	004.610.203- 51	(11) 2768- 4688 / (11) 2305-0993

Protocolo 0031997383

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/ 2022/SUPEL-RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 526/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	09/ 09/2022	Data da Publicação da Homologação:	13/ 09/2022	Processo nº	0049.298958/ 2020- 26
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material hospitalar (stents farmacológicos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de

compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Stent Farmacológico: Prótese (stent) coronária balão expansível: com plataforma em aço ou cromo-cobalto ou platina cromo. Eluído com sirolimus ou everolimus ou biolimus ou tacrolimus ou zotarolimus com sistema de troca rápida montado em cateter balão; com ou sem carreador e com ou sem polímero, compatível com fio-guia 0,014"; o diâmetro e o comprimento serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação, devendo a contratada ter a capacidade de entregar os diâmetros e comprimentos dentro das variáveis indicadas em sua grade de tamanhos, de acordo com a solicitação da contratante. No caso de haver polímero, esse deve ser bioabsorvível ou, não sendo bioabsorvível, ser biocompatível. Os diâmetros aproximados deverão estar compreendidos dentro do intervalo de 2,25 mm a 4,0 mm. Os comprimentos aproximados deverão estar compreendidos dentro do intervalo de 08 mm a 48 mm.	700,00	UND	XIENCE XPEDITION	R\$ 1.756,21	R\$ 819,44	- 53,34	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
56.998.701/0032-12	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	Av. Portugal , 1.100 - Itaquí	ITAPEVI - SP	Renata Dias Araujo	392.251.678-57	(11) 5536-7042

Protocolo 0032041011

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ABERTURA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 023/2022/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0002.070094/2022-88**

OBJETO: Locação de imóvel comercial, nos termos do inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93, para atender as finalidades precípuas desta Administração Pública quanto às novas instalações para o funcionamento da Rede de Frio desta Agência, por um período de 12(doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira nomeada na Portaria nº 012/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendada com **DATA DE ABERTURA para o dia 29/09/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento.

Publique-se.**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Presidente – CEL/SUPEL

Protocolo 0032069913

ADENDO**AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 416/2022/SESAU/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.589752/2021-32**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bens e serviços comuns (**dietas enterais, suplementos e módulos**) a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, de forma continuada por um período de 12 meses.

A Pregoeira responsável pela condução do certame torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que tendo em vista o pedido de impugnação interposto para o item 06 (ampla) e 30 (cota)- Dieta líquida nutricionalmente completa..., a Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que ajustou o valor unitário através da nova cotação de preços constantes nos ids. 0032058508 e 0032058647, restando o valor unitário R\$ 79,41 e valores totais R\$ 282.937,83 para o item 06 e R\$ 94.259,67 para o item 30.

Desta forma os valores estimados foram ajustados no sistema Comprasnet, devendo os licitantes, observar para fins de elaboração de suas propostas o novo valor retificado.

Sincronicamente, tendo em vista o pedido de esclarecimento interposto para o item 14, in verbis;

"Diante do exposto, visando aumentar a competitividade do certame e consequentemente que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa, questionamos se o produto Nutri Diabetic, já conhecido e utilizado por este renomado órgão, inclusive é o detentor da ata referente ao Pregão Eletrônico nº 211/2021, além de constar como marca referência no edital e possuir apresentação no sabor baunilha, será aceito para o item 14?"

O questionamento foi encaminhado ao setor CAIS-CENE, que se manifestou da seguinte forma:

"Em atenção ao Despacho 0031976674 e Pedido de esclarecimento 0031976632, vimos através deste informar que o produto Nutri Diabetic sabor baunilha será aceito, tendo em vista que o referido sabor é o mais bem aceito entre os pacientes e o de maior saída. Informamos ainda que tal aceite tem como foco principal a ampliação da concorrência, visando o melhor custo benefício para esta Secretaria Estadual de Saúde e pacientes."

Informamos que fica mantido o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 15/09/2022

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília - DF).**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9241 ou pelo e-mail: epsilon.supel@gmail.com

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2022.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da Equipe ÉPSILON/SUPEL

Mat. 300114886

Protocolo 0032075826

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 9 de 17 de janeiro de 2022**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 008/2022/CPLO/SUPEL/RO**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:** 0035.068555/2022-75/SEPOG/RO

OBJETO: Implementação de 16 (dezesseis) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, nos municípios do Estado de Rondônia, de acordo com as especificações, planilhas orçamentárias, projetos, Termo de Referência e demais informações integrantes neste Edital, conforme quadro abaixo:

- A descrição detalhada, quantitativos dos serviços constam nas planilhas de preços, anexos do Edital, por LOTE.
- O valor dos serviços orçados pela SEPOG constantes nas planilhas orçamentárias em anexo, por lote é de:

LOTE (MUNICÍPIO)	COMUNIDADES	VALOR R\$ POR LOTE
LOTE 1 - AGROVILAS (Theobroma)	• 12 de Outubro • Água Cristalina • Manoel Ribeiro • Vista Alegre	R\$ 1.380.066,58 (um milhão, trezentos e oitenta mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
LOTE 2 - VALE ENCANTADO (Theobroma)	• Vale Encantado 01 • Vale Encantado 02 • Vale Encantado 03	R\$ 1.233.633,33 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

LOTE 3 - ANTONIO CONSELHEIRO (Theobroma)	• Antônio Conselheiro 01 • Antônio Conselheiro 02 • Antônio Conselheiro 03	R\$ 1.250.706,82 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos).
LOTE 4 - LINHA DO CAJÚ, NOVA ESPERANÇA E PARAÍSO DAS ACÁCIAS (Candeias do Jamari)	• Linha do Cajú • Nova Esperança • Paraíso das Acácias 01 • Paraíso das Acácias 02 • Paraíso das Acácias 03 • Paraíso das Acácias 04	R\$ 2.263.799,27 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

TOTAL DOS 4 LOTES (16 SISTEMAS): R\$ 6.128.206,00 (seis milhões, cento e vinte e oito mil e duzentos e seis reais).

PROJETO/ATIVIDADE: 2041.2422 - **FONTE:** 0616 e 1300 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.128.206,00 (seis milhões, cento e vinte e oito mil e duzentos e seis reais).

DATA DE ABERTURA: 18 de outubro de 2022, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.rondonia.ro.gov.br/supel) . Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se:*

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0032069919

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 133 de 12 de setembro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 01º de abril de 2022 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o [Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009](#), e os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º [Decreto nº 13814, de 15 de setembro de 2008](#), que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual.

Considerando também a orientação do [Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e](#)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

Ações Governamentais, e a necessidade de atualização do Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2020-2023, para a unidade gestora 13009 e 130019, que irão utilizar o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2020-2023.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 42, de 12 de maio de 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:130009- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR**

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	David Inácio dos Santos	585.526.184 - 00	300155743	Acesso UO	davidinacio67@hotmail.com	Superintendente
1º Membro	Midiã da Silva Vasconcelos	946.433.932-20	300158706	Acesso UO	midy_vasconcelos@hotmail.com	Coordenadora Administrativa Financeira
2º Membro	Paulo Alves	004.969.978-40	300154317	Acesso UO	pauloalves_3p@hormail.com	Assessor
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1015 - Gestão Administrativa do poder Executivo	Mara Cristiane Carvalho Santana	420.348.332-87	300023330	Acesso UO	gab@sepat.ro.gov.br	Gerente
2118- Modernização do sistema de gestão patrimonial	Jeude de Oliveira Macedo	735.013.872-53	200004757	Acesso UO	jeude83@gmail.com	Gerente
2119- Meu Imóvel Legal	Hannyeller B. Alecrim	510.085.722-68	300128588	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br	Gerente
2138-Atualização do Cadastro de Bens imóveis do Estado	Laura Bertânia dos Santos Cavalcante	880.230.282-00	300150150	Acesso UO	gpi@sepat.ro.gov.br	Gerente

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Edilaine Silva Costa	036.221.322-48	300 158 363	Acesso Uo	gpi@sepat.ro.gov.br
Daniele Carvalho de Freitas Pires	985.404.672-91	300 135 819	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.b
Sara Uane da Silva	024.350.642-25	300 147 013	Acesso UO	sarauane24outlook.com

Amanda Cristina de Souza 529.579.642.20 300 147 Acesso amanda.crisouzza@gmail.com
587 UO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130019 - Fundo Especial Regularização Fundiária Urbana - FRFUR

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	David Inácio dos Santos	585.526.184 - 00	300155743	Acesso UO	davidinacio@hotmail.com	Superintendente
1º Membro	Midiã da Silva Vasconcelos	946.433.932-20300158706	300158706	Acesso UO	midy_vasconcelos@hotmail.com	Coordenadora Administrativa Financeira
2º Membro	Paulo Alves	004.969.978 - 40	300154317	Acesso UO	pauloalves_3p@hotmail.com	Assessor

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
2129 - Programa Estadual de Regularização fundiária	Hannyeller B. Alecrim	510 085 722-68	300128588	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br	Gerente

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Daniele Carvalho de Freitas Pires	985.404.672-91300135819	300135819	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.b

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0032014174

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 230 de 08 de setembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **WESLEY DE SOUSA SANTOS**, Analista Contábil, Matrícula nº 300161315, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 08/09/2022 a 17/09/2022 (10 dias) para o período de **13/10/2022 a 22/10/2022 (10 dias)**, mantendo-se o períodos de 10 (dez) dias de 16/05/2022 até 25/05/2022 e 10 (dez) dias 16/11/2022 até 25/11/2022, *referente ao exercício de 2022*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luana Luiza Goncalves De Abreu Hey

Contadora Adjunta COGES/RO

(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)

Protocolo 0031958482

Portaria nº 233 de 12 de setembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO BRAGA**, Analista Contábil, Matrícula nº 300145156, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 13/07/2020 a 22/07/2020 e 14/12/2020 a 23/12/2020 para o período de **19/09/2022 a 08/10/2022 (20 dias)**, mantendo-se o período de 10 (dez) dias de Abono Pecuniário de 01/07/2020 a 10/07/2020 (Planilha 0012104933), *referente ao exercício de 2020*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria nº 1027/2019/SEFIN-GR.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luana Luiza Goncalves De Abreu Hey
Contadora Adjunta COGES/RO
(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)

Protocolo 0032030810

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 757 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 156/2022/SEFIN-CRE (0031540909), constante no processo SEI nº 0030.076705/2022-64.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/09/2022, o servidor **SAMUEL DE ABREU LINS BERGMANN** , ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300184099, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para Gerência de Operações e Programação Financeira - GEOP.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032011313

Portaria nº 762 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 94/2022/SEFIN-GITEC (0031658670), constante no Processo Sei nº 0030.074333/2022-31.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** folgas compensatórias aos servidores descritos no anexo I, sem prejuízo da sua remuneração, em razão do tempo despendido em 02 (dois) finais de semana: 17/06/2022 a 19/06/2022 e 24/06/2022 a 26/06/2022 para a realização de estudos, demandados pela SEPOG e SEFIN, acerca dos impactos financeiros na arrecadação própria para os anos de 2022 a 2025.

II - O usufruto das folgas deve ocorrer em dias úteis e somente no exercício de 2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRICULA	NOME	QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS
-----------	------	---------------------------------

300098316

MIGUEL ABRAO DIB NETO

04 dias

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032024246

Portaria nº 763 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEFIS (0031067763), constante no Processo Sei nº 0030.075987/2022-82.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** nos termos da Portaria nº 633 de 03 de agosto de 2022 (0030960098), datada em 10/08/2022, publicada no DOE/RO nº 152 de 10/08/2022, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **08/09/2022 e 09/09/2022** sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor **LUCAS CURCIO VIEIRA**, matrícula nº. 300169042, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/SEFIN,

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032028382

AVISO

A Secretaria de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do processo nº 0030.075506/2022-39, objetivando a contratação da **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, CNPJ 43942358-0001/46**, no valor de **R\$ 45.599,36 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**, para elaboração da tabela de preços de veículos automotores para o lançamento do IPVA referente ao exercício 2023, mediante a cotação dos valores de mercado de veículos automotores terrestres (automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e micro-ônibus, motos e similares), visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças de Rondônia- SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0032041344

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 783 de 12 de setembro de 2022

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com os Contratos **Nº0555/PGE-2022** (0031071817) **ARGOS LTDA** CNPJ/MF nº 42.262.411/0001-03 ; **Nº0556**(0031266287) **BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS** CNPJ/MF nº 03.558.963/0001-01 ; **Nº0557** (0031272346) **ÉGIDE - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME** CNPJ/MF nº CNPJ/MF nº 02.309.765/0001-33, firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e as referidas empresas.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e

recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Luciano Silva de Souza, Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34;

b) Syamara Aparecida Pereira de Oliveira, Matrícula nº 300181396 e CPF nº 022.835.132-43 (Suplente).

2. Fiscais de Contrato:

a) Francisco Barbosa da Rocha, Agente de Criminalística, Matrícula 300059804, CPF: 770.990.522-68 ;

b) David Emanuel Gomes Bremide, Assessor de Tecnologia, Matrícula nº 300149181, CPF: 030.614.962-11

c) Francinaldo Paz da Silva, Agente de Criminalística, Matrícula 300104119, CPF: 350.871.532-91

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, RO, 13 de Setembro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032011541

Portaria nº 782 de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0031973210), Ofício 81314 (0031978535) do Processo Sei (0021.114802/2022-71).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 12 de setembro de 2022, **Natalia Terezinha Oliveira, matrícula 300168494**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no 7º Batalhão de Polícia Militar, mediante requerimento da voluntária, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a PM-7BPMP1 a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO e ao SIGA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR - PM**TERMO DE RECONHECIMENTO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2020, Processo nº 0021.516646/2020-18 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 4.125 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031629663

TERMO DE RECONHECIMENTO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2021, Processo nº 0021.507976/2021-01 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que seja realizado o devido pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031768106

TERMO DE RECONHECIMENTO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2021, Processo nº 0021.508032/2021-43 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031768899

TERMO DE RECONHECIMENTO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de

dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2021, Processo nº 0021.507919/2021-14 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031773143

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2021, Processo nº 0021.505820/2021-88 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031773726

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2021, Processo nº 0021.484511/2021-67 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031774369

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2021, Processo nº 0021.584537/2021-12 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031774588

TERMO DE RECONHECIMENTO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2021, Processo nº 0021.539908/2021-01 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para que se proceda opagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031774852

TERMO DE RECONHECIMENTO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2021, Processo nº 0021.557848/2021-09 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda o devido pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031775029

TERMO DE RECONHECIMENTO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2021, Processo nº 0021.498310/2021-47 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031775297

TERMO DE RECONHECIMENTO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a

quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2021, Processo nº 0021.500222/2021-12 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031775576

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2021, Processo nº 0021.514637/2021-73 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031775882

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2020, Processo nº 0021.494569/2020-38 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031776097

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2017, Processo nº 0037.020155/2017-00 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

TERMO DE RECONHECIMENTO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2017, Processo nº 0037.004793/2017-75 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031776702

TERMO DE RECONHECIMENTO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1º de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2021, Processo nº 0021.602565/2021-11 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Protocolo 0031899162

ATO Nº 130/2022/PM-CP6**RETIFICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

Considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.060785/2019-40, o qual versa sobre a reforma do **SD QPPM RE 100092755** RICARDO SETTE DOS SANTOS em decorrência de sua incapacidade definitiva, consignada na ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA SESSÃO 17 (4684771, página 2), merecendo registro a DECISÃO N. 0105/2022-GABEOS, exarada nos autos do Processo nº 3294/20 - TCE-RO, onde se determinou a retificação do Ato Concessório de Reforma nº 16, de 05 de setembro de 2019, publicado no DOE nº 183, de 30 de setembro de 2019, pelo que se afigura consentâneo e necessário se promover as retificações/alterações necessárias e decorrentes da determinação em apreço, oriunda da Corte de Contas do Estado, razão pela qual chamamos o feito à ordem, em homenagem e cumprimento, também, ao exercício do poder-dever da autotutela, o qual tem previsão no artigo 14 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.", e bem assim em harmonia com os enunciados das Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal (STF), os quais possibilitam à Administração Pública reexaminar/rever seus próprios atos, e, no caso em tela, retificar o conteúdo.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o item "1" do Ato Concessório de Reforma nº 16, de 05 de setembro de 2019, publicado no DOE nº 183 de 30 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"1 - Reformar o **CABO PM RICARDO SETTE DOS SANTOS**, portador do **RG nº 341714720-SSP/SP**, inscrito

n o CPF sob o nº 287.918.758-38, RE 100092755, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 99, II; 100, caput; 101, § 6º, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c o artigo 26, da Lei nº 1.063/2022; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008."

LEIA-SE:

"1 - Reformar o **SOLDADO QPPM RICARDO SETTE DOS SANTOS**, portador do RG nº 341714720-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 287.918.758-38, RE 100092755, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 99, II; 100, caput; 101, § 6º, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c o artigo 26, da Lei nº 1.063/2022; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008."

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 30 de setembro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028744135

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - V

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, E **C O N T R A T A D A** EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino**, de acordo **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 746/2021** com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE COMPLEMENTAÇÃO, Ordem de Liberação 0028955713

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, advindos das cinco parcelas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022, consignado na Fonte de Recurso **0221 e 0100**, Natureza de Despesa **3.3.50.30** e Programa de Atividade **12.368.1076.2386**. Complementação, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 100 (cento) dias contados da data de de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 .

PROCESSO Nº : 0029.014371/2021-93.

ASSINAM: ALISON DE SOUSA PESSÔA – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V e GILSON MONTEIRO DA SILVA – Representante Legal.

Protocolo 0029309497

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - V

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, E **C O N T R A T A D A** EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino**, de acordo **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 746/2021** com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE COMPLEMENTAÇÃO, Ordem de Liberação 0028955853

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 4.932,38 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)**, advindos das cinco parcelas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022, consignado na Fonte de Recurso **0221 e 0100**, Natureza de Despesa **3.3.50.30** e Programa de Atividade **12.368.1076.2386**. Complementação, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 100 (cento) dias contados da data de de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 .

PROCESSO Nº : 0029.014371/2021-93.

ASSINAM: ALISON DE SOUSA PESSÔA – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V e CAROLINA DA ROCHA SANCHES – Representante Legal.

Protocolo 0029314126

Portaria nº 6408 de 02 de setembro de 2022

Dispõe sobre outorga da "Medalha Mérito Batalhão Tiradentes"
- 2º Batalhão de Polícia Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da "Medalha Mérito Batalhão Tiradentes, aprovado pela Resolução nº 215, de 11 de setembro de 2017 (0031262737); e

Considerando o encaminhamento feito pelo Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar, nos termos do Ofício nº 66382 (0030901425), devidamente acompanhado das respectivas indicações, conforme consta dos autos do PA SEI nº 0021.102091/2022-92.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a "Medalha Mérito Batalhão Tiradentes", ao Sr. **CEL QOPM RE 100065725 RONE HERTON DANTAS DE FREITAS** - Subcomandante-Geral da PMRO, por reconhecer e recompensar os valorosos serviços e contribuições prestados ao 2º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º Outorgar a "Medalha Mérito Batalhão Tiradentes", como reconhecimento e recompensa aos policiais militares abaixo nominados, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 2º Batalhão de Polícia Militar:

1. **CEL QOPM RE 100092968 CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR;**
2. **CEL QOPM RE 100092969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI;**
3. **CEL QOPM RE 100069525 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS;** e
4. **CEL QOPM RE 100092970 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031821967

Portaria nº 6404 de 02 de setembro de 2022

Dispõe sobre outorga da "Medalha Mérito Batalhão Tiradentes"
- 2º Batalhão de Polícia Militar.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 16 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da "Medalha Mérito Batalhão Tiradentes, aprovado pela Resolução nº 215, de 11 de setembro de 2017 (0031262737); e

Considerando a indicação contida no ofício nº 66382 (0030901425), proposta pelo Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a "Medalha do Mérito Batalhão Tiradentes", ao Exmo. Sr. **CEL QOPM RE 100065658 JAMES ALVES PADILHA** - Comandante-Geral da PMRO, por reconhecer e recompensar os valorosos serviços e contribuições prestados ao 2º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031819854

Portaria nº 6599 de 09 de setembro de 2022

Designa policiais militares para atuarem como Fiscais do Contrato nº 0527/PM-RO/PGE/2022, que trata do fornecimento de solução de inteligência em fontes abertas, mídias sociais, deep e dark web.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Contrato nº 0527/PM-RO/PGE/2022, alusivo ao Processo SEI nº 0021.104122/2022-40, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de inteligência em fontes abertas, mídias sociais, deep e dark web, tendo por contratada a empresa: HARPIA TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 34.460.760/0001-01, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

POSTO/ GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1º SGT PM	100063052	ELESSANDRO DE AGUIAR GUTERRES	FISCAL DO CONTRATO
2º SGT PM	100064642	REGINALDO DE MIRANDA	FISCAL SUPLENTE

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.104122/2022-40);

II - Exercer rigoroso controle sobre o sado do quantitativo, a partir das ordens de fornecimento que forem geradas;

III - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas; e

IV - Subsidiar o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual, apuração de responsabilidades ou ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º O Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM que exercerá a gestão do contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0031995673

Portaria nº 6600 de 09 de setembro de 2022

Designa policiais militares para atuarem na comissão de

recebimento do Contrato nº 0527/PM-RO/PGE/2022.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores policiais militares abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento, conferência e controle dos serviços prestados pela empresa HARPIA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/MF nº 34.460.760/0001-01, conforme Contrato nº 0527/PM-RO/PGE/2022, alusivo ao Processo SEI nº 0021.104122/2022-40, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de inteligência em fontes abertas, mídias sociais, deep e dark web, para atendimento das necessidades do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, procedendo à certificação e elaboração do Termo de Recebimento definitivo devidamente assinado pela maioria dos membros:

POSTO/ GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2º SGT PM	100065282	CÉLIA MARIA DE SOUZA LEMOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO
3º SGT PM	100070392	KAROLINY DA SILVA RODRIGUES	MEMBRO DA COMISSÃO
CB PM	100092698	NEI DE SOUZA PRIMO	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual.

Art. 3º A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0031995720

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 510 de 12 de julho de 2022

Dispõe sobre Transferência e Designação de Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço, a contar de **26 de julho de 2022**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares, conforme segue:

POSTO	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DA APRESENTAÇÃO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO
MAJ BM	0794-3	CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO GUIMARÃES JÚNIOR	CAT - PORTO VELHO	DAT - ARI	23/ 08/2022	25 dias
MAJ BM	0276-1	ROBERTO RODRIGUES LEAL	CEEI - PORTO VELHO	DAT - CAC	25/ 08/2022	30 dias

Art. 2º Dispensar, o **MAJ BM RE 0794-3 CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO GUIMARÃES JÚNIOR** da função de Coordenador Adjunto da Coordenadoria de Atividades Técnicas - Porto Velho, a contar de 26/06/2022.

Art. 3º Dispensar, o **MAJ BM RE 0276-1 ROBERTO RODRIGUES LEAL** da função de Diretor de Educação - CEEI,

a contar de 26/06/2022.

Art. 4º Designar, o **MAJ BM** RE 0794-3 **CLAUDEVAN REIS** DE CARVALHO GUIMARÃES JÚNIOR na função de Diretor de Atividades Técnicas de Ariquemes - DATARI, a contar de 20/08/2022.

Art. 5º Designar, o **MAJ BM** RE 0276-1 **ROBERTO** RODRIGUES LEAL na função de Diretor de Atividades Técnicas de Cacoal - DATCAC, a contar de 25/08/2022.

Art. 6º Designar, **CAP BM** RE 0363-6 **MARCIO** BUENO LEITE, na função de Comandante do 6º Grupamento de Bombeiros Militar, cumulativamente com as funções que já exerce, a contar de 01/07/2022.

Art. 7º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0030368998

Portaria nº 698 de 06 de setembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Serviço de Manutenção e Substituição de Baterias e Nobreaks, prestado ao CBMRO, e dá outras providências.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA A, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços de Manutenção e Substituição de Baterias e Nobreaks, prestados ao CBMRO, referente ao contrato Nº 0508/CBMRO/PGE/2022, constante no processo 0004.070494/2022-73.

I - 3º SGT BM RE 0666-4 JOEL FAGNER **GANGUSSU** ROCHA;

II - CB BM RE 0895-9 HENRIQUE **MASSOTTI** DE FARIAS;

III - SD BM RE 1019-6 KLAYTON **KELVYO** ALVES FERNANDES;

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0031901986

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 5941 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/08/2022 a 11/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANIELY MARQUES DUTRA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300104503, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(23/08/2022 a 11/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7136

Portaria de férias nº 5939 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANIELY MARQUES DUTRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300104503, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **o23/08/2022 a 11/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **23/08/2022 a 11/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/10/2022 a 19/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7137

Portaria de férias nº 5952 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 10/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300022603, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7156

Portaria de férias nº 5951 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300022603, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **01/09/2022 a 10/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2022 a 10/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2022 a 10/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7157

Portaria nº 806 de 09 de setembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0031984072) do Processo SEI nº 0019.097335/2022-57;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **09.09.2022**, a servidora **JANAÍNA LEMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300084328, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, anteriormente lotada na **6ª Delegacia de Polícia Civil** no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031990670

Portaria nº 800 de 06 de setembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

Considerando o Requerimento PC-DREG-VILH (0031730092) e o Despacho PC-DGA (0031839481);

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 507, de 06 de Junho de 2022 (0029397371), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 105, de 07 de Junho de 2022, que **CONCEDEU** 08 (oito) dias de **Folga**, com base nos autos do processo nº 0019.081763/2022-68, ao servidor GIANCARLO PAZIN, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Regional de Vilhena**.

Onde se lê:

... no período de "07.11.2022 a 14.11.2022".

Leia-se:

... no período de "22.05.2023 a 29.05.2023".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031902664

Portaria nº 811 de 13 de setembro de 2022

O **DR. SAMIR FOUAD ABOUD, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

R E S O L V E:

Tornar público a relação de servidores em **ORDEM ALFABÉTICA COM INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO** ordinária do mês de **SETEMBRO/2022**, conforme Anexo Único.

Publique-se - Registre-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral de Polícia Civil

RELAÇÃO ALFABETICA DE SERVIDORES COM INTERSTICIO PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO SETEMBRO/2022

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300148416	ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO	Agente de Policia	1ª	14/ 05/2018
300148423	ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148428	ANDRE RICARDO NEVES NASCIMENTO	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148435	CAMILA CRISRRANE FAE DE OLIVEIRA MAGALHAES	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148439	CAROLINE ODETE DE FARIAS DE FIGUEIREDO	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148442	CHARLES DE OLIVEIRA CHAVES	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148446	DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148448	DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148450	DEIVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148454	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148456	DEVANIR RIBEIRO SILVA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148458	EDELVAN MENEZES BARROSO	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148459	EDER DE SOUZA TRINDADE	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148461	EDGAR MELO DO NASCIMENTO	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148462	HELIO BRAUN RODRIGUES	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148466	IVANA PEREIRA DA SILVA	Agente de Policia	1ª	27/ 04/2018
300148468	JANIO ANDRADE DE MORAIS	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148470	JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148474	JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148475	JEFFERSON LUIZ MOREIRA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148477	JESSICA NATALIA LIANDRO SILVA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148479	JOAO PAULO MENDES PAES	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148481	JOSE ROBERTO LOPES	Agente de Policia	1ª	16/ 05/2018
300148484	KRISTORFERSON ALMEIDA DO REGO	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148486	LEONEL BARBOSA SANTOS JUNIOR	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

300148487	LUCAS ALVES SILVA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148488	LUZIA ZEFERINO MACHADO	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148489	MAGNO RODRIGUES OLIVEIRA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148491	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148494	MARCOS VINÍCIUS MORARI	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148495	MARCOS VINÍCIUS POPINHAK	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148496	MARIA ROBERTA FOCHEZATTO	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148497	NÍVEA PAULA RODRIGUES MARTINS DACZKOVSKI	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148550	RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148552	RAYANNE ROSA COELHO	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148554	REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148555	RENATA LUIZ	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148556	ROMULO AMORIM LINBERGER	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148558	SIMONE OLIVEIRA MOURA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148560	THALES ADREY LIMA DA SILVA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148563	VAGNER ESTEVÃO NOBRE DE PAULA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148565	VANIA DE ARAUJO CAMPOS	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148567	VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148568	VITOR DE ARAÚJO MARTINS	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148570	WALDSON DIEGO DOS SANTOS	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148573	WELINTON RODRIGUES MARQUES	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018
300148575	WILLIAN VIEIRA DE MENEZES	Agente de Policia	1ª	11/ 04/2018

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300098651	ABDIAS SIMAO DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059988	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	Agente de Policia	3ª	20/ 05/2005
300098652	ADAO JOSE DA SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098653	ADILSON LEGAL PEREIRA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059993	ADISSON GOMES BARROS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300098518	ADRIANO GONCALVES	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098654	ADRIANO LEAL DO MONTE	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060000	ADRIANO SCHONTZ	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060002	ALAN BORGES RAMOS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	26/ 07/2005
300098536	ALAN RICARDO DE AMORIM	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300099359	ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR	Agente de Policia	3ª	06/ 08/2010
300098537	ALDINEIA SANTOS MACIEL	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098655	ALESANDRO VILVOCK	Agente de Policia	3ª	30/ 08/2010
300098901	ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098504	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098519	ALINE FERNANDA SANTOS	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300100975	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	Agente de Policia	3ª	30/ 08/2010
300060575	ALISON BELEZA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	01/ 06/2005

300098538	ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXE	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098506	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098902	ANA ODETE BARRETO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060928	ANDERSON DE MIRANDA	Agente de Policia	3ª	26/ 07/2005
300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098767	ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059979	ANDRE LOPES DO REGO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098551	ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098490	ANDREI SEBOLD SANTOS	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300061291	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300098656	ANDREIA COSTA STEELE DE GOES	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300100982	ANDREIA SOUZA PINHEIRO	Agente de Policia	3ª	30/ 08/2010
300098904	ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078376	ANGELA CARDOSO RODRIGUES	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059897	ANTONIO SERGIO BRAZ	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Agente de Policia	3ª	07/ 06/2005
300078359	ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	25/ 09/2008
300078555	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	Agente de Policia	3ª	24/ 09/2008
300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300078487	CANDIDO DE FRANCA ROCHA	Agente de Policia	3ª	10/ 09/2008
300059904	CARLA PANSINI	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098522	CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300078385	CELIO BENICIO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
300100983	CELIO ROBERTO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	30/ 08/2010
300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Agente de Policia	3ª	23/ 05/2005
300098507	CLAUDETE IUNGES	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300100984	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	30/ 08/2010
300059920	CLAUDIO LOBATO MARQUES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300078380	CLAUDIO SERGIO LAZARO	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
300099038	CLAUDIR BORACINI FILHO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098768	DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098905	DAIANE POSSIMOSER	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010

300078341	DALTER DO CARMO TAVARES REIS	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
300098540	DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098659	DANIELA CRISTINA CAVERZAN	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059936	DAVI FERREIRA SOARES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098906	DULIA DE ALMEIDA NEVES	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098523	EDER JOSE ANDRUCHEVITZ	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078366	EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	Agente de Policia	3ª	26/ 09/2008
300098660	EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300078688	EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª	13/ 10/2008
300098541	EDSON JOSE VIANA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098508	EDVALDO BORCHARDT	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300058537	ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300079013	ELIAS DA SILVA LIMA	Agente de Policia	3ª	20/ 10/2008
300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300078378	ELISANGELA BARBOSA PESSOA	Agente de Policia	3ª	19/ 09/2008
300078597	ELIZABETI ALVES PEREIRA	Agente de Policia	3ª	17/ 09/2008
300098491	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078481	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Agente de Policia	3ª	14/ 09/2005
300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300078350	EMERSON MONTEIRO DAMBROS	Agente de Policia	3ª	26/ 09/2008
300078683	ENE EVANGELISTA DA SILVA	Agente de Policia	3ª	30/ 09/2008
300060098	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300078654	EVANDO DE OLIVEIRA BRITO	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
300060119	FABIANO GOMES ALVES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300078346	FABIO LOPES RIBEIRO	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
300098661	FABRICIO FERREIRA DE LIMA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300079016	FABRICIO MELO DE ALMEIDA	Agente de Policia	3ª	23/ 10/2008
300098662	FABRICIO ZANTUT	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098552	FAGNER DELFINO COSMO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060149	FELIX ANGELO SERAFIM	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098543	FERNANDA ANDRADE DE MENEZES	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098771	FERNANDA MENDES DE LIMA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
300098663	FILIFE ANDRE BORCAT LUIZ DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300084267	FRANCISCO ALVES SANTANA	Agente de Policia	3ª	14/ 11/2008
300078358	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES	Agente de Policia	3ª	23/ 09/2008
300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300078340	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	17/ 09/2008
300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300098494	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010

300078369	FRANKMAR DA SILVA REIS	Agente de Policia	3ª	08/ 09/2008
300078345	FREDSON DE MOURA SOL SOL	Agente de Policia	3ª	09/ 09/2008
300098525	GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078382	GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	Agente de Policia	3ª	08/ 09/2008
300098772	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	Agente de Policia	3ª	31/ 08/2010
300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098664	GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098496	GILCELIO BRITO DE JESUS	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061312	GILMAR FELIX LEITE	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300078348	GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA	Agente de Policia	3ª	01/ 10/2008
300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098544	GRAZIELLE REGINA FERNANDES A BATISTAO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078387	HALFE DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
300098526	HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098665	HEDEN ILSON ANJO PARENTE	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059883	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300078776	HELEDE MARIANO BATISTA	Agente de Policia	3ª	26/ 09/2008
300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
300060585	HELIO JUNIOR DE PAULA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098545	HELIO QUEIROZ SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059886	HUGO OLENSKI	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300078352	HUMBERTO LIMA COSTA	Agente de Policia	3ª	22/ 09/2008
300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Agente de Policia	3ª	16/ 05/2005
300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300066087	IRINEU KREUSCH	Agente de Policia	3ª	12/ 07/2006
300078364	IRLEY COSTA DA SILVA	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
300098667	ISMAEL JULIO DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	31/ 05/2005
300098668	ISRAEL DOS SANTOS TINE	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300061277	JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300059959	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	31/ 05/2005
300078556	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	Agente de Policia	3ª	25/ 09/2008
300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061289	JAIRO RODRIGO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300098669	JAQUELINE SOUZA MAGALHAES	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078354	JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª	10/ 09/2008
300078561	JEFERSSON ALVES DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	24/ 09/2008
300098527	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098670	JHONATAM SOARES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300064419	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Agente de Policia	3ª	10/ 05/2006
300098547	JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059971	JOELMA SALES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005

300098671	JON ADSON FERREIRA DA SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300099039	JONAS SOARES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098510	JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059974	JONES RABELO GARCIA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098672	JORGE LUIZ NUNES MOREIRA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300078336	JOSE ALMIRO TAVARES	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
300098774	JOSE CARLOS DE MEDEIROS	Agente de Policia	3ª	26/ 08/2010
300061271	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300064119	JOSE CORREA NETTO	Agente de Policia	3ª	25/ 01/2006
300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060014	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098554	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078367	JOSE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
300060017	JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA	Agente de Policia	3ª	27/ 06/2005
300078372	JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Policia	3ª	10/ 09/2008
300060019	JOSECLEI SCHEREDER	Agente de Policia	3ª	23/ 05/2005
300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098511	JOVELINA MAIA DANTAS	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098499	JOYCE ANNE MARTINS ACCO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300058704	JULIANA BISCONSIN	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098775	KAROLINE DA SILVA GALLO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300099040	LAERCIO GERHARDT	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098910	LIVIA MEHES MALDONADO SITOWSKI	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060187	LUCIANA RESENDE	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300064710	LUCIANE CARLA DOS REIS	Agente de Policia	3ª	17/ 05/2006
300098500	LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300061310	LUCINEIA SANTANA ROCHA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300060207	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
300078374	LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLA	Agente de Policia	3ª	10/ 09/2008
300078386	LUCIO VILCA AGUILAR	Agente de Policia	3ª	24/ 09/2008
300061272	MARCEL MENGEL	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300061295	MARCELO CARDOSO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300098531	MARCELO LIMA PINHEIRO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098532	MARCELO MELO PEREIRA	Agente de Policia	3ª	09/ 08/2010
300078377	MARCELO SOUZA DA SILVA	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
300060212	MARCIA MARIA MATOSO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098676	MARCIANA ROSA DE LIMA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060214	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098677	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078371	MARCIO RODRIGUES PORTUGAL	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008

300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
300098911	MARCOS BONFA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300078689	MARCOS SADOVSKI DE SOUSA	Agente de Policia	3ª	23/ 09/2008
300060226	MARCOS TADEU MACHADO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098777	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300098912	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098513	MARIQUISON MOTA DE SA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Agente de Policia	3ª	01/ 06/2005
300098913	MARTA DA SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300098514	MAYKO SOARES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061308	MISAEAL NONATO RODRIGUES	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300098914	NAASSOM CAMPOS LUNA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Agente de Policia	3ª	20/ 05/2005
300078557	NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
300078596	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098678	PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098780	PAULO RICARDO BUENO FUZARI	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098679	PAULO ROBERTO SALES TINE	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098555	PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300099604	PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO	Agente de Policia	3ª	11/ 08/2010
300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060097	PEDRO SINEI MARTINS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098516	POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078360	PRISCILA DAIANE SAMPAIO CORDEIRO	Agente de Policia	3ª	15/ 09/2008
300098549	RAFAEL DE FREITAS MARQUES	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060060	RAFAEL SALES HERON	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Agente de Policia	3ª	13/ 09/2005
300098680	RAILDO SANTOS DELMONDES	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098681	RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078338	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	Agente de Policia	3ª	22/ 09/2008
300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098682	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098556	RENAN BATISTA RIBEIRO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098684	RENATA MOURAO RODRIGUES DE PAIVA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078362	RENATO RODRIGUES JUNIOR	Agente de Policia	3ª	09/ 09/2008
300060070	RENE GARCIA PRADO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098685	RENIVALDO PEREIRA GOMES	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010

300078686	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	24/ 09/2008
300061283	RICARDO GOMES PONCE	Agente de Policia	3ª	27/ 10/2005
300078559	ROBERTO CARLOS DE FREITAS	Agente de Policia	3ª	07/ 10/2008
300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098557	ROBSON KOPP DONATO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060074	ROBSON SANTANA PINTO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098501	RODRIGO LAERZIO CRUZ	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300079034	ROGERIO PIMENTA PINTO	Agente de Policia	3ª	24/ 10/2008
300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300099041	ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300078342	RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN	Agente de Policia	3ª	09/ 09/2008
300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098686	ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098517	ROSELY DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098916	ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078339	ROSIEL AMARAL REIS	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
300078373	ROSSANA MORENO LOPES	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
300098502	RUBENS ALVES BATISTA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078353	RUBENS DE BRITO MARTINS	Agente de Policia	3ª	09/ 09/2008
300098782	RUBENS PEREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098534	SAMILA DE MORAES MOREIRA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300071475	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª	14/ 11/2007
300078368	SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	Agente de Policia	3ª	18/ 09/2008
300078332	SELMA DOS SANTOS PARA	Agente de Policia	3ª	24/ 09/2008
300061275	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300078687	SINVAL ANTONIO GONCALVES	Agente de Policia	3ª	25/ 09/2008
300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098550	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098503	SUELI MOTA LIMA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300098689	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300059833	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	Agente de Policia	3ª	19/ 05/2005
300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098691	TIAGO FRANCA SIQUEIRA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098918	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300098919	UESCLEI OLIVEIRA FALCAO	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078702	VALDERI DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	20/ 10/2008
300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300078370	VALTER GALINDO LEITE JUNIOR	Agente de Policia	3ª	09/ 09/2008
300078351	VALTERVAM DA SILVA GARCEZ	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
300061296	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005

300078361	VILBERTO DE AGUIDA	Agente de Policia	3ª	15/ 09/2008
300078594	VILMAR SILVA BARROS	Agente de Policia	3ª	10/ 09/2008
300098559	VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA	Agente de Policia	3ª	28/ 07/2010
300078375	VIVIANE ALVES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	25/ 09/2008
300078384	WALMIR MALAQUIAS DUTRA	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300099042	XENOFONTE FERROSIL	Agente de Policia	3ª	10/ 08/2010

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300148578	ALVANI GOMES ALMEIDA	Datiloscopista Policial	1ª	09/ 04/2018
300148580	CLEILSON JACOB	Datiloscopista Policial	1ª	09/ 04/2018

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300060068	ADRIANO VIEIRA	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300098467	ANGELICA CAMINHA ALVES	Datiloscopista Policial	3ª	29/ 07/2010
300060155	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300098638	DARLEN CARNEIRO MACHADO	Datiloscopista Policial	3ª	29/ 07/2010
300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300060172	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300098758	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	3ª	29/ 07/2010
300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300061321	JOSE ORLANDO MENDES DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 09/2005
300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300098759	LEILANE FARIAS LOPES DUARTE	Datiloscopista Policial	3ª	29/ 07/2010
300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Datiloscopista Policial	3ª	07/ 03/1994
300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Datiloscopista Policial	3ª	20/ 05/2005
300059728	MARCIO MOREIRA MAIA	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300060574	MARCIO PONTES GOMES	Datiloscopista Policial	3ª	01/ 06/2005
300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300021705	MARIA DE FATIMA ALVES	Datiloscopista Policial	3ª	09/ 03/1994
300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300098642	ODETE NERES FONSECA	Datiloscopista Policial	3ª	29/ 07/2010
300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005

300098898	ORLANI MEIRELES AGUIAR	Datiloscopista Policial	3ª	29/ 07/2010
300059738	PAMELA KAORI TANABE	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300059740	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300060954	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	3ª	01/ 07/2005
300092687	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	Datiloscopista Policial	3ª	10/ 11/2009
300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 09/2005
300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 09/2005
300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005
300021745	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Datiloscopista Policial	3ª	07/ 03/1994
300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	Datiloscopista Policial	3ª	05/ 05/2005

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300148581	ADRIANO FRANCA DA SILVA	Delegado Policia	1ª	09/ 04/2018
300150345	ANDERSON FERNANDES MELO	Delegado Policia	1ª	26/ 07/2018
300150347	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	Delegado Policia	1ª	26/ 07/2018
300150348	CELSO ANDRE KONDAGESKI	Delegado Policia	1ª	26/ 07/2018
300148582	CHEILA MARA BERTOGLIO	Delegado Policia	1ª	09/ 04/2018
300148583	CICERO CAVALCANTE DE SOUZA	Delegado Policia	1ª	09/ 04/2018
300148584	DANIEL DINIZ DALSECO	Delegado Policia	1ª	18/ 06/2018
300145753	HAZAEEL FRANCISCO DOS SANTOS	Delegado Policia	1ª	09/ 04/2018
300148436	JESUS SILVA BOABAID	Delegado Policia	1ª	09/ 04/2018
300150118	JÓ LOPES DA SILVA	Delegado Policia	1ª	04/ 07/2018
300150349	JOAO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	Delegado Policia	1ª	26/ 07/2018
300148438	JOAS DA SILVA GOMES	Delegado Policia	1ª	09/ 04/2018
300150350	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	Delegado Policia	1ª	26/ 07/2018
300148561	LUCAS ALONSO FAVARIN	Delegado Policia	1ª	09/ 04/2018
300148445	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	Delegado Policia	1ª	09/ 04/2018
300150351	ODAIR ROBERTO ALMEIDA	Delegado Policia	1ª	26/ 07/2018
300148447	PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS	Delegado Policia	1ª	09/ 04/2018
300148449	REINALDO VICENTE DOS REIS	Delegado Policia	1ª	09/ 04/2018
300150353	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	Delegado Policia	1ª	26/ 07/2018
300148451	RONDINELLY MOREIRA SANTOS	Delegado Policia	1ª	09/ 04/2018
300148453	ROSA MARIA PINHO CAMPOS	Delegado Policia	1ª	10/ 04/2018
300148455	SHELBI PRIESTER MARQUES	Delegado Policia	1ª	10/ 04/2018
300148564	SILVIO STANLEY TALHARI	Delegado Policia	1ª	10/ 04/2018
300150354	TADEU GOES ARAGAO	Delegado Policia	1ª	26/ 07/2018

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300098817	ALINE NEIVA SANTOS	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300098424	ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300098425	AMANDA FERREIRA LEVY	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059682	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300098426	CAMILLO MAROCA SOARES	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300084322	CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO	Delegado Policia	3ª	02/ 02/2009

300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300098427	DANIEL BRAGA BATISTA	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300098747	DANIEL PEREIRA UCHOA	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300098429	DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300084323	DERLI GOUVEIA	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300084324	EDSON FLORENCIO DE SOUZA	Delegado Policia	3ª	24/ 01/2009
300098430	ERICA NATHALIA DEMARCHI	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300084325	FERNANDO OSCAR MATIAS	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300098431	FRANCISCO BORGES NETO	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300084326	FRANKIE LOPES DE SOUZA	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300098432	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300098748	GLAUCO DE PAULA SOUZA	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300098622	HELIO GOMES FERREIRA	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300098433	HUDSON FABIANO DA COSTA	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300098434	INGRID DA SILVA BRITO BRANDAO	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300084328	JANAINA LEMES DA SILVA	Delegado Policia	3ª	04/ 02/2009
300098435	JANAINA XANDER WESSEL	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300084329	JULIO JOSE DA PAIXAO NETO	Delegado Policia	3ª	05/ 02/2009
300098437	KEITY MOTA SOARES	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300098439	LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300084330	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300098438	MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300098441	MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300091686	MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	Delegado Policia	3ª	25/ 09/2009
300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300084331	NUBIO LOPES DE OLIVEIRA	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300098443	RAFAEL MOTA BRITO	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300084332	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300084334	RICARDO SOUSA RODRIGUES	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300098444	RODRIGO SILVA DUARTE	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300098445	RODRIGO SPICA	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300098446	ROGERIO ALESSANDRO SILVA	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300090001	SERGIO LUIS CONDELI	Delegado Policia	3ª	09/ 07/2009
300098447	SWAMI OTTO BARBOZA NETO	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300059888	THIAGO ARAUJO LAIOLA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300098450	VICTOR DE SANTANA MENEZES	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010
300098626	VITAL SALVINO OTTONI	Delegado Policia	3ª	26/ 07/2010

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300148457	ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JUNIOR	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300145874	ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018

300148465	ARMIM GINO BOERO NASCIMENTO	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148467	CAIANN BENEMARI SILVA	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300145876	CAIO DA SILVA MOREIRA	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148469	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA SCHUINDT	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300145878	DAYANE ALVES MENDES	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148472	DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148473	EDSON FREITAS DE SOUSA	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148501	ELIEZER ALVES	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148503	ENOQUE ALENCAR DE SOUZA	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148504	FRANCLIN ALENCAR AMORIM	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148506	JAQUELINE SILVA PISSINI	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148508	JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148509	JOSIANE GOMES RABELO	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148510	JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148513	JULIETTE AMARAL DE PAULA	Escrivão de Policia	1ª	28/ 09/2018
300148514	KAREN PINHEIRO CASARA	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148516	LUCIANA ESPINOSA SOARES	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148518	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148519	MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148520	MARCOS ALVES VELOZO	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148571	MIELE CRISTIANO DA SILVA	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148522	MIRLENE ROPELLI SANTOS ALVARENGA	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148524	NATANAEL MODESTO PINTO	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148526	RAFAEL DAVID DE SOUZA	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148527	RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148529	RAFAEL RODRIGUES FAGUNDES	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148531	ROBSON FERREIRA DA SILVA	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300148532	ROGER HENRIQUE LOPES SILVA	Escrivão de Policia	1ª	10/ 04/2018
300145903	RONICLEI ELI PAES PIRES	Escrivão de Policia	1ª	24/ 04/2018

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300060129	ADILSON LOURENÇO GOMES	Escrivão de Policia	3ª	05/ 05/2005
300084337	ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONCALVES	Escrivão de Policia	3ª	21/ 01/2009
300098472	ALAN FERNANDES DA SILVA	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300098473	ALINE TIANE FLORENCIO SILVA	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300084339	ANA PAULA DINIZ	Escrivão de Policia	3ª	27/ 01/2009
300084340	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	Escrivão de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084341	ANDREA SIMONE MORAES CORREA	Escrivão de Policia	3ª	02/ 03/2009
300084342	ANTONIO AGNALDO MENDONCA	Escrivão de Policia	3ª	20/ 01/2009
300084343	ARALI HOFFMANN DE VARGAS	Escrivão de Policia	3ª	03/ 02/2009
300098760	AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300084345	CARLOS ANTONIO DA SILVA	Escrivão de Policia	3ª	30/ 01/2009
300084346	CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ	Escrivão de Policia	3ª	04/ 02/2009
300098761	CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300084347	CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO	Escrivão de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084348	CLAUDEIR SILVESTRE LIMA	Escrivão de Policia	3ª	06/ 02/2009
300084349	DEANE RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Policia	3ª	04/ 02/2009

300084350	DEISY SENA PIMENTA	Escrivão de Policia	3ª	28/ 01/2009
300098762	DIEGO SCHARNOWSKI	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300059743	DIOGLAS JOSE MARTINUCCI	Escrivão de Policia	3ª	05/ 05/2005
300084351	DIORGES ALEXANDRE DA SILVA	Escrivão de Policia	3ª	03/ 03/2009
300098474	EDIMARIO ANTONIO DE NOVAIS	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300084353	EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA	Escrivão de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084354	EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES	Escrivão de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084355	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	Escrivão de Policia	3ª	19/ 01/2009
300084356	ELIENAY VELTEN	Escrivão de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084357	ELIZEU LEANDRO FABIANO	Escrivão de Policia	3ª	02/ 03/2009
300084359	ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO	Escrivão de Policia	3ª	22/ 01/2009
300084360	EMANUELA LUZ SILVA	Escrivão de Policia	3ª	15/ 01/2009
300098475	ERICA DIAS DE OLIVEIRA	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300084361	FABRICIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	Escrivão de Policia	3ª	15/ 01/2009
300098763	GILSON FERREIRA DA SILVA	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300084368	HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	Escrivão de Policia	3ª	20/ 01/2009
300084369	HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	Escrivão de Policia	3ª	16/ 01/2009
300098644	JACQUELINE VIANA LIMA CHAGAS	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300084370	JAIR PEREIRA DA SILVA FILHO	Escrivão de Policia	3ª	20/ 01/2009
300098478	JANAINA CARVALHO SILVA	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300084371	JESUS LIMA DE MENDONCA	Escrivão de Policia	3ª	28/ 01/2009
300084372	JOAO BATISTA REIS CORREIA	Escrivão de Policia	3ª	22/ 01/2009
300084374	JOCILDA ALMEIDA DE BARROS	Escrivão de Policia	3ª	04/ 02/2009
300061348	JOSAFA DUTRA DO PRADO	Escrivão de Policia	3ª	05/ 09/2005
300084377	JOSE ALVES PINTO	Escrivão de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084378	JOSIAS DE CASTRO	Escrivão de Policia	3ª	26/ 01/2009
300084379	KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA	Escrivão de Policia	3ª	03/ 03/2009
300098480	LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300084380	LUIZ FREDSON FRANCA	Escrivão de Policia	3ª	20/ 01/2009
300099037	LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300098764	MACLAUDIO PINTO BOIBA	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300098765	MARA NEVES POLLETTI	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300098645	MARCO ANTONIO LEAO VIANA	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300059779	MOISES DE ALMEIDA GOES	Escrivão de Policia	3ª	05/ 05/2005
300098484	MONICA SOARES TEIXEIRA	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300084388	NOELI DE FATIMA GASPARIN	Escrivão de Policia	3ª	20/ 01/2009
300098486	PAMELA MONIETE M AZEVEDO PORTUGAL RIBEIRO	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300098900	PRISCILA GOMES TEIXEIRA	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300084389	RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS	Escrivão de Policia	3ª	26/ 01/2009
300098488	RICARDO PACHECO XAVIER	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300084390	RITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	Escrivão de Policia	3ª	28/ 01/2009
300084391	RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	Escrivão de Policia	3ª	29/ 01/2009
300098647	ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300098648	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300084394	SILVIA GUSMAO SORIA	Escrivão de Policia	3ª	03/ 02/2009
300098489	TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	Escrivão de Policia	3ª	13/ 08/2010
300084395	VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA	Escrivão de Policia	3ª	02/ 03/2009

300084396	VANILDE CRISTINA ALEXANDRE PAIXAO	Escrivão de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084397	VERIANE DA CRUZ LIMA	Escrivão de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084398	VICENTE DOMINGOS ONORATO	Escrivão de Policia	3ª	15/ 01/2009
300098649	WANDERLEI FONTOURA RAMOS	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010
300098650	ZENI GERALDO	Escrivão de Policia	3ª	27/ 07/2010

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300124734	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	Médico Legista	2ª	19/ 08/2013
300124743	FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS	Médico Legista	2ª	16/ 08/2013
300124750	KEDSON ABREU SOUZA	Médico Legista	2ª	14/ 08/2013
300124759	PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA	Médico Legista	2ª	15/ 08/2013
300124760	REGINALDO CARLOS DE MORAES	Médico Legista	2ª	29/ 08/2013
300124762	RODOLPHO GUSTAVO E. S. C. PEREIRA E BLANCO	Médico Legista	2ª	17/ 08/2013
300124763	RODRIGO MARTINS DE CASTRO	Médico Legista	2ª	16/ 08/2013
300124764	RODRIGO TRAMONTIM	Médico Legista	2ª	17/ 08/2013

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300058513	ANTONIO ALVES MADRUGA	Médico Legista	3ª	06/ 05/2005
300098628	DANIEL COUTINHO PINTO	Médico Legista	3ª	26/ 07/2010
300078547	DONIZETI CAMARGOS DE FREITAS	Médico Legista	3ª	08/ 09/2008
300098630	EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	Médico Legista	3ª	26/ 07/2010
300098457	JOAO IGOR MARQUES DE CAMPOS	Médico Legista	3ª	26/ 07/2010
300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	Médico Legista	3ª	06/ 05/2005
300060126	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	Médico Legista	3ª	06/ 05/2005
300060121	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	Médico Legista	3ª	06/ 05/2005
300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	Médico Legista	3ª	06/ 05/2005
300061359	VALDELY HELENA TALAMONTE	Médico Legista	3ª	14/ 09/2005

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300098459	TALITA LIMA DE CASTRO	Odontóloga Legal	3ª	26/ 07/2010

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300148543	DIEICON ALAN VIEIRA	Técnico de Necropsia	1ª	09/ 04/2018
300148544	LUCICLEA CHIANCA LAUREANO	Técnico de Necropsia	1ª	09/ 04/2018
300148545	SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	Técnico de Necropsia	1ª	09/ 04/2018
300148546	THIAGO TRINDADE FERREIRA	Técnico de Necropsia	1ª	09/ 04/2018

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300104250	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	Técnico de Necropsia	2ª	20/ 01/2011
300104635	MARCIA SOUZA PEREIRA	Técnico de Necropsia	2ª	08/ 02/2011

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300059755	AMOLEQUETE CESAR BASTOS	Técnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
300058526	CARLOS MAGNO SENA DIAS	Técnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
300058527	ECLESIO FERREIRA DE MELO	Técnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
300059765	EVERTON FARIAS PORTO	Técnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
300059770	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Técnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
300059772	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	Técnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005

Protocolo 0032065054

Portaria nº 812 de 13 de setembro de 2022

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de **13/09/2022 a 16/09/2022**, tendo em vista a participação em Evento Institucional no município de Ouro Preto do Oeste.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 30 (0032070241);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **13/09/2022 a 16/09/2022**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-10, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral

Protocolo 0032070416

Portaria nº 813 de 13 de setembro de 2022

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de **19/09/2022 a 21/09/2022**, tendo em vista a participação em Reunião Institucional que será realizada em Brasília.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 31 (0032070576);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **19/09/2022 a 21/09/2022**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-10, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral

Protocolo 0032070732

EDITAL Nº 3/2022/PC-DECAME

EDITAL DO I CURSO DE INSTRUTOR DE ARMENTO E TIRO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - I CIAT/PCRO

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do seu Delegado-Geral, com fulcro na Resolução nº 13/2021/PC-CONSUPOL, de 25/10/2021, torna público o Edital do Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT/PC-RO/2022, a

ser realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, Coordenado pela Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos- DECAME e Dirigido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, visando a habilitação de Policiais Cíveis, Policiais Penais, Policiais Militares e servidores da POLITEC, do Estado de Rondônia, para atuarem como Instrutor de Armamento e Tiro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia, por meio da Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME e Academia de Polícia Civil - ACADEPOL.

1.2. O presente Edital tem por objeto realizar a seleção para participação no I Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT/PC-RO/2022, a ser realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, sob Coordenação da Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME e Direção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, visando a habilitação de Policiais Cíveis, Policiais Penais, Policiais Militares e servidores da POLITEC, do Estado de Rondônia, para atuarem como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT).

1.3. A legislação vigente dentre as quais podemos destacar a Lei 10.826/2003 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm), que “Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências; Decreto 9.847 de 25 de junho de 2019 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9847.htm#art60), que “Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas; e o Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10030.htm#anexo1art3), que “Aprova o Regulamento de Produtos Controlados”; Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais de área de segurança pública, a Resolução nº 13/2021/PC-CONSUPOL, de 25 de outubro de 2021, fundamentam a realização do presente curso.

1.4. Neste contexto fora aprovado o Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT (Resolução do CONSUPOL nº 13/2021), com previsão de realização de duas edições, para o ano de 2022, conforme quadro abaixo:

Período	Atividade	Local
03/ 10/2022 - 14/10/2022	I Curso de Instrutor de Armamento e Tiro – I CIAT	Porto Velho
07/ 11/2022 - 18/11/2022	II Curso de Instrutor de Armamento e Tiro – I CIAT	Ji-Paraná

1.5. As duas primeiras turmas, de IAT serão destinadas para Delegados, Agentes e Escrivães da Polícia Civil, Policiais Penais, Policiais Militares e Peritos Criminais.

1.6. A indicação dos participantes ficará à cargo das instituições, levando em consideração os requisitos e o número de vagas disponíveis.

1.7. O I Curso será realizado na capital Porto Velho e o II Curso posteriormente na cidade de Ji-Paraná, sendo que o ônus de diárias e deslocamentos de alunos de outras localidades ficarão à cargo das Instituições de origem caso tenha disponibilidade financeira ou orçamentária. Informamos ainda que o pagamento de diárias para os instrutores e monitores e a coordenação ficará a cargo da Polícia Civil e da Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil - GAF e no que diz respeito a hora aula para os instrutores e monitores e coordenadores ficará a cargo da SESDEC - RO, conforme previsto na legislação vigente. Informamos que inicialmente o I CIAT - Porto Velho contemplará policiais da capital, podendo ser analisado pela ACADEPOL e DECAME a inscrição de policiais de outro município, e o curso em Ji-Paraná contemplará Policiais de todo Estado de Rondônia, exceto Porto Velho.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser voluntário a frequentar o I Curso de Instrutor de Armamento e Tiro/PC-RO/2022.

2.2. Ser Delegado, Agente e Escrivão da Polícia Civil, Policial Penal, Policial Militar e Perito.

2.3. Possuir indicação do Chefe, Diretor, Comandante e Superintendente, da instituição ou corporação a qual pertença.

2.4. Aceitar as normas pertinentes ao planejamento do curso.

2.5. Não se encontrar em gozo de nenhuma licença.

2.6. Estar “APTO” para o serviço ativo.

2.7. Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Não ter porte de arma suspenso.

2.9. Ser voluntário a multiplicar os ensinamentos em cursos de IAT, níveis multiplicador e operador, e em Cursos de

Formação, Capacitação continuada de Policiais do quadro efetivo das instituições de Segurança Pública, sempre que for escalado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para compor o quadro de alunos, sendo:

Instituição/ Corporação	Quant. de Vagas	Observação
Polícia Civil	21	Distribuídas dentro dos Departamentos, devendo pelo menos uma vaga de cada Departamento ser ocupada por Delegado de Polícia.
Polícia Militar	02	01 Vaga 5º BPM e 01 Vaga 1º BPM
Polícia Penal	02	01 Vaga Setor Mat. Bélico
POLITEC	02	-
SESDEC	01	-
Polícia Federal	01	-
Polícia Rodoviária Federal	01	-

3.2. Em caso de não preenchimento, as vagas destinadas poderão ser aproveitadas por quaisquer Instituições mencionadas no item acima, para tanto as instituições devem indicar 03 servidores para ocupar o cadastro reserva.

4. DAS INSCRIÇÕES, INDICAÇÕES E MATRÍCULA

4.1. Caberá às Instituições dar publicidade ao Edital, bem como realizar ao seu critério a seleção para indicação dos alunos que participarão do Curso.

4.2.A indicação dos alunos ocorrerá através de Ofício ou Memorando do Chefe, Diretor Comandante e Superintendente da instituição, por meio do Sistema SEI.

4.3.O Ofício ou Memorando de apresentação, deverá constar relação dos indicados, com Cargo, Posto/Graduação/Função, Nome Completo, Matrícula, Telefone e E-mail, e deverá ser encaminhado via SEI, para as caixas SEI **PC-DECAME**, e por e-mail para decame@pc.ro.gov.br com cópia para o e-mail decamepc@hotmail.com.

4.4.O prazo para envio do ofício de apresentação é 16/09/2022.

4.5. Os alunos deverão se apresentar prontos para o I Curso no dia 03/10/2022, às 07h30 na Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, situada na Avenida Amazonas, nº 8061, Bairro: Escola de Polícia, Cep: 76824-801, município de Porto Velho-RO.

4.6. O parecer médico mencionado no item 2.7 pode ser dispensado por Declaração do pretendente inscrito, de que goza da saúde e está apto a frequentar o Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT, devendo ser assinado no SEI (sei.ro.gov.br) ou outra forma de assinatura digital com certificado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As unidades da Polícia Civil e dos órgãos contemplados deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados.

5.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados no Processo Público SEI.

5.3. A Polícia Civil do Estado de Rondônia, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio da Academia de Polícia Civil e Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos.

SAMIR FOUD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia Civil/Diretora da Academia de Polícia Civil

MARCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil/Titular da DECAME

Protocolo 0032067132

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Suprimento de Fundos

PROCESSO: 0033.078124/2022-37

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública, conforme com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos da lei, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS(0031930562), concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2022, do(s) beneficiário (s): Servidor DAVI MARTINS GONÇALVES, CPF: 001.831.962-95, Coordenador de Infraestrutura da SEJUS, no Sistema -SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031994299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Suprimento de Fundos

PROCESSO: 0033.073656/2022-88

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública, conforme com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos da lei, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade no Sistema -SIGEF, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS(0031983488), concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2022, do(s) beneficiário (s): Servidora TAIANA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ, CPF: 004.342.092-36, Assessora de Imprensa da SEJUS.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031998125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Suprimento de Fundos

PROCESSO: 0033.075781/2022-22

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da

Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública, conforme com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos da lei, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS(0031537619), concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2022, do(s) beneficiário (s): ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS, CPF:788.871.782- 91, Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais da SEJUS, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 25 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031592428

EXTRATO

Dispensa de Chamamento Público de acordo com o artigo 30, inciso vi, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Da Justificativa:

Trata-se de processo administrativo instaurado pela **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, para formalização de **1º aditivo ao Termo de Fomento nº 136/PGE-2021**, que visa a continuidade de contratação de entidade auxiliar ao Poder Judiciário e Executivo na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade através método de recuperação e reinserção social - MÉTODO APAQUEANO na comarca de Ji-Paraná.

A ideia das parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor contemplam um compromisso de apoio e melhorias na ação estatal, potencializando a qualidade das políticas públicas e adotando a ideia da responsabilidade compartilhada, especialmente nos temas emergentes do desenvolvimento humano.

Dessa forma a atuação do terceiro setor propicia uma sociedade civil ativa e participativa, que busca o interesse público e proporciona melhores serviços à comunidade, além de torna-se mais engajada e interessada na participação das decisões do Estado.

Vale destacar, a relevância do Método de Ressocialização da APAC para as políticas públicas penais, almejadas pelo Estado de Rondônia, pois é de longa data a sensibilização política em prol da implantação e fomento às APAC's, havendo francos avanços a partir da Lei Ordinária 3.840/2016, que autorizou o Poder Executivo a firmar termo de colaboração ou termo de fomento com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, nos moldes de APAC ou ACUDA, conferindo-lhes status de órgãos auxiliares da execução penal.

Com o propósito de complementar o sistema tradicional de execução penal, funcionando como uma alternativa para as pessoas em privação da liberdade que pretendam trabalhar na própria recuperação a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que há mais de 40 anos se dedica à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade, bem como socorrer a vítima e proteger a sociedade. Opera como uma entidade auxiliar do Poder Judiciário e Executivo, respectivamente na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade. Sua filosofia é "Matar o criminoso e Salvar o homem", a partir de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família do sentenciado. O método APAC é constituído de 12 elementos fundamentais que surgiram após extenuantes estudos, reflexões e experiência.

Diante de todo exposto, e mediante a documentação juntada, se faz necessária garantir a continuidade dos serviços já celebrados com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), tendo em vista a singularidade do método utilizado para o gerenciamento dos Centros de Reintegração Social - metodologia alternativa de gestão prisional realizada pela sociedade civil, pioneira e exclusiva no Brasil, e sendo ela a única

entidade instalada na cidade de Ji-Paraná, na qual revela uma experiência exitosa nas estratégias de abordagem de gestão prisional, baseada na participação efetiva da comunidade e sobretudo no processo de ressocialização de pessoas que cumprem penas privativas de liberdade, de acordo com o disposto no Artigo 30 e 31, da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Nesse sentido, conclui-se pela viabilidade da dispensa de chamamento público, conforme previsto no Artigo 36 do Decreto Estadual nº 21431/2016.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0031988041

Portaria nº 2964 de 09 de setembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual 21.431/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Análise e Julgamento de Proposta apresentada pela APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DA COMARCA DE JI-PARANÁ, visando a continuidade e ampliação das atividades do Centro de Reintegração Social (CRS) Masculino da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) da Comarca de Ji-Paraná, e análise dos documentos apresentados pela interessada, sendo o colegiado composto pelos seguintes servidores:

I - MICHEL DE ARAÚJO SILVA - Matrícula: 300137046 - Gerente de Projetos e Convênios;

II - ELIVELTON ARAÚJO CUNHA - Matrícula: 300131264 - Assessor Técnico; e

III - FÁBIO RECALDE - Matrícula: 300129659 - Assessor Técnico da Gerência de Reinserção Social.

Art. 2º - Compete aos servidores designados procederem a verificação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, emitindo, por meio de Nota Técnica, parecer técnico conclusivo a respeito da proposta, submetendo, posteriormente, à aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0031988197

Portaria nº 2965 de 09 de setembro de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento Nº 136/PGE-2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 no art. 61 e no artigo 38, V, do Decreto Estadual 21.431/2016.

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público **FABIO RECALDE** - Matrícula: 300129659, para atuar como gestor de parceria do Termo Fomento Nº 136/PGE-2021, que visava contratação de entidade auxiliar ao Poder Judiciário e Executivo na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade através do método de recuperação e reinserção social "MÉTODO APAQUEANO" na comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º - Em ato contínuo DESIGNAR, a servidora **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014821, para atuar, excepcionalmente, na ausência do Servidor FABIO RECALDE - Matrícula: 300129659, avocando as responsabilidades das atividades atinentes às demandas e decisões que tratam **ocaput** do Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0031988295

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.067585/2022-84

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS-(0031971276), concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Robson Bergamasco dos Santos, Matrícula: 300140250, do PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031996689

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

EDITAL Nº 9/2022/POLITEC-GAB

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (POLITEC)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

O Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica torna público o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Perito Criminal e de Agente de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 12: PERITO CRIMINAL - ÁREA 12

10006414, Raphael Monteiro Malcher.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial nos dias **15 e 16 de setembro de 2022**, exceto sábados, domingos e feriados, das **7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no seguinte endereço: Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão - Porto Velho/RO, CEP 76.804-080. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.2 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou

em desacordo com o Edital nº 1 – SESDEC – POLITEC, de 13 de abril de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para o teste de aptidão física será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22, na data provável de **3 de outubro de 2022**.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica

Porto Velho, 13 de setembro de 2022

Protocolo 0032059662

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.095517/2022-85

Objeto: Contratação em , em favor da paciente ORACI PEDRO BARBOSA, 58 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7004044-64.2022.8.22.0007, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes

Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0031876668

Portaria nº 3907 de 12 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.615525/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) PATRICIA PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre **31.10.2005 a 30.05.2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0032011551

Portaria nº 3899 de 09 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no COHREC, referente ao mês de agosto de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n. 21363/2022/HEURO-NRH/SESAU de 05 de setembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.097066/2022-11

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 74, da Lei nº 8.112/90, Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002 e considerando o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022 horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora federal lotada no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **AGOSTO/2022** conforme relacionado abaixo.

SERVIDOR FEDERAL

Nº MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1 300154552	MARIA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	96

Meila Witt Silva

Diretora Geral COHREC/SESAU

Protocolo 0032000600

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.093129/2022-60**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Toxina Butolínica 100UI**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7018901-41.2019.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0164/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 12/ 09/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7004941-71.2022.8.22.0014					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	TOXINA BUTOLÍNICA 100UI	FRASCO	06					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032012777) SEI: 0036.093129/2022-60

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe de Núcleo/SESAU-NMJ
SEMARYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032020303

Portaria de férias nº 5968 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA NUNES MADEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300142800, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7139

Portaria de férias nº 5969 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/08/2022 a 19/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEIDIANE ROCHA DA SILVA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300100075, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(10/08/2022 a 19/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7140

Portaria de férias nº 5970 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/02/2022 a 26/02/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUANDA ALVES FELIX FERNANDES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300123782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/02/2022 a 26/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7141

Portaria de férias nº 5971 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula 300100403, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7142

Portaria de férias nº 5972 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUZENI MARIA DE SOUSA, ENFERMEIRO**, matrícula 300094307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7143

Portaria de férias nº 5973 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/09/2022 a 01/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300147008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7144

Portaria de férias nº 5974 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300100229, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7145

Portaria de férias nº 5975 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2022 a 17/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA**, **GERENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300120621, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7146

Portaria de férias nº 5976 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITIELA ROCHA DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula 300157011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 15/11/2022) e (20/12/2022 a 03/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7147

Portaria de férias nº 5977 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA MARIA DE SOUZA SILVA DE FARIA**, FARMACÊUTICO, matrícula 300035203, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(10/10/2022 a 19/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/11/2022 a 18/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7148

Portaria de férias nº 5978 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSECLEIA DA SILVA**, GERENTE REGIONAL, matrícula 300172839, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(10/10/2022 a 29/10/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 06/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7149

Portaria de férias nº 5979 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBENS AKITA**, MÉDICO, matrícula 300145661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7150

Portaria de férias nº 5980 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE DE CASTRO BOLETTI**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300171054, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **16/05/2022 a 13/06/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **07/06/2022 a 13/06/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/09/2022 a 15/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7151

Portaria de férias nº 5981 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANILCE ALMEIDA CHAVES**, CIRURGIÃO DENTISTA DA SAÚDE, matrícula 300073556, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7152

Portaria de férias nº 5982 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VEINEL MARCEL PROENÇA**, MÉDICO, matrícula 300143281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(23/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/11/2022 a 21/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7153

Portaria de férias nº 5983 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILSON FRANCISCO RIBEIRO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300100167, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7154

Portaria de férias nº 5984 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILSON FRANCISCO RIBEIRO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300100167, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7155

Portaria nº 3876 de 09 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários ao servidor lotado no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês julho de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 20847/2022/HRC-NRH/SESAU de 30 de agosto de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0031702444**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.096206/2022-33**;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2022**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ROGERIO OZORIO SARTORI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300179855	96

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0031969255

HOMOLOGAÇÃO**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO Nº 0036.087381/2022-30**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D" PARA ATENDER AS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE II (CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES, COMISSÃO DE INTER GESTORES BIPARTITE (CIB) E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), REFERENTE AOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
---------------	---------	----------------	-------------------	-------------	----------------------	--------------------

OBJETIVO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ:10.973.764/ 0001-17	CES, CIB E CAPS.	562/ A- 0029900350	MAIO/ 2022	R\$12.024,22	0029900231	R\$ 12.024,22
		571/ A- 0030298516	JUNHO/ 2022	R\$ 12.024,22	0030298139	R\$ 12.024,22
VALOR TOTAL						R\$ 24.048,44

Conforme Errata-Checklist SESAU-SC (0030496088), Justificativa SESAU-SC (0030215898), Parecer nº 499/2022/PGE-SESAU (0030922890) e Informação nº 373/2022/SESAU-SC (0031604305).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 24.048,44 (vinte e quatro mil quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0031823579

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2022
PROCESSO Nº 0036.350758/2020-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO “EQUIPOS E LINHAS ARTERIAL E VENOSA” - (MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES/PENSO - EQUIPO MICROGOTAS, EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO, AGULHA PARA PUNÇÃO DE PORT, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO E BOLSA PRESSÓRICA).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001-99	1 e 2	R\$ 549.480,00
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	28.345.933/ 0001-30	3	R\$ 70.004,00
VALOR TOTAL			R\$ 619.484,00

No valor total de **R\$ 619.484,00 (seiscentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)** . Conforme. Parecer nº 322/2022/PGE-SESAU (0029392332), Termo de Referência (0030234901), Ata e anexos PE 288/2022 (0031830816), Relatório Parcial - PE 288/2022 (0031831875), Publicação do Relatório Parcial- Site Supel (0031848516).Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031989421

Portaria nº 3868 de 08 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando 119 (0031541091) constante nos autos do processo nº 0066.295860/2021-90.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2009 de 12 de maio de 2022 (0028769950), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 17/05/2022.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços d e **PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL/COHREC** , no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC , sem ônus e prejuízo de suas atividades.

PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL/COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Sérgio Massatoshi Yamada	Farmacêutico	300075436 (HRC)

Danielle Maesima Saito	Farmacêutico	300110627 (HRC)
Erikson Diogo da Silva Barbosa	Administrador	300136364 (HEURO)
Luzineide da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300123899 (HEURO)
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Gleicy Gomes Lopes	Biomédica	300169430 (HRC)
Diego Oliveira Xavier	Biomédico	300183636 (HEURO)
Danielle Maesima Saito (SUPLENTE)	Farmacêutico	300110627 (HRC)
Luzineide da Silva Oliveira (SUPLENTE)	Auxiliar de Serviços Gerais	300123899 (HEURO)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031952867

Portaria nº 3935 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0045.067653/2022-76.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ função	Matrícula	Nomenclatura
Érica Cristina da Silva Conceição	Ag. Ativ. Administrativas	300156722	Membro
Maria Gonzato	Aux. Serv. Saúde	300011619	Membro
Mauro Shugiro Tada	Diretor Geral	300040933/ 11373	Membro
Dhélío Batista Pereira	Diretor Clínico	300040470	Membro
Renata Santos Rodrigues	Ag. Ativ. Administrativas	300094083	Membro
Rafael de Jesus Holanda	Assistente	300157774	Membro
Núcia Cristiane da Silva Lima	Assistente	300151667	Membro

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contratos, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ função	Matrícula	Nomenclatura
Ronelson Campelo Silva	Ag. Ativ. Administrativas	300121141	Fiscal de contrato Serviços de Vigilância e Manutenção de Condicionadores de Ar.
Ângela Martins de Oliveira	Gerente de Ensino e Pesquisa	300111029	Fiscal Suplente Serviços de Vigilância e Manutenção de Condicionadores de Ar.

Nome	Cargo/ função	Matrícula	Nomenclatura
Ângela Martins de Oliveira	Gerente de Ensino e Pesquisa	300111029	Fiscal de contrato Serviços de Limpeza e Conservação, e Gases Medicinais.
Ronelson Campelo Silva	Ag. Ativ. Administrativas	300121141	Fiscal Suplente Serviços de Limpeza e Conservação, e Gases Medicinais.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 742 de 01 de abril de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032062943

Portaria nº 3916 de 12 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.093797/2022-97, e Memorando nº 257/2022/SESAU-GAD de 08 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300164516, **para exercer os atos de Gerente de Compras da SESAU - (SESAU-GEComp) "ad hoc", nas ausências e impedimentos ocasionais do Senhor** EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, matrícula nº 300109446, Gerente de Compras da SESAU (SESAU-GEComp), sem prejuízo de suas atividades, **a contar de 08 de setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032039490

Portaria nº 3908 de 12 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 292/2022/SESAU-CCC de 08 de Setembro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.097427/2022-29.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria da Casa de Custódia - CCC/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2022**, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matricula	Total Horas Extras
Angela dos Santos Ferreira	300136199	40
Casimiro da Silva Santana	300149919	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032012526

Portaria nº 3913 de 12 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 307/2022/SESAU-CAP de 08 de Setembro de 2022, ERRATA, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.097337/2022-38.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela

prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2022**, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Hs
Francineide Firmino Nunes Cesar da Silva	300160010	44
Eliezer Nascimento Santos	300172109	46
Elison de Araujo Reis	300171248	40
João Carlos da Silva Magalhães	300171334	46
Marcel da Costa Breguedo	300131432	46

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032029833

Portaria nº 3931 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.097556/2022-17, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **DAIANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 300100670, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **29.08.2022 à 05.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032057155

Portaria nº 3886 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 289/2022/SESAU-CRH de 06 de Setembro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.097205/2022-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente e Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Bruna Alves Souza	300172146	08
Eliana Janones de Paula	300179066	11
Everton Castro da Silva Oliveira	300182654	39
Helen Sarudakis De Araújo	300180023	06
Joelma Moraes da Fonseca	30182828	08
Lindomar Oliveira Gil Melo	300182657	44

Marcia Bastos Pinheiro	300011961	22
Rubervania Vieira Moura Monteiro	300120581	06
Taiane Ferreira de Cristo	300155101	20

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031979152

Portaria nº 3887 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 289/2022/SESAU-CRH de 06 de Setembro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,
Considerando o teor do Processo nº 0036.097205/2022-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2022**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Salatiel Monteiro da Costa	300137132/ 2280932	30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031979172

Portaria nº 3894 de 09 de setembro de 2022

A Secretária De Estado Da Saúde, No Uso Das Atribuições Legais, Que Lhe Confere Nos Termos Da Lei Complementar Nº. 965 De 20 De Dezembro De 2017 E Conforme Consta No Memorando nº 73/2022/SESAU-CAFII de 06 de Setembro de 2022; Autorizo Do Secretário/SESAU, Parecer Da CCI/SESAU E Justificativa.
Considerando O Teor Do Processo Nº 0036.097173/2022-49.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, De Acordo Com O Art. 92, Da Lei Complementar N. 68/1992, Horas Extras, Pela Prestação De **Serviços Extraordinários**, Aos **Servidores** Lotados Na **Central De Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, Referente Ao Mês de **Agosto de 2022**, Conforme Relacionados Abaixo.

SERVIDORES ESTADUAIS				
ORD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	HORAS EXTRAS
1	300183853	ALAN FREIRE SOUZA	CAF II/ SESAU	16 H
2	300145128	ALYSSON ANTONIO DE MELO	CAF II/ SESAU	44 H
3	300093530	ANA REGINA SILVA DE MENESES	CAF II/ SESAU	44 H
4	300183126	ANDERSON CARVALHO NASCIMENTO	CAF II/ SESAU	43 H
5	300183100	CLEILSON BATALHA MACIEL	CAF II/ SESAU	11 H
6	300182760	DANIEL WEBER ROGERIO SILVA	CAFII/ SESAU	11 H
7	300183631	DAVID CASSIMIRO MORENO	CAFII/ SESAU	41 H
8	300183894	EDILANE TAVARES SOARES	CAFII/ SESAU	23 H
9	300183937	ELENICE LIBÓRIO	CAFII/ SESAU	19 H

10	300155442	FRANCISCO NEILTON DA SILVA	CAFII/ SESAU	44 H
11	300142865	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	CAFII/ SESAU	44 H
12	300183078	IZAEL BELARMINO DA SILVA JÚNIOR	CAFII/ SESAU	08 H
13	300011832	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	CAFFII/ SESAU	44 H
14	300170724	JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA	CAFII/ SESAU	44 H
15	300183865	KEVEN BRUNO CARDOSO	CAFII/ SESAU	05 H
16	300155241	LORENA DO AMARAL LIMA	CAFII/ SESAU	44 H
17	300182722	JOSE VANTUIL DE CARVALHO	CAFII/ SESAU	15 H
18	300182715	JUSINILDO CARVALHO NONATO	CAFII/ SESAU	18 H
19	300179718	MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	CAFII/ SESAU	44 H
20	300171281	PAULO CESAR BASTOS MOREIRA	CAF II/ SESAU	02 H
21	300183798	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	CAF II/ SESAU	19 H
22	300011726	RAIMUNDO UYU ARAUJO DA SILVA	CAFII/ SESAU	44 H
23	300149456	SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM	CAF II/ SESAU	39 H
24	300182806	VENILSSO AMARAL DE LIMA	CAFII/ SESAU	40 H

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031983379

Portaria nº 3895 de 09 de setembro de 2022

A Secretária De Estado Da Saúde, No Uso Das Atribuições Legais, Que Lhe Confere Nos Termos Da Lei Complementar Nº. 965 De 20 De Dezembro De 2017 E Conforme Consta No Memorando nº 73/2022/SESAU-CAFII de 06 de Setembro de 2022; Autorizo Do Secretário/SESAU, Parecer Da CCI/SESAU E Justificativa.

Considerando O Teor Do Processo Nº 0036.097173/2022-49.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFII II/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto de 2022**.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	HORAS EXTRAS
300138058	Oziel Alves De Jesus	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031983411

Portaria nº 3897 de 09 de setembro de 2022

A Secretária De Estado Da Saúde, No Uso Das Atribuições Legais, Que Lhe Confere Nos Termos Da Lei Complementar Nº. 965 De 20 De Dezembro De 2017 E Conforme Consta No Memorando Nº 72/2022/SESAU-CAFII de 06 de Setembro de 2022; Autorizo Do Secretário/SESAU, Parecer Da CCI/SESAU E Justificativa.

Considerando O Teor Do Processo Nº 0036.097155/2022-67.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, De Acordo Com O Art. 92, Da Lei Complementar N. 68/1992, Horas Extras, Pela Prestação De **Serviços Extraordinários**, Aos **Servidores** Lotados Na **Central De Abastecimento**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

Farmacêutico - CAF II/SESAU, Referente Ao Mês de **Julho de 2022**, Conforme Relacionados Abaixo.

SERVIDORES ESTADUAIS				
ORD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	HORAS EXTRAS
1	300183853	ALAN FREIRE SOUZA	CAF II/ SESAU	08 H
2	300183126	ANDERSON CARVALHO NASCIMENTO	CAF II/ SESAU	16 H
3	300182724	ARTHUR DARLY BEZERRA DE JESUS	CAF II/ SESAU	16 H
4	300183100	CLEILSON BATALHA MACIEL	CAF II/ SESAU	16 H
5	300182760	DANIEL WEBER ROGERIO SILVA	CAFII/ SESAU	16 H
6	300183631	DAVID CASSIMIRO MORENO	CAFII/ SESAU	02 H
7	300183894	EDILANE TAVARES SOARES	CAFII/ SESAU	08 H
8	300183937	ELENICE LIBÓRIO	CAFII/ SESAU	08 H
9	300183078	IZAEL BELARMINO DA SILVA JÚNIOR	CAFII/ SESAU	16 H
10	300182722	JOSE VANTUIL DE CARVALHO	CAFII/ SESAU	16 H
11	300182715	JUSINILDO CARVALHO NONATO	CAFII/ SESAU	16 H
12	300183865	KEVEN BRUNO CARDOSO	CAFII/ SESAU	08 H
13	300182858	NELSON PEREIRA DE CARAVALHO JUNIOR	CAFII/ SESAU	16 H
14	300183798	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	CAF II/ SESAU	08 H
15	300182806	VENILSSO AMARAL DE LIMA	CAFII/ SESAU	16 H

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031989037

Portaria nº 3944 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 246/2022/SESAU-GCONT de 06 de Setembro de 2022 e Adendo SESAU-GCONT de 06 de Setembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.097126/2022-03.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação d e **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerencia de Contabilidade - GCONT/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Natanael da Silva Lopes	300172123	33:00
Walisson Damon Da Silva Teixeira	300180326	44:00

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032069508

Portaria nº 3945 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 246/2022/SESAU-GCONT de 06 de Setembro de 2022 e Adendo SESAU-GCONT

de 06 de Setembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.097126/2022-03.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas na **Gerencia de Contabilidade - GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto** de 2022.

NOME	MATRICULA	HS
Carla Wanessa Monteiro Afonso Coelho	300149462 SIAPE: 3041435	44:00
Helena Barros Pinheiro	300048543 SIAPE: 695590	44:00

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032069528

Portaria nº 1090 de 28 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.150923/2021-98, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004, Errata SESAU-CRH de 24 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CRYSTIDELY BRITO DA SILVA**, matrícula nº 300132251, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 203, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 07 de Abril de 2021**, revogando teor da Portaria nº 1349 de 27 de abril de 2021, publicada no DOE n 89 de 29 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027668633

Portaria nº 3884 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 21444/2022/SESAU-GRS5 de 06 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.097052/2022-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto de 2022**.

NOME	MATRICULA	HS
Isardete Teresinha Bona	300154540	39
José Carlos Pereira de Souza	300165370	26

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031977227

Portaria nº 3883 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 21444/2022/SESAU-GRS5 de 06 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.097052/2022-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Elom Ferreira Alves	300016713	30
Ilse dos Santos Silva	300055762	30
Silvia Maria Balbino da Silva	300016737	26
Soelen Thais dos Santos Frez	300125697	14

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031977204

Portaria nº 3891 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 175/2022/LACEN-NRH de 06 de Setembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.067868/2022-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. -CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Estaduais			
Servidor	Cargo	Matrícula	Horas
Adriana Cristina Salvador Maia	Biomédico	300036208	60
Agostinho Mamede Bastos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016695	44
Andreia Souza da Nóbrega Oliveira	Técnico em Laboratório	300145340	48
Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmacêutico	300049872	60
Elizabete Farias Araújo Martins	Técnico em Laboratório	300144991	96
Ely Soares Noronha	Auxiliar de Serviço de Saúde	300011946	44
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório	300068897	48
Jorge Buratti	Motorista	300073432	36
Leire Gabriela Martins de Andrade	Agente em Atividades Administrativas	300058269	46

Mariluce Gomes Vieira	Agente em Atividades Administrativas	300014909	44
Pedro Paulo Dias Pantoja	Administrador Hospitalar	300134890	36
Relação de Servidores Emergenciais			
Paulo César Ferreira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300165924	26

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031980919

Portaria nº 3892 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 175/2022/LACEN-NRH de 06 de Setembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.067868/2022-87.

R E S O L V E:

Art. 2º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Federais			
Servidor	Cargo	Matrícula	Hrs
Irenísia Martins da Mota	Motorista	300155907	36
Moises de Oliveira Gomes	Motorista	300173648	44

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031980933

Portaria nº 3881 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 21243/2022/SESAU-GRS3; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.096901/2022-03.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, da servidora lotada nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **III Gerencia Regional de Saude - III GRS/VILHENA/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2022**, conforme relacionada abaixo:

Nome	Matricula	Total Horas Extras
Rejane Ribeiro dos Santos	300041470	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

Secretaria Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031976333

Portaria nº 3889 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 132/2022/SESAU-REC de 05 de Setembro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.096739/2022-15.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU, referente ao mês de Agosto de 2022, conforme relacionados abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	20
Rosangela Maria Barbosa De Souza	300159448	28

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031980035

Portaria nº 3942 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 304/2022/CAIS-GERREG de 11 de Setembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.096673/2022-63.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2022**, conforme relacionados abaixo.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	HORA EXTRA
ALINE FAÇANHA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300119436	38h
ANA MARIA TRINDADE DA SILVA ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068577	46h
ANDREZA SHIRLANE BALIEIRO PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	300166175	12h
ARINEIDE EREIRA TELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	300120426	46h
CHARLES DA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	300038974	46h
CONCEIÇÃO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE	300034799	46h
JANAINA GALDINO PESSOA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300183454	12h
JULIANA GAMA E GAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300136362	42h
MARCELINE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300020078	46h
MARIA ENIZEIDE RABELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE	300028244	46h
SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300043991	46h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032068933

Portaria nº 3912 de 12 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.073179/2022-42, Ofício nº 1595/2022/JPII-NGDP de 09 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR APTO, os servidores lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Poliana de Souza Gonçalves	300159569	Técnico em Enfermagem	03/ 07/2022
Scherley Keavynny Tavares Silva	300159381	Técnico em Enfermagem	18/ 07/2022
Solange da Silva Costa	300161057	Técnico em Enfermagem	13/ 09/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0032027402

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 506 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 12 de Setembro de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300171158	PAULA JENNIFER NERY REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNACON
300183033	PAULA JENNIFER NERY REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032042173

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 5904 de 12 de setembro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GIDEÃO CORREIA SANTOS, MOTORISTA**, matrícula 300172041, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC7129

Portaria de férias nº 5919 de 12 de setembro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO, MOTORISTA**, matrícula 300073808, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC7130

Portaria nº 339 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora NICIANE ARAGÃO DE ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula 300122693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/08/2020 a 30/08/2020** para **01/03/2023 a 30/03/2023** referente ao exercício de **2020**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Portaria nº 338 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do despacho (0031881872)

RE S O L V E:

Art. 1º - **Suspender**, por necessidade de serviço público, o gozo de férias da servidora **FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Fisioterapeuta, matrícula 300162994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 12/07/2022 a 10/08/2022, referente ao exercício de **2020**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0032016952

Portaria nº 330 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI nº (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.

Considerando o teor do processos nº 0050.073451/2022-94

RE S O L V E:

Art. 1º - **ATUALIZAR** a contar de **01/09/2022**, os termos da **Portaria nº 284/2022, SEI nº (0030706522)**, publicada no DOE Edição 140 de 25.07.2022, que designou os servidores, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **comissão de recebimento de materiais e serviços, bem como os fiscais de contratos e seus respectivos substitutos**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme o quadro abaixo:

PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Pereira	Técnico de Serviços em Saúde	300098964	Membro
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	300053673	Membro
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Especialista em Saúde	300101692	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	300100332	Membro
Márcio Braz de Paula	Auxiliar de Saúde	300053455	Membro
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Técnico	300143640	Membro

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

01. Alimentação Hospitalar

Contrato Nº	950/ PGE-2021	SEI nº 0023109806	
Empresa	L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Nutricionista	300184056
Fiscal Substituto	Bruna Carla dos Santos	Assessor(a)	S/ M
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico em Serviços de Saúde	300092762

02. ANESTESIOLOGIA

Contrato Nº	660/ PGE-2020	SEI nº 0015416095	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	300150325

Fiscal Substituto	Francineide Virgolino de Azevedo	Técnico de Serviços em Saúde	300053488
Fiscal Substituto	Renato Castro de Oliveira	Especialista em Saúde	300131545

03. COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Contrato Nº	343/ PGE-2021	SEI nº 0018162933	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Jaqueline Sales de Lima Raposo	Técnico de Serviços em Saúde	300138125
Fiscal Substituto	Seila Regina dos Santos	Auxiliar de Saúde	300046425

04. CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Contrato Nº	379/ PGE-2017	SEI nº 4564766	
Empresa	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300012013
Fiscal Substituto	Seila Regina dos Santos	Auxiliar de Saúde	300046425

05. DEDETIZAÇÃO

Contrato Nº	103/ PGE-2019	SEI nº 5166243	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo - JPII-NMAN	300126654
Fiscal Substituto	Heluane Amorim da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300154864

06. DOSIMETRIA

Contrato Nº	392/ PGE-2017	SEI nº 0021569901	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300145654
Fiscal Substituto	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde	300105148
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300145083

07. ENGENHARIA CLÍNICA

Contrato Nº	580/ PGE-2020	SEI nº 0014983171	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Elvis Amaral dos Santos	Técnico em Serviços de Saúde	300158338
Fiscal Substituto	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde	300126654
Fiscal Substituto	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	300182093

08. GASES MEDICINAIS (NITROGÊNIO)

Contrato Nº	751/ PGE-2018 (Nitrogênio)	SEI nº 4127738	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo - JPII-NMAN	300126654
Fiscal Substituto	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Adna Guimarães Gomes	Auxiliar de Saúde	300034734

09. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO)

Contrato Nº	0228/ SESA/PGE/2022 (Oxigênio Líquido e Gasoso)	SEI nº 0028240372	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo JPII-NMAN	300126654
Fiscal Substituto	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Adna Guimarães Gomes	Auxiliar de Saúde	300034734

10. GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL E DIGITALIZAÇÃO

Contrato Nº	190/ PGE-2016	SEI nº 8335334	
Empresa	IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Érica da Silva Rodrigues	Chefe de Núcleo JPII-NFAT	300124707
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo JPII-NGTI	300068775
Fiscal Substituto	Aneliese Marques Machado do Amaral	Médico	300176720

11. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR

Contrato Nº	051/ PGE/2020	SEI nº 10095118	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Regiane Cozer da Silva	Auxiliar de Saúde	300039737
Fiscal Substituto	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Heluane Amorim da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300154864

12. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA

Contrato Nº	990/ PGE-2021	SEI nº 0023185172	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Raquel Souza Coelho	Técnico de Serviços em Saúde	300143930
Fiscal Substituto	Liandro Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300147004
Fiscal Substituto	Heluane Amorim da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300154864

13. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

Contrato Nº	386/ PGE-2016	SEI nº 4358617	
Empresa	REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA		
Contrato Nº	380/ PGE-2019	SEI nº 7959069	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Contrato Nº	0469/ SESA/PGE/2022	SEI nº 0030336403	
Empresa	REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mariana de Lima Xavier	Especialista em Saúde	300171631
Fiscal Substituto	Denilson Alves Bastos	Chefe de Núcleo - JPII-NT	300073948
Fiscal Substituto	Renato Castro de Oliveira	Especialista em Saúde	300131545

14. LOCAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL

Contrato Nº	450/ PGE-2017	SEI nº 3608319	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula

Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo - JPII-NMAN	300126654
Fiscal Substituto	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Adna Guimarães Gomes	Auxiliar de Saúde	300034734

15. LOCAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS

Contrato Nº	139/ PGE-2021	SEI nº 0016396289	
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
Contrato Nº	197/ PGE-2016	SEI nº 4806152	
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thatiane Tanaka Ota	Médico	300134259
Fiscal Substituto	Fernanda Medeiros de Souza	Especialista em Saúde	300165462
Fiscal Substituto	Jaqueline Sales de Lima Raposo	Técnico de Serviços em Saúde	300138125

16. LOCAÇÃO DE LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO

Contrato Nº	120/ PGE-2017	SEI nº 4934724	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/ A		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thatiane Tanaka Ota	Médico	300134259
Fiscal Substituto	Fernanda Medeiros de Souza	Especialista em Saúde	300165462
Fiscal Substituto	Jaqueline Sales de Lima Raposo	Técnico de Serviços em Saúde	300138125

17. MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300145083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300145654
Fiscal Substituto	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	300182093

18. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Contrato Nº	178/ PGE-2020	SEI nº 0011284069	
Empresa	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Elvis Amaral dos Santos	Técnico em Serviços de Saúde	300158338
Fiscal Substituto	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde	300126654
Fiscal Substituto	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	300182093

19. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE

Contrato Nº	283/ PGE-2016	SEI nº 3130343	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - EPP		
Contrato Nº	086/ PGE-2017	SEI nº 3186950	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - EPP		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Elvis Amaral dos Santos	Técnico em Serviços de Saúde	300158338
Fiscal Substituto	Géssica Cris Uchoa de Almeida	Especialista em Saúde	300156676
Fiscal Substituto	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	300182093

20. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR

Contrato Nº	106/ PGE-2018	SEI nº 5076807	
Empresa	LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Bruna Carla dos Santos	Assessor(a)	S/ M

Fiscal Substituto	José Rodrigues da Silva Filho	Motorista	300142034
Fiscal Substituto	Adna Guimarães Gomes	Auxiliar de Saúde	300034734

21. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR

Contrato Nº	979/ PGE-2021	SEI nº 0023176340	
Empresa	L. R. A. BISPO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300012013
Fiscal Substituto	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	300182093
Fiscal Substituto	Denilson Alves Bastos	Chefe de Núcleo - JPII-NT	300073948

22. NEUROLOGIA

Contrato Nº	266/ PGE-2021	SEI nº 0023103240	
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
Contrato Nº	267/ PGE-2021	SEI nº 0017424923	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	300150325
Fiscal Substituto	Jéssica Caroline de Oliveira Chianca	Especialista em Saúde	300162022
Fiscal Substituto	Renato Castro de Oliveira	Gerente - JPII-GENF	300131545

23. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE

Contrato Nº	699/ PGE-2021	SEI nº 0021312797	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo - JPII-NMAN	300126654
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300012013

24. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA

Contrato Nº	164/ PGE-2016	SEI nº 4971316	
Empresa	PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	300167345
Fiscal Substituto	Maria de Nazaré Santos da Silva	Assessor(a)	300134180
Fiscal Substituto	Heluane Amorim da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300154864

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: servidor designado para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

II - Fiscal: servidor designado para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto designado para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato na impossibilidade de atuação do fiscal titular.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0031746759

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC**EDITAL Nº 15/2022/COHREC-COREME****HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU- RONDÔNIA****EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 01/2022****PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023****1. APRESENTAÇÃO**

1.1. A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, por intermédio da Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Regional de Cacoal - HRC, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas para o edital do processo seletivo e preenchimento das vagas para residente R1 (1º ano) do Programa de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81, Lei 12.871/2013, Resolução CNRM nº 02/2015 e demais legislação complementar pertinente.

1.2. A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1.3. Este instrumento é também considerado como o **Manual do Candidato** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações sobre as normas do concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital Regional de Cacoal - Rondônia, para o ano letivo de 2023.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. A seleção de médicos residentes do HRC para o primeiro semestre de 2023 será através da prova da Associação Brasileira de Medicina, a Associação Médica do Rio Grande do Sul, a Associação Catarinense de Medicina e a Associação Médica de Mato Grosso do Sul - AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2022.

2.2. A seleção será através de provas teórico-objetivas, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC.

2.3. O candidato interessado em participar da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2022, **deve estar ciente quanto aos regramentos contidos neste edital e também no Edital de Abertura e retificações disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:** <https://www.amrigs.org.br/prova> ou www.fundatec.org.br ou https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?curso=677 ou www.amrigs.org.br ou <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>.

3. DO OBJETIVO

3.1. Seleção de candidatos a Programas de Residência Médica (PRMs) **com acesso direto**, ou seja, os candidatos podem realizar as inscrições sem ter nenhuma especialidade prévia.

4. DOS PROGRAMAS

4.1. A COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, através da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 8, de 27 de novembro de 2012, que homologou o resultado de seleção de projetos para programas de residência médica nos termos do Edital de Convocação nº 18, de 07 de novembro de 2011.

Quadro 1. Distribuição de vagas por programa.

Programa	Vagas	Duração	Situação PRM na CNRM	Vagas reservadas para as forças armadas
Cirurgia geral	02	03 anos	Credenciamento provisório	00
Clínica Médica	06	02 anos	Aprovada. Parecer 623/ 2022 CNRM	00
Pediatria	04	03 anos	Aprovada. Parecer 764/ 2016 e 1.067/2018/CGRS/DDES/SESU	00

5. DO VALOR DA BOLSA DE ESTUDO

5.1. De acordo com a Portaria Interministerial nº 9 de 13 de outubro de 2021, o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento e em serviço de sessenta horas semanais é de **R\$ 4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). O valor da bolsa contemplada é pago pela União e está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei, não contemplando auxílio-moradia.

6. DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão concorrer somente pessoas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade de 60 horas semanais para dedicação às ações inerentes às atividades teóricas, práticas e teórico-práticas;
- Ter disponibilidade para cumprir rigorosamente os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades da residência;
- Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=677 entre **09/09/2022** a **01/11/2022**.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os candidatos às vagas para residência médica no HRC estarão sujeitos apenas a uma etapa, conforme quadro abaixo:

Quadro 2. Etapas do processo seletivo PRM do HRC.

ETAPA	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	REALIZAÇÃO
Primeira etapa	Prova teórica	Classificatório e eliminatório	FUNDATEC

9. DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS

Primeira etapa: Prova teórica.

9.1. Será composta pela prova teórico-objetiva e será aplicada pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme especificações definidas no Edital do PSU/PRM **01/2022**, disponível no endereço eletrônico: https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=677.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate na classificação final obedecerão a seguinte ordem:

- Maior nota da prova objetiva;
- Candidato de maior idade;
- Maior tempo de exercício da Medicina.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos da primeira etapa deverão ser realizados conforme cronograma constante do edital da FUNDATEC, disponível em: www.fundatec.org.br.

12. CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado final, a homologação e convocação dos aprovados serão divulgados pelo site <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/> e posteriormente publicados no Diário Oficial do estado de Rondônia.

13. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

13.1. Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas neste Edital, respeitando-se a classificação por notas finais em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

13.2. A convocação dos aprovados dentro das vagas descritas neste edital será realizada no dia **16/01/2023**, no site <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/> e no mural do Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, sito à Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal - RO e publicado também no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e as matrículas deverão ser efetuadas entre **16/01/2023 a 23/01/2023 (exceto sábados, domingos e feriados)**.

13.3. Será garantido o trancamento de matrícula para prestação de Serviço Militar, na forma da Resolução CNRM Nº 4, de 30.09.2011.

13.4. O Reingresso de médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao PRM, conforme o Art. 6º da Resolução CNRM Nº 4, de 30.09.2011.

13.5. A partir do dia **23/01/2023**, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas, com prazo de **2 (dois) dias úteis** para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido. A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

13.6. Remanescendo vagas após o previsto no subitem 13.5, a Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO realizará, no prazo de 15 (quinze) dias, novo processo seletivo, dispensadas as formalidades de prazo relativos ao interstício entre publicação de Edital e realização de inscrições.

14. CRONOGRAMA

14.1. Além do cronograma abaixo, o candidato também deverá observar o cronograma do edital de abertura nº 01/2022 disponível em www.fundatec.org.br ou www.amrigs.org.br.

DATA	ETAPA
09/ 09/2022 a 01/11/2022	Período de inscrições site www.fundatec.org.br
27/ 11/2022 Início as 09h (horário de Brasília)	Realização da Avaliação Escrita
16/ 01/2023 a 23/01/2023 08 às 17h	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo
01/ 03/2023	Início das Atividades do Programa de Residência Médica

15. DA MATRÍCULA

15.1. Os candidatos convocados deverão efetuar matrícula no período de 16/01/2023 a 23/01/2023, no horário das 08:00 às 17:00 fuso horário local de Rondônia (dias úteis) impreterivelmente, na COREME do Hospital Regional de Cacoal, na Secretaria das Residências - Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal - RO.

15.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste Edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

15.3. Em caso de fraude na apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas, e se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será informado sobre o fato;

15.4. Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração simples, as seguintes documentações:

CÓPIAS DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
2 Fotocópia da Certidão Casamento	-
2 Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais-	-
1 Fotocópia do Cartão de Vacinas.	-
2 Fotocópia da Cédula de Identidade	-
2 Fotocópia do CPF	-
2 Fotocópia do Título de Eleitor	-
2 Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
2 Fotocópia do Cartão do PIS/ PASEP	Se não possuir, ver COREME
2 Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
2 Fotocópia do Certificado de Reservista	-
2 Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados,	-
2 expedida pelo próprio candidato.	-
2 Fotocópia do Diploma de Graduação em Medicina	-
2 Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-

2	Fotocópia do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticada em cartório
2	Fotocópia da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticação Eletrônica
2	Originais da Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
2	Originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
2	Fotocópia do Comprovante de Residência.	-
2	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
2	Fotocópia, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco Bradesco (237), ou Banco Itaú (341), ou Banco Santander (033).	-
1	Currículo Lattes	-
2	Fotocópia da Carteira de Saúde ou Cartão SUS	-
2	Fotocópia da declaração de bens	-
1	Atestado de Saúde Físico e Mental	-
1	Seguro Contra Acidente Pessoal	-

15.5. O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

15.6. Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, fica vedada a matrícula do interessado que exerça qualquer outra atividade que impeça o cumprimento da carga horária prevista, na forma da legislação em vigor.

15.7. O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá iniciar suas atividades, obrigatoriamente, no dia 01/03/2023 às 08:00 (horário local de Rondônia).

15.8. Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

16. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

16.1. O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

16.1.1. A partir da data de início dos programas: Através de uma “Declaração de Desistência” à COREME do Hospital Regional de Cacoal, na Secretaria das Residências - Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal - RO.

16.2. O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

16.2.1. Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17. 1. Parte do treinamento em UTI Neonatal do Programa de Residência Médica em Pediatria acontece no Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP no Município de Porto Velho, com duração estimada de 03 (três) semanas no primeiro ano e 12 (doze) semanas no segundo ano da Residência Médica.

17.2. Serão desclassificados e automaticamente excluídos do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital e no edital de abertura disponível em www.fundatec.org.br;

c) Não comparecer as etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos no cronograma disponível no edital de abertura, disponível em www.fundatec.org.br.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital Regional de Cacoal e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

17.4. A participação no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e do edital de abertura e retificações disponível em www.amrigs.org.br ou www.fundatec.org.br.

Cacoal-RO, 12 de setembro de 2022.

Dr. Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

Portaria nº 3535/2021 HRC/COHREC

Protocolo 0032031584

Portaria nº 3879 de 09 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês agosto de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 21019/2022/HRC-NRH/SESAU de 01 de setembro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0031765619**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.096523/2022-50**;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	96
ADRIANA PERRUT DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073214	24
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	24
ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101077	24
ALVARO MARÇAL JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099819	24
ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143506	36
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	36
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	72
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100942	48
ANGELA MAGNO DOS SANTOS TODJOHON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100257	12
ANGELA MARIA GASPARI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100399	24
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	60
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	96
CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300169377	96
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	72
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	84
CELMA APARECIDA VALERIO MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	24

CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	60
CLEOCI DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	300140000	96
CLEUZA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102185	36
CRISTIANE JOSE DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102698	96
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	300118951	96
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	84
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	72
ELIANA LUZINETE SIMÕES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	96
ELIANE ARAUJO DE ANDRADE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171624	12
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	72
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	96
ELISANGELA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300172393	10
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	60
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	84
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300101020	60
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	48
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	48
EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	ENFERMEIRO	300163770	96
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	36
ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	NUTRICIONISTA	300169196	72
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	96
EVA DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102691	24
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	48
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	24
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	36
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	96
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126644	48
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	48
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	96
FRANCISCA LETICIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	FARMACÊUTICO	300171349	48
GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068620	96
GENIS BOONE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300118893	36
GILDA VASCONCELOS BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103257	60
GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	24
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	60
GISELE JOSUE HOTTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143269	84
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
GLEICY GOMES LOPES	BIOMÉDICO	300169430	96
GREICE QUELLE SAAR	ENFERMEIRO	300131933	84
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	36
HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300126139	96
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	96

IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	48
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	36
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	96
JARMANY PESSOA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094082	96
JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300157042	96
JOAEDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171415	96
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	24
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	12
JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300124700	36
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRO	300103801	48
KARLAINA GOMES SCALFONI ROMAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	48
KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO	ENFERMEIRO	300179680	96
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	48
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	24
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	12
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	24
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300100735	60
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162548	96
LETICIA APARECIDA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143702	12
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	12
LINCOLN GAIOFATTO JORGE	FARMACÊUTICO	300102659	108
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	60
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	24
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	96
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	96
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	96
MAISA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300168757	96
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	96
MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	ENFERMEIRO	300102202	24
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	72
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300102674	60
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	96
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	24
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	72
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	96
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	36
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	48
MARIDIANE SCHELL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	36
MARINA RIBEIRO GUSMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136914	12
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	72
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	60
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	24
MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300171414	24

MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300154896	36
MONALISA MACHADO RAMOS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102697	24
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	36
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	96
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	96
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	96
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	24
RAFAEL PEREIRA RUIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171352	60
REINALDO ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300145665	96
RITIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	300157011	96
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	300100667	96
ROGERIO OZORIO SARTORI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300179855	96
ROSELI PAULON JOSÉ	ENFERMEIRO	300057900	12
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	96
ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156661	36
SARA RUBIO DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171228	36
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	54
SUELI BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102696	48
SUELI DA SILVA VAELENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100653	24
SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300150919	48
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	48
VANESSA CAROLINE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161945	48
VANIA LUIZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	72
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	84

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADEMIR DA COSTA	PSICÓLOGO	300183004	84
FRANCIELE IRAIDES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167085	12
GISLAINE HORTENCIA ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167574	24
HITALO CALAÇA AGUIAR	ENFERMEIRO	300171187	24
JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	ENFERMEIRO	300170519	48
LEONARIA FERNANDES DA COSTA	PSICÓLOGO	300183040	72
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166231	36
LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171188	72
MARCELA CRISTINA MILOMES	ENFERMEIRO	300169925	96
PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	ENFERMEIRO	300182797	24

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0031972497

Portaria nº 3893 de 09 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de agosto de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº**

21055/2022/HRC-NRH/SESAU de 01 de setembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.096570/2022-01**;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADRIANO VALDIVINO CORREIA	MOTORISTA	300131141	48
ALEX ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145361	96
ALINE WALTER RECLUSIANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147667	48
ALLAN SHINKODA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300157009	36
ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147808	14
AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126884	96
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100939	48
ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300155250	60
ANA DABIS PEREIRA DA SILVA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300159193	14
ANAI CRISTINA DAMIANI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300130443	96
ANDREIA COELHO PIASSAROLO COMPER	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300159200	24
ANDREIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124927	96
ANTONINA LEHUM DO VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123853	72
AURIANA KELLI LEAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147517	96
BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300179788	60
BRUNO BATISTINI RUFINO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145037	96
CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300129986	72
CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145113	96
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FAÇANHA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300022510	60
CLAUDINEI DIAS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122218	60
CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100265	84
CREUZIMAR MOREIRA CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102081	96
CRISTIANA LUIZA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100289	60
CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100438	72
CRISTIANE APOLINARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300138583	60
DANIELA ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300159044	60
DHANIANI GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300121463	48
DIEGO FRASSON ARAUJO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	300180793	96

DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300159166	96
DOUGLAS BRITO DE ASSIS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300164591	108
EDEILSA ADRIANA DEVETAK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100357	44
EDEQUIR CUEVAS FERREIRA	MOTORISTA	300101032	48
EDIVALDO PAES DE LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100101	48
EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100426	96
ELANE FAMBRE MARÇAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300125706	60
ELISABETE NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100418	96
ELVIRA BASTISTA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100831	96
EMANOEL RIBEIRO LEMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300157007	96
ERNESTO MANOEL CONTARATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100538	96
EUNICE LINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016626	84
FABIO OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300127566	60
FERNANDA BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122219	38
FRANCIELLY LOPES MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100219	14
FRANCISCO ECY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017266	60
FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100935	60
GABRIEL SIDNEY ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300132281	96
GEUDO ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300139187	96
ISMAEL MOREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300018236	96
JACIRA CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017431	84
JAKELLINE BERNALDO PACHECO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300170398	44
JANETE RODRIGUES CHAVES TETI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100921	72
JEISIANE ALVES LUCAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145594	36
JOABES VITORIA DE ALMEIDA	MOTORISTA	300102223	96
JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300044523	96
JOSE AVELINO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016742	48
JOSE CANDIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123952	96
JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER	ECONOMISTA	300137772	40
JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016981	36
JULIANA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300101085	12
JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300172122	96
KATIA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145201	44
KEILA JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300171309	60

LARISSA RODRIGUES CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145114	96
LEANDRO ELCIO BALDIN	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149654	44
LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300149430	12
LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100361	42
LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100721	48
LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145025	96
LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100402	60
MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	300131450	44
MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100830	96
MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122532	96
MARIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100245	44
MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147675	72
MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016639	72
MARIA JOSE XAVIER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126154	36
MARIA NAIR DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100094	72
MARILZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300018162	96
NERIANE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122530	96
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	96
ORMIZA SOARES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100955	30
OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100180	96
OSMAR BATISTA PENHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016819	48
PAULO HONÓRIO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016846	96
PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124321	96
RAQUEL BATISTA VERLY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100321	84
RENATA CALIXTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300142008	96
RONALDO ANTONIO ARDENNGHI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100437	96
RONY SALVIANO BARROS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300102118	96
ROSÂNGELA DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122005	60
ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100244	44
ROSIANE DA SILVA SIMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145341	24
ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	300135755	34
SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300057587	24
SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	300025145	89
SIMONE MARIA SEBASTIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123904	44
SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100110	72

TELITES GOMES PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124932	24
THARLES ALAN MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100855	44
THIAGO DE LIMA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300149679	60
THIAGO FERREIRA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100108	96
VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122421	44
VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123218	60
VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016643	60
WANDERSON DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100197	60
WILSON FRANCISCO RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100167	108
WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147516	96
ZENILDA ROCHA BRITO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100125	42

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
DEVAIR SILVA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300183730	96
JABIS CRISTIANO KUMM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300182960	18
JORGE VICTOR OLIVEIRA MELO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	300166509	96
NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300183789	96
SUELLEN RIOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300170436	24

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0031982539

Portaria nº 3880 de 09 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de agosto de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 21223/2022/HRC-NRH/SESAU de 02 de setembro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.096860/2022-47**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145501	96
ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300133245	54
ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300100758	24

ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA	300145732	72
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	42
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	84
CELSON JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO - 40 HS	300100340	96
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300131605	24
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	96
CLAUDIO QUEIROZ SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO - 40 HS	300147574	72
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300118619	96
DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA	300147840	96
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	96
EDSON MARQUIORI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300016620	48
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300144994	48
FLÁVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINO	300102175	84
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA	300149104	96
FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO - 40 HS	300145642	96
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS	300131390	96
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	66
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	96
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	96
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA	300149102	96
ISAAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300154878	48
JANAINA HUCZOK	MÉDICO PEDIATRA	300151860	36
JOSE ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300102255	48
JOSE EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300154899	84
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300149463	96
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300149099	72
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300034957	96
MARCOS ADRIANO DA FONSECA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300132657	96
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	72
MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	MÉDICO PEDIATRA	300149719	48
NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300143693	48
PAULIANA BRAGA ABREU	MÉDICO PEDIATRA	300149135	96
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300137084	36
RAISSA DE OLIVEIRA NEVES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300165013	96
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA	300143710	60
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133260	84
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM MÃOS	300145661	42
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	96

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA	300174349	96

CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS	300174281	96
CAMILA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300181596	96
CARLOS EDUARDO MOREIRA	MÉDICO PSIQUIATRA- 20 HS	300180471	96
CARLOS HENRIQUE DE SANT ANA BARROS	MÉDICO INTENSIVISTA	300174259	96
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	300175779	96
CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	MÉDICO INTENSIVISTA	300177232	72
DANIELE TOMAZINI TIROLI	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	300174168	36
EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	MÉDICO PEDIATRA	300175716	96
EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300174293	96
ELESSANDRA MARIA SILVESTRO	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300180126	12
FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	MÉDICO PEDIATRA	300154898	48
GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300180124	96
GREYCE LAIS DO NASCIMENTO MUSSOLIN	MÉDICO PNEUMOPEDIATRA - 20 HS	300180506	54
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	300174290	54
JUSTO NELSON SILVESTRE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166155	96
LILIAN GOMES DOS SANTOS TEZINI	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300181687	72
LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	MÉDICO PEDIATRA	300174372	84
LUANA MATTANA SEBEN	MÉDICO OTORRINO	300180111	96
LUCAS RONDINA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300174678	96
LUIZA SILVA	MÉDICO NEUROLOGISTA	300174301	84
MAIKSON NOGUEIRA LOPES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171920	12
MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300177390	24
PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171409	96
PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS	MÉDICO INTENSIVISTA	300176572	48
RAFAEL GHISI	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300180105	48
RUBEN CRUZ CONDORI	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300176774	96
THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300176547	24
VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	MÉDICO PEDIATRA	300176599	72
VINÍCIUS SILVA BARROS	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300177601	60

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0031975879

Portaria nº 3877 de 09 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores federais lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês agosto de 2022.

A Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23 de maio de 2022, que nomeou a contar de 24 de maio de 2022 a Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, e a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, e conforme consta no **Ofício n. 21004/2022/HRC-NRH/SESAU de 01 de setembro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.096503/2022-89**;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 74, da Lei nº 8.112/90, Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#) e [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2022**.

SERVIDORES FEDERAIS					
NOME	CARGO				QUANT. HORAS
ARY HONÓRIO DE SOUZA	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300155620 96
CELEIDA DE FATIMA BORGES DOMINGUES	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300164063 48
CICERO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300154534 72
DEVAIR CLAUDIO FELICIO	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300173592 60
ELIETE ROCHA DE QUADROS	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300173448 48
ELZA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300173593 24
GEUSA RODRIGUES	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300159972 84
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	MOTORISTA				300175539 96
JOSELIA VIEIRA MARTINS ARCANJO	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300156003 48
MARIA DE FATIMA DIAS GONÇALVES	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300155658 48
NAIR HELENA BIANCARDI LOPES	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300159235 48
ROSA DA SILVA PAIXÃO	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300182071 96

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/SESAU

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Diretora Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 0031970219

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 328 de 12 de setembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 10 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 154, de 12 de agosto de 2022 (0031202125).

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 48 de 10 de março de 2022 (0024520602).

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem como **Coordenadora e Coordenador Suplente do Núcleo de Radiologia e Imagem (CEMETRON-SR)** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus para o Estado de Rondônia:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Amanda Jussara Marques Rabelo Oliveira Castro	Técnica Administrativa	300165862	Coordenadora
Jean de Souza do Norte	Técnico em Radiologia	300184010	Coordenador Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora Geral Adjunta do CEMETRON

Protocolo 0032044449

Portaria nº 329 de 13 de setembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerando o Processo nº 0053.069438/2022-19

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 278 (0031124839) que concedeu adicional de serviços extraordinário realizados no mês de **JULHO/2022** no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON conforme descrição abaixo.

Onde se lê:

MARIA DAS GRAÇAS MARQUES NASCIMENTO 300049446 AGENTE DE PORTARIA 12

Leia se:

MARIA DAS GRAÇAS MARQUES NASCIMENTO **300051909** AGENTE DE PORTARIA 12

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0032059130

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 218 de 15 de agosto de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.Considerando,o teor do processo (0052.069624/2022-50), Requerimento (0031031166),e DespachoSEGEp-NPSS (0031158212)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 03 de março de 2021, em conformidade comaLei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidorSIMONE MORGANA MILLER MUSIAL, Técnica Laboratóri , Matrícula nº 300172838, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Hemocentro Coordenador/Fhemeron.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0031292674

Portaria nº 250 de 12 de setembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **AGOSTO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.069991/2022-53.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA N.	HS.
1.	Elza Maria Muzi Miranda	300015453	36
2.	Francisco Bruno Corrêa da Silva	300094020	24
3.	Glória Amparo Chavez Lins	300094366	28
4.	Ieda Cristina Lima Feitosa Gutierrez	300136505	44
5.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	34
6.	Maurício Rodrigues Cezar	300024544	40
7.	Maria Rosilda do Nascimento	300022460	44
8.	Nayana Santana Soares	300096278	30
9.	Radames Kovalski	300073695	08
10.	Raimundo Nonato Ferreira Lins	300078109	18
11.	Vera Lúcia Bastos Nogueira Paiva	300097286	14
12.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho(RO), 13 de setembro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0032031361

Portaria nº 251 de 12 de setembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **AGOSTO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.069991/2022-53.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Antônio Costa de Almeida	300168540	18
2.	Antônio Evangelista de Souza	300154360	44
3.	Clébio Diogo dos Santos	300160849	44
4.	Clóves das Graças Reis	300167841	18
5.	Doverly Salazar da Silva	300142567	32
6.	Elma Castro Barbosa	300149208	44
7.	Floriano Prudente Braga	300137676	36
8.	Francisco Nonato da Silva	300052303	36
9.	Helaine Esteves de França	300155434	44
10.	Josenira Lopes da Silva	300173387	40
11.	Jorge Paula da Silva	300145958	42
12.	Justo Cortez Vaca	300046798	30
13.	Manoel Pinto da Silva	300048545	28
14.	Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	300165247	44

15.	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300155496	06
16.	Neide Alves Binotto	300151896	36
17.	Noemy Alegre	300141997	44
18.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	12
19.	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	30
20.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	38
21.	Suely Pereira dos Santos	300141504	44
22.	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho(RO), 13 de setembro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0032031953

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: C J JOB - ME CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (Cebola Nacional, Farinha de Mandioca, Leite UHT), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 03 (três) meses , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 12.314,57

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022

ASSINAM:

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar.

Ji Paraná - RO, 31 de maio de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0029217452

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: C. J. JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-39

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios; 50KG/ Extrato de tomate - 390KG/Frango congelado, coxa e sobrecoxa com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. 355KG/Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **GONÇALVES DIAS** pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei

Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.306,30 (Seis mil trezentos e seis reais e trinta centavos)**

PROCESSO:0029.108547/2022-58

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB/ Contratada

Protocolo 0031797969

Portaria nº 9642 de 09 de setembro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, CNPJ nº 00.672.031/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PROAFI REGULAR, PEALE, PROGRAMA EXCELENCIA, PROAFI ADICIONAL.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da **Comissão de Recebimento**, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Rosaumir Luz Sobreira
- b) Membro: Telmar Pereira Xavier
- c) Membro: Maria Sarlete de Araújo

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da **Comissão de Compras**, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Francisco das Chagas Silva
- b) Membros: Delfira de Araújo da Silva
- c) Membros: Francidalva do Nascimento Silva

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MURILO BRAGA

Protocolo 0031970437

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **RODRIGO DUARTE DA SILVA, CNPJ: 42.285.698/0001-89** para execução de serviço **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)**.

Ariquemes -RO, 12 de Setembro de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031756796

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLANALTO CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 05.252.941/0001-36, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios. Para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$ 219,10 (duzentos e dezenove reais e dez centavos) PROCESSO:0029.110414/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

Cabixi, 12 de Setembro de 2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0031522167

Portaria nº 9671 de 11 de setembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0029608073, Planilha0031837257 e Portaria 6386 0029663150 que constam nos autos do processo n. 0029.089893/2022-20;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, Professor Classe C, matrícula 300023322, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2021 - 30 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032007686

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Recurso do Programa: PNAE – Referente 5ª a 8ª PNAE/2022.

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	POLPA DE FRUTAS	Vita Polpa, representado pelo senhor Arlindo Osmar Vitalis, CPF: 458.467.159.15	kg	10	20,00	200,00
TOTAL ADJUDICADO						200,00

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA

Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros

Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0031677260

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Recurso do Programa: PNAE – Referente 5ª a 8ª PNAE/2022.

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Couve	Francisco Carracilon Vieira Da Silva	Maço	29	3,38	98,02
2	Limão	Francisco Carracilon Vieira Da Silva	Kg	4	6,00	24,00
3	Salsa	Francisco Carracilon Vieira Da Silva	Maço	5	3,00	15,00
TOTAL ADJUDICADO						137,02

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA

Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros

Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0031677223

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Recurso do Programa: PNAE – Referente 5ª a 8ª PNAE/2022.

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Batata Doce	Elio Alves de Oliveira	Kg	5	5,50	27,50
2	Mandioca	Elio Alves de Oliveira	Kg	9	5,00	45,00
TOTAL ADJUDICADO						72,50

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA

Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros

Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0031677282

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Recurso do Programa: PNAE – Referente 5ª a 8ª PNAE/2022.

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Abacaxi	Mauro Laurindo Alves	Kg	112	5,80	649,60
TOTAL ADJUDICADO						649,60

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA

Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros

Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0031797883

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Recurso do Programa: PNAE – Referente 5ª a 8ª PNAE/2022.

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Antônio Ferreira de Souza e Marilene Anjos Brito Pereira

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	FARINHA	Kg	12	9,80	117,60	
TOTAL ADJUDICADO						117,60

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA

Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros

Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0031797902

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresaHELP SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA CNPJ 14.266.006/0001-53 para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE a partir de 12/09/2022 no valor total estimado de R\$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0031797092

AVISO

PROAFI Regular

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **REALMED Comércio e Serviços Ltda CNPJ:44.641.727/0001-23**, para aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção do estabelecimento, a partir de 12/09/2022, no valor total estimado de R\$ 3.519,00 (três mil quinhentos e dezenove reais).

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

Francisca Aguiar da Silva

Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0031056359

Portaria nº 9639 de 08 de setembro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, CNPJ nº 00.672.031/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa:PNAE,PDDE.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da **Comissão de Recebimento**, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Rosaumir Luz Sobreira
- b) Membro: Telmar Pereira Xavier
- c) Membro: Maria Sarlete de Araújo

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da **Comissão de Compras**, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Francisco das Chagas Silva
- b) Membros: Delfira de Araújo da Silva
- c) Membros: Francidalva do Nascimento Silva

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MURILO BRAGA

Protocolo 0031966631

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, **a compra de uma lavadora profissional**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 3.000** (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 12 de setembro de 2022.

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032047545

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, **a compra de material de consumo**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 285,94** (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 12 de setembro de 2022.

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032047602

Portaria nº 9894 de 12 de setembro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jesus Burlamaqui Hosannah, CNPJ nº 01.773.569/0001-52, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL; PROAFI ADICIONAL; EMENDA PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELÊNCIA; PEALE

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Ilza Casseiro da Costa

b) Membro: Ester Barreto da Silva

c) Membro: Pedrina Rodrigues Lima

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e

qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Magna Célis Guimarães dos Santos
- b) Membros: Edivana Pinheiro de Oliveira
- c) Membros: Monique Francelino Roiz

LILIANY AURORA MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0032046212

Portaria nº 9895 de 12 de setembro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jesus Burlamaqui Hosannah, CNPJ nº 01.773.569/0001-52, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: PNAE E PDDE'S

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Ilza Cassemiro da Costa
- b) Membro: Ester Barreto da Silva
- c) Membro: Pedrina Rodrigues Lima

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Magna Célis Guimarães dos Santos
- b) Membros: Edivana Pinheiro de Oliveira
- c) Membros: Monique Francelino Roiz

LILIANY AURORA MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0032046230

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/ C.E.U. / PEALE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ: 00.717.891/0001-00**

DA EEEFM. MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONTRATADA: COSTA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 35.765.377/0001-16**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.111471/2022-48, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por CONTRATAÇÃO DIRETA resultante de DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM OS ALIMENTOS NÃO ADQUIRIDOS POR MEIO da

Ata de Registro de Preços Nº: 204 / 2021 e PE nº 241/2021 CONFORME A PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA 0030980652, CONSTANTE NO PROCESSO 0029.068621/2022-96, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 6.922,07(SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS).

PROCESSO Nº 0029.111471/2022-48

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022

ASSINAM:

Marilene Aparecida Dias do Nascimento, CPF: 611.446.732-91, Presidente do Conselho Escolar União.

Vanderlei José da Costa, CPF: 610.459.162-53, Representante / Contratada

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de setembro de 2022.

Marilene Aparecida Dias do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0032002010

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 007-11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, vi dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa BRASIL DISTRIBUIDORA IND. COM. DE PROD. ALIM. LTDA CNPJ 00.735.882/0001-33, a aquisição de *utensílios de cozinha*, de acordo com o Termo de Referência ID 0031967021, na E.E.E.F.M. CORA CORALINA, no valor estimado de **R\$ 3.594,60** (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Ariquemes, 08 de setembro de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá

Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0032048924

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 007-11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, vi dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa ELETRO J.M. S/A CNPJ 04.966.780/0004-22, a aquisição de *freezer duas portas*, de acordo com o Termo de Referência ID 0032048535, na E.E.E.F.M. CORA CORALINA, no valor estimado de **R\$ 7.494,00** (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Ariquemes, 12 de setembro de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá

Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0032048785

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM CORA CORALINA

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Cora Coralina, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da E.E.E.F.M CORA CORALINA no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, autoriza a empresa e a firma **INOVAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ/MF nº. **19.634.357/0001-50** fornecer ao CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA os materiais abaixo:

5.1.1 R\$ 11.127,39 (Onzemil e cento e vinte sete reais e trinta e novecentavos), serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE** em uma única parcela através pagamento com Cartão na máquina .

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00010	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	kg	SOBERANO	450	R\$ 4,20	R\$ 1.890,00
0013	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	NACIONAL	35	R\$ 4,38	R\$ 153,30
0014	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	KG	NACIONAL	30	R\$ 4,09	R\$ 122,70

0015	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	kg	BELMAR	68	R\$ 11,76	R\$ 799,68
0019	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	FRIGORIFICO RO	80	R\$ 28,95	R\$ 2.316,00
0020	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	KG	FRIGORIFICO RO	201	R\$ 22,75	R\$ 4.572,75

0021	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	KG	NACIONAL	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
0027	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	DONA DÊ	18	R\$ 6,27	R\$ 112,86
0050	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	LATA	SOYA	40	R\$ 7,97	R\$ 318,80
0058	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	KG	IN NATURA	60	R\$ 4,78	R\$ 286,80

0062	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	KG	IN NATURA	75	R\$ 5,08	R\$ 381,00
TOTAL GERAL						R\$11.127,39

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições do termo de referência e, devendo ser fiscalizados (se for o caso) e recebidos na forma da lei.

Prazo de Entrega: Conforme o Cronograma encaminhado a empresa

Local da Entrega: EEEFM CORA CORALINA

Forma de Entrega: REMESSA ÚNICA

Ariquemes, 12 de setembro de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá.
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032048926

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073647/2022-56, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ELIOMAR DA SILVA ALVES, CNPJ 23.969.376/0001-04, para aquisição de materiais de produção no elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 12 de setembro de 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0032011433

Portaria nº 9651 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.99 (0031721111)SEDUC-GGE-NGD (0031909400) Processo nº 0029.111818/2022-52.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/09/2022** o(a) servidor(a) **ELISANGELA HERNANDES PIVOTT** Matrícula nº **300051378** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F.M LAURINDO RABELO Tipologia 03 localizada no Município de Alto Paraíso SEDUC-CRE Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031979001

Portaria nº 9650 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.99 (0031721111) Requerimento (0031722140) SEDUC-GGE-NGD (0031909400) Processo nº 0029.111818/2022-52.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/08/2022** o(a) servidor(a) **JOAO BENEDITO MANDIRA** Matrícula nº **300106883** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretor da E.E.E.F.M LAURINDO RABELO Tipologia 03 localizada no Município de Alto Paraíso SEDUC-CRE Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031978760

Portaria nº 9649 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.89 (0031857071) SEDUC-NGD (0031911775) Processo nº 0029.112843/2022-53.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/09/2022** o(a) servidor(a) **MEIRIZAN FILGUERA VAZ** Matrícula nº **300109456** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da E.E.E.F. Professora Maria Aparecida Silva Rodrigues Tipologia 02 localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031977144

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADO Sr. **Josias da Silva CPF: 906.837.302-15**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, Contrato Nº0031937906 que deu origem EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022 , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

VALOR: **R\$ 1.195,77 (Mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022

ASSINAM:

Srº **Rodrigo Neto dos Santos**: Presidente Conselho Escolar Elvandas Maria de SiqueiraSrº **Josias da Silva**: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032015857

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4564/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890/2022/SEDUC-CRERDMSRH, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 46.382.221/0001-72**, para **FORNECER AGUA SANITÁRIA**, no valor total estimado de R\$ R\$ 358,20 (Trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Rolim de Moura/RO 13 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031885252

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: FERREIRA E PASSARELLI-LTDA CNPJ 28.374.720/0002-28 para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para a EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 1.208,30 (um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Rio Crespo, 13 de Setembro de 2022.

Ana Cristina Santos do Nascimento

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032053815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura" EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

Recurso do Programa: 5ª a 8ª Parcela **PNAE/2022**

Termo de Homologação e Adjudicação Mercado

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Supermercado Santiago Cabixi LTDA. 5ª a 8ª Parcela PNAE/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Aveia em flocos	Quality	KG	19	23,50	446,50
02	Beterraba	Safra	KG	9	4,50	40,50

03	Carne bovina moída (acém)	Friboi	KG	21	24,90	522,90
04	Cebola	Safra	KG	12	4,99	59,88
05	Cenoura	Safra	KG	50	4,49	224,50
06	Extrato de tomate	Dez	KG	10,88	6,99	76,05
07	Feijão carioca cru	Dona de	KG	29	8,60	249,40
08	Frango inteiro	Ave Norte	KG	102	11,40	1.162,80
09	Maça	Safra	KG	14	6,85	95,90
10	Milho verde	Safra	KG	8	9,90	79,20
11	Óleo vegetal 900ml	Concórdia	UND	24	9,59	230,16
12	Ovo de galinha	Trento	Duzia	29	9,00	261,00
13	Pimentão verde	Safra	KG	01	5,99	5,99
14	Repolho	Safra	KG	17	3,99	67,83
15	Sal	Pluma	KG	5	1,25	6,25
16	Tomate	Safra	KG	34	4,75	161,50

TOTAL

R\$: 3.690,36

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Maria Sonia Ferreira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 13 de setembro de 2022.

Protocolo 0032052319

EXTRATOEXTRATO Nº **8510** DO CONTRATO Nº **02/2022**CONTRATANTE: **CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ Nº **26.310.954/0001-94**.CONTRATADA: **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA**, CNPJ: 10.353.446/0001-53

OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E ALMOÇO A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 19.924,00 (dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais).

DESPESA: **Programa de Apoio Financeiro - Proafi CRE**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41PROCESSO: **0029.093712/2022-60**VIGÊNCIA: **100 dias**.DATA DE ASSINATURA: **12/09/2022**

Assinam:

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM - Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura

VANEIDE PEREIRA DA SILVA- Representante - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA

Rolim de Moura, 13 de setembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM

Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura

Protocolo 0032040267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura" EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

Recurso do Programa: **5ª a 8ª Parcela PNAE/2022**

Termo de Homologação e Adjudicação Mercado

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Irmaos Brito Supermercados Ltda. 5ª a 8ª Parcela PNAE/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Café em pó torrado	Daqui	KG	04	15,89	63,56
02	Pimentão Amarelo	Kanicio	KG	01	13,90	13,90
03	Torrada, pão francês	Pão e Arte	KG	09	15,90	143,10
TOTAL						R\$: 220,56

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 13 de setembro de 2022.
Protocolo 0032052508

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA & ESPORTES HG LTDA - ME, CNPJ n. 01.637.341/0001-35, para fornecimento de materiais de expediente, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 3.858,00(Três mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 13 de setembro de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032054506

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA E VARIEDADES BRASIL LTDA - ME, CNPJ n. 10.464.524/0001-97, para fornecimento de materiais de expediente, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 6.000,00(Seis mil reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 13 de setembro de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032054942

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 020/PNAE/2022

PARTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COOP. DE PROD. DE POUPA DO EST. DE

RONDÔNIA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, (repetição) dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de 1.679,75 (Um mil, seiscentos setenta e nove reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por meio do cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.058401/2022-54

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO (Presidente do Conselho Escolar) e JOAO BATISTA DE ASSIS (Representante Legal).

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

Protocolo 0032054358

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 019/PNAE/2022****PARTES**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COOP. DE PROD. DE POUPA DO EST. DE RONDÔNIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, (repetição) dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de 2.696,00 (Dois mil, seiscentos noventa e seis reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por meio do cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.058401/2022-54

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO (Presidente do Conselho Escolar) e JOAO BATISTA DE ASSIS (Representante Legal).

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

Protocolo 0032055170

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 018/PNAE/2022****PARTES**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PORPAN PANIFICADORA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, (repetição) dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de 2.048,30 (Dois mil e quarenta e oito reais e trinta centavos) que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por meio do cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.058401/2022-54

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO (Presidente do Conselho Escolar) e **ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM** (Representante Legal).

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

Protocolo 0032055919

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 14/2020 /SEDUC-NPCEXC (10238412), Parecer nº 825/2020/SEDUC-CI (10411171) e Parecer Conclusivo nº 166/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0031662440), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14293.0000/2015 (7763307) e processo de prestação de contas nº 01.1601.16005.0000/2016 (7763449, 7763576, 7763674, 7763767), migrado através do processo 0029.391992/2019-73 oriundo do **Programa Excelência -2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Pau Brasil** da Rede Pública do Estado, localizada no município de **Presidente Médici** CRE de **Ji Paraná**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa, o processo de concessão e de prestação de contas supracitados serão arquivados no Arquivo Interno/SEDUC, e o processo migrado 0029.391992/2019-73 será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	Proc. de Concessão	Proc. de Prest. de Contas
01	Presidente Médici	Conselho Escolar da EEEFM Pau Brasil	01.015.160/0001-77	2015	8.000,00	825/ 2020 (10411171)	01.1601.14293.0000/2015	01.1601.16005.0000/2016

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

Protocolo 0031933368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer (Análise) nº 29/2019/SEDUC-NPCEXC (8646076), Parecer nº 755/2021 /SEDUC-CI (0018513416) e Parecer Conclusivo nº 159/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0031626672), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.16001-0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.05116-0000/2016, migrado através do processo nº 0029.374326/2019-71 oriundo do **Programa**

Excelência -2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEF Jerris Adriani Turatti** da Rede Pública do Estado, localizada no município de **Espigão do Oeste**, CRE de **Espigão do Oeste**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa, o processo de concessão e de prestação de contas supracitados serão arquivados no Arquivo Interno/SEDUC, e o processo migrado 0029.374326/2019-71 será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	Proc. de Concessão	Proc. de Prest. de Contas
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	2015	8.000,00	755/ 2021 (0018513416)	01.1601.16001-0000/ 2015	01.1601.05116-0000/ 2016

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

Protocolo 0031950822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer (Análise) nº 27/2019/SEDUC-NPCEXC (8644878), Parecer nº 786/2021/SEDUC-CI (0018606224) e Parecer Conclusivo nº 158/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0031620746), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº 01.1601.15998-0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.04946.0000/2016, migrado através do processo 0029.374057/2019-42 oriundo do **Programa Excelência - 2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Sete de setembro da Rede Pública do Estado, localizada no município de Espigão do Oeste, CRE de Espigão do Oeste, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa, o processo de concessão e de prestação de contas supracitados serão arquivados no Arquivo Interno/SEDUC, e o processo migrado 0029.374057/2019-42 será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	Proc. de Concessão	Proc. de Prest. de Contas
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEFM Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	2015	8.000,00	786/ 2021 (0018606224)	01.1601.15998-0000/ 2015	01.1601.04946.0000/ 2016

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

Protocolo 0031952413

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer (Análise) nº 26/2019/SEDUC-NPCEXC (8639169), Parecer nº 780/2021 /SEDUC-CI (0018588658) e Parecer Conclusivo nº 163/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0031645776), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº 01.1601.16819.0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.04951.0000/2016 migrado através do processo 0029.373703/2019-54 oriundo do **Programa Excelência - 2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEF Maria de Sancti Santos** da Rede Pública do Estado, localizada no município de **Espigão do Oeste**, CRE **Espigão do Oeste**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa, o processo de concessão e de prestação de contas supracitados serão arquivados no Arquivo Interno/SEDUC, e o processo migrado 0029.373703/2019-54 será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos

Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	Proc. Concessão	Proc. de Prest. de Contas
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Maria de Sancti Santos	12.925.147/0001-71	2015	8.000,00	780/ 2021 (0018588658)	01.1601.16819.0000/ 2015	01.1601.04951.0000/ 2016

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

Protocolo 0031942845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando o Parecer (Análise) nº 21/2019/SEDUC-NPCEXC (8620978), Parecer nº 762/2021/SEDUC-CI (0018526435) e Parecer Conclusivo nº 157/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0031604334), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) repassado através do processo de concessão nº 01.1601.16472-000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.02486-0000/2016, migrado através do processo 0029.354487/2019-48 oriundo do Programa Excelência - 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta da Rede Pública do Estado, localizada no município de Cabixi, CRE de Cerejeiras, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa, o processo de concessão nº 01.1601.16472-000/2015 e de prestação de contas nº 01.1601.02486-0000/2016 serão arquivados no Arquivo Interno/SEDUC, e o processo migrado 0029.354487/2019-48, será encerrado nesta unidade ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	Proc. Concessão	Proc. Prest. de Contas
01	Cabixi	Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta	00.998.422/0001-06	2015	7.700,00	762/ 2021 (0018526435)	01.1601.16472-000/ 2015	01.1601.02486-0000/ 2016

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

Protocolo 0031908077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 175/2020/SEDUC-NPCEXC Id (0013358866), Parecer nº 2646/2020/SEDUC-CI (0013582927) e Parecer Conclusivo nº 92/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0013710776), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14282-0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.15999.0000/2016, migrado através do processo 0029.330831/2019-11 oriundo do **Programa Excelência - 2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Silvestre Bizzoto** da Rede Pública do Estado, localizada no município de **Pimenta Bueno** CRE **Pimenta Bueno** visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer Conclusivo
01	Pimenta Bueno	Conselho Escolar da EEEFM Silvestre Bizzoto	01.519.689/ 0001-28	2015	8.000,00	92/ 2020 (0013710)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

Protocolo 0031898671

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer (Análise) nº 20/2019/SEDUC-NPCEXC (8619470), Parecer nº 970/2021/SEDUC-CI Id (0019466002) e Parecer Conclusivo nº 162/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0031642726), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), repassado através do processo de concessão 01.1601.16818-0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.15804-0000/2016, migrado através do processo 0029.349454/2019-86 oriundo do **Programa Excelência -2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Josino Brito** da Rede Pública do Estado, localizada no município de **Cacoal**, CRE **Cacoal**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa, o processo de concessão e de prestação de contas supracitados serão arquivados no Arquivo Interno/SEDUC, e o processo migrado 0029.349454/2019-86 será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	Proc. de Concessão	Proc. de Prest. de Contas
01	Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Josino Brito	07.288.069/0001-16	2015	8.000,00	970/ 2021 (0019466002)	01.1601.16818-0000/ 2015	01.1601.15804-0000/ 2016

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

Protocolo 0031942261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 178/2020/SEDUC-NPCEXC Id (0013772976), Parecer nº 2730/SEDUC-CI Id (0013907202), e Parecer Conclusivo nº 103/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0013999768), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14320-0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.130053.0000/2016, migrado através do processo nº 0029.334808/2019-98 oriundo do **Programa Excelência - 2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Joaquim de Lima Avelino** da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ouro Preto, CRE **Ouro Preto**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa, o processo de concessão e de prestação de contas supracitados serão arquivados no Arquivo Interno/SEDUC, e o processo migrado 0029.334808/2019-98 será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ouro Preto	Conselho Escolar da EEEFM Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/ 0001-22	2015	8.000,00	2730/ 2020 (0013907202)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ 84.651.520/0001-54, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **C. J. JOB - ME CNPJ 24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 5.696,06 (cinco mil e seiscentos noventa e seis reais e seis centavos), para atender a escola EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2022.

ROSANGELA APARECIDA CALDERARI

Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0032047667

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ 84.651.520/0001-54, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa Supermercado Sanchez Ltda EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 1.711,23 (um mil e setecentos e onze reais e vinte e três centavos), para atender a escola EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2022.

ROSANGELA APARECIDA CALDERARI

Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0032047759

Portaria nº 9536 de 05 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.082173/2022-33.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, CNPJ nº 26.197.035/0001-56, Presidente do Conselho Gestor, Rosângela Aparecida Marum Cândido, CPF n. 24244848215, Proafi/CRE Regular, 2ª Parcela de 2022, a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesa nº 33.90.30 – R\$ 68.699,19 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) e Elemento de despesa nº 33.50.39 – R\$ 21.300,81 (vinte e um mil, trezentos reais e setenta e oitenta e um centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações

Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031876266

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAM.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA E CONTRATADA A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070581/2022-42**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 820,90 (oitocentos e vinte reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.085810/2022-23

ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA e MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

Espigão do Oeste, 09 de Setembro de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO****EXTRATO Nº 8356 DO CONTRATO Nº 015/2022 - PEALE**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora Escola Monteiro Lobato,

CONTRATADA: A Empresa **M. R. GONÇALVES EIRELE ME**, CNPJ/MF nº 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.109898/2022-86

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 14.329,87** (Quatorze mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

PROCESSO Nº: 0029.109898/2022-86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Ana Lucia Costa - Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato.

Marcia Regina Gonçalves Reche - Representante Legal da Empresa **M. R. GONÇALVES EIRELE ME**.

Protocolo 0032062081

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº **04/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 1.336,80 (Hum mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e ELIO ALVES DE OLIVEIRA.

Pimenteiras do Oeste/RO, 13 de Setembro de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032049635

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF nº 947.455.522-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº **04/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDAe **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**

Pimenteiras do Oeste/RO, 13 de Setembro de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032049762

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES, CPF nº 390.098.152-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº **04/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 672,80 (Seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDAe MAURO LAURINDO ALVES

Pimenteiras do Oeste/RO, 13 de Setembro de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032051655

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: ARLINDO OSMAR VITALIS, CPF nº 458.467.159-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº **04/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDAe ARLINDO OSMAR VITALIS

Pimenteiras do Oeste/RO, 13 de Setembro de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032051818

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: ANTONIO DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 344.404.295-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº **04/2022**, o qual fica fazendo parte

integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 372,40 (Trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e ANTONIO DE SOUZA PEREIRA

Pimenteiras do Oeste/RO, 13 de Setembro de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032052057

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

CONTRATADA: EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA

OBJETO : **Constitui objeto do presente contrato a** aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro pelo período de 12 (doze) meses ,conforme especificações técnicas e disposições contidas na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021 , aplicando-se ,subsidiariamente , no que couber , a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatadas .

VALOR: R\$ 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

PROCESSO Nº 0029.052760/2021-17 e 0029.070585/2022-21

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: **Ivani Maria de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar SETE DE SETEMBRO e **Luiz Claudio Rodolfo** – Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.LI.

Espigão do Oeste, 09 de setembro de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031975378

Portaria nº 9665 de 09 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.294763/2021-26, que tem como objeto a "Reforma de cobertura, forro e refeitório, substituição de piso e pintura geral", na unidade escolar Ceeja Professora Doralice Sales, município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA (Engenheira Civil)**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, **Retroativamente a contar de 10 de novembro de 2021, revogando-se a Portaria 2120 (0017215206), publicada em 09 de abril de 2021.**

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031992593

Portaria nº 9623 de 08 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.383198/2021-71, que tem como objeto construção de 03 salas de Aula, da EMEIF **Darcy Ribeiro**, por meio do **CONVÊNIO Nº 069 /PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Vale do Anari /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031953495

Portaria nº 9625 de 08 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.264628/2021-56, que tem como objeto Construção de 03, salas de aula e banheiros, da EMEIF 23 de Março, por meio do **CONVÊNIO Nº 148 /PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Cujubim **/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE, (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031954505

Portaria nº 9637 de 08 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.224669/2021-18, que tem como objeto Construção de Quadra de Esporte, da EMEIF Luiz Cabral de Souza, por meio do **CONVÊNIO nº 160 /PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Pimenta Bueno **/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor SINESIO TOLEDO (**Engenheiro Eletricista**), SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (**Engenheira Civil**) lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou

irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031964251

Portaria nº 9629 de 08 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.400915/2021-36, que tem como objeto Construção de 3 Salas, da EMEIF Fernão Dias Paes, por meio do **CONVÊNIO Nº** nº244/PGE-202 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Governador Jorge Teixeira /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio da Silva Junior (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031957624

Portaria nº 9626 de 08 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.25879/2021-81, que tem como objeto Reforma e Ampliação, da EMEIF MÁRIO PALMÉRIO, por meio do **CONVÊNIO Nº** 410/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Monte Negro /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE, (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031954996

Portaria nº 9627 de 08 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.332830/2021-18, que tem como objeto Quadra Poliesportiva Coberta, da EMEIF Justino Luiz Ronconi, por meio do **CONVÊNIO Nº 283/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Monte Negro /RO.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE, (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031955270

Portaria nº 9657 de 09 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.112052/2022-23, que tem como objeto "Construção de Bicletário, Pintura Geral e Reforma", de interesse do Conselho Escolar da EEEMTI BRASÍLIA, da EEEMTI BRASÍLIA, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031984419

Portaria nº 9660 de 09 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.282318/2021-13, que tem como objeto a "**Substituição de piso, construção de bloco de banheiros e passarela**", na unidade escolar **EEEFM Professora Antônia Vieira Frota**, localizada no Distrito de **Vista Alegre do Abunã**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Extrema/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA (Engenheira Civil)**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, **Retroativamente a contar de 10 de novembro de 2021, revogando os termos da Portaria 2163 (0017243323), publicada em 12 de abril de 2021.**

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031987940

Portaria nº 9664 de 09 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.347274/2021-84, que tem como objeto a "Substituição de forro e cobertura construção de banheiro", na unidade escolar EEEFM Bandeirantes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA (Engenheira Civil)**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, **Retroativamente a contar de 10 de novembro de 2021, revogando-se os termos da Portaria 2642 (0017701693), publicada em 05 de maio de 2021.**

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031992044

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.351,00** (um mil trezentos e cinquenta e um reais).

PROCESSO: 0029.108653/2022-31

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022.

ASSINAM:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

EDSON ALMEIDA MAGALHÃES

Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Cabixi, 12 de setembro de 2022.

Protocolo 0031285557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 155/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0031469720), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2017** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Manuel Bandeira da Rede Pública do Estado, localizada no município de Colorado do Oeste, CRE Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa, o processo de prestação de contas nº 0029.082582/2017-72 será encerrado nesta unidade, e o processo de concessão nº 01.1601.16044.0000/2017 será arquivado no Arquivo Interno/SEDUC ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer Conclusivo	Proc. Concessão	Proc. de Prest. de Contas
01	Colorado do Oeste	Conselho Escolar da EEEFM Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	2017	8.000,00	155/ 2022 (0031469720)	01.1601.16044.0000/2017	0029.082582/2017-72

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

Protocolo 0031905120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 1734/2022 /SEDUC-CI, Id(0031050347), a Análise nº 81/2021 /SEDUC-NPCEXC, Id (0017758892) e o Parecer Conclusivo nº 169/2022, Id (0031749193) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ **7.999,91 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)** repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Paulo Freire** da Rede Pública do Estado, localizada no município de **Cacoal**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire	00.734.884/ 0001-08	2019	7.999,91	1734/ 2022 (0031050347)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

Protocolo 0031903046

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ n 84.727.692/0001-64 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CANNA MATERIAL ELETRICO LTDA** CNPJ Nº: **23.701.098/0004-52**, para aquisição/ execução de **MATERIAL ELETRICO E DIVERSOS PARA REPARO E MANUTENÇÃO ELETRICA** no elemento de despesa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

34.90.30 no valor total estimado de R\$ **7.218.63(SETE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)**, para atender a EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS
Ariquemes, RO 27/07/2022.

PATRICIA PIRES CHERQUE
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0032072008

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ n 84.727.692/0001-64 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SERALHERIA E VIDRAÇARIA DOIS IRMAO LTDA EIRELI** CNPJ Nº: **06.693.328/0001-29**, para aquisição/ execução de **TELAS E GRADES EM METALON** no elemento de despesa **34.90.30** no valor total estimado de R\$ **13.400,00(TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para atender a EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS
Ariquemes, RO 27/07/2022.

PATRICIA PIRES CHERQUE
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0032072208

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ n 84.727.692/0001-64 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **VICTOR R. MILAN** CNPJ Nº: **19.784.459/0001-51**, para aquisição/ execução de **BATERIA NOBREAK BATERIA CMO BIUS TONNER BROTHER** no elemento de despesa **34.90.30** no valor total estimado de R\$ **859,70(OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, para atender a EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS
Ariquemes, RO 08/08/2022.

PATRICIA PIRES CHERQUE
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0032072366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer (Análise) nº 123/2018-SEDUC-NPCEXC (6732402 fls. 96), Parecer nº 56/2018-SEDUC-CI (6732402, fls 98) e Parecer Conclusivo nº 170/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0031776933), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.16471.0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.13015.0000/2016, migrado através do processo 0029.288512/2019-98 oriundo do **Programa Excelência -2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEEM Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Jaru, CRE Jaru, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Jaru	Conselho Escolar da EEEEM Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	01.201.370/ 0001-50	2015	7.990,00	56/ 2018 (6732402)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

Protocolo 0031899839

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ n 84.727.692/0001-64 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RODRIGO DUARTE DA SILVA** CNPJ Nº: **42.285.698/0001-89**, para aquisição/ execução de **SERVIÇO DE PODA DE ARVORES INTERNA E EXTERNA PODA DE GRAMA INTERNA REMOÇÃO DE ENTULHO** no elemento de despesa **34.90.39** no valor total estimado de R\$ **R\$ 5.120,00(CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)**, para atender a EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS

Ariquemes, RO 26/08/2022.

PATRICIA PIRES CHERQUE

DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0032072558

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando o Parecer nº 1236/2021/SEDUC-CI, Id(0020201293), a Análise nº 208/2020 /SEDUC-NPCEXC, Id (0015216149) e o Parecer Conclusivo nº 171/2022, Id (0031801726) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2018** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEF Inácio de Loyola** da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ji Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ji Paraná	Conselho Escolar da EEEF Inácio de Loyola	84.651.447/ 0001-10	2018	8.000,00	1236/ 2021 (0020201293)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

Protocolo 0031899254

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando o Parecer (Análise) nº 17/2019 /SEDUC-NPCEXC (8606844), Parecer nº 769/2021 /SEDUC-CI (0018558384) e Parecer Conclusivo nº 164/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

/SEDUC-NPCEXC, Id (0031654812), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14319.0000/2015, e processo de prestação de contas nº 01.1601.16705.0000/2016, migrado através do processo 0029.327639/2019-30, oriundo do **Programa Excelência -2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Marechal Costa e Silva** da Rede Pública do Estado, localizada no município de **Jaru**, CRE de **Jaru**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa, o processo de concessão e de prestação de contas supracitados serão arquivados no Arquivo Interno/SEDUC, e o processo migrado 0029.327639/2019-30 será encerrado nesta unidade ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	Proc. de Concessão	Proc. de Prest. de Contas
01	Jaru	Conselho Escolar Lutando pelo Futuro	00.684.792/0001-60	2015	8.000,00	769/ 2021 (0018558384)	01.1601.14319.0000/2015	01.1601.16705.0000/2016

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

Protocolo 0031939710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer (Análise) nº 030/2017 fl.21 /SEDUC-NPCEXC (7167749), Parecer nº 29/2017 fl. 24/SEDUC-CI (7167749) e Parecer Conclusivo nº 167/2022/SEDUC-NPCEXC, (0031693503) , **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14846.0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.17750.0000/2016, migrado através do processo de migração nº 0029.331677/2019-97 oriundo do **Programa Excelência -2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Emburana** da Rede Pública do Estado, localizada no Distrito de **Estrela do Norte**, CRE de **Ji Paraná**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo de concessão e de prestação de contas supracitados, serão arquivados no Arquivo Interno/SEDUC, e o processo migrado 0029.331677/2019-97 será encerrado nesta unidade ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	Proc. de Concessão	Proc. de Prest. de Contas
01	Distrito de Estrela do Norte	Conselho Escolar da EEEFM Emburana	01.274.600/0001-00	2015	8.000,00	29/ 2017(7167749)	01.1601.14846.0000/2015	01.1601.17750.0000/2016

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

Protocolo 0031940886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 68/2020/SEDUC-NPCEXC (0011398259), Parecer nº 1507/2020/SEDUC-CI (0011476193) e Parecer Conclusivo nº 168/2022 /SEDUC-NPCEXC, Id (0031710739), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.16810.0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.12352.0000/2016, migrado através do processo 0029.328631/2019-91 oriundo do **Programa Excelência**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

-2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Estudo e trabalho** da Rede Pública do Estado, localizada no município de Porto velho, CRE de **Porto Velho** visando à transparência do ato. Após homologação e baixa, o processo de concessão e de prestação de contas supracitados serão arquivados no Arquivo Interno/SEDUC, e o processo migrado 0029.328631/2019-91 será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Estudo e Trabalho	04.772.398/ 0001-35	2015	8.000,00	1507/ 2020 (0011476193)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

Protocolo 0031928903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 370/2021/SEDUC-CI, Id(0016862387), a Análise nº 33/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0016580924) e o Parecer Conclusivo nº 138/2022, Id (0030925847) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ji Paraná, CRE - Ji Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva	00.667.278/ 0001-17	2019	8.000,00	370/ 2021 0016862387

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

Protocolo 0031479039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 407/2021/SEDUC-CI, Id(0016974312), a Análise nº 45/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0016911851) e o Parecer Conclusivo nº 76/2022, Id (0029482848) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.998,02 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e dois centavos) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia da Rede Pública do Estado, localizada no município de Jarú, CRE - Jarú, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Jarú	Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia	00.684.788/ 0001-00	2019	7.998,02	407/ 20210016974312

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 147/2022, Id (0031237908) **APROVA E HOMOLOGA**, no Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº 01.1601.13371-0000/2017, oriundo do **Programa Excelência - 2017** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ouro Preto, CRE Ouro Preto, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo de prestação de contas será encerrado nesta unidade e o processo de concessão será arquivado no setor Arquivo Interno/SEDUC, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer Conclusivo
01	Ouro Preto	Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	84.651.561/0001-40	2017	8.000,00	147/ 2022 (0031237908)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031477936

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 666/2021/SEDUC-CI, Id(0018212893), a Análise nº 103/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0018076216) e o Parecer Conclusivo nº 140/2022, Id (0030932688) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Eurídice Lopes Pedroso da Rede Pública do Estado, localizada no município de Alta Floresta do Oeste, CRE - Alta Floresta, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Alta Floresta D'Oeste	Conselho Escolar da EEEF Eurídice Lopes Pedroso	01.511.044/0001-49	2019	8.000,00	666/ 2021 0018212893

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031478730

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, **a compra de material de consumo**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 277,41** (duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 13 de setembro de 2022.

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032074631

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n.01.757.435/0001-48 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e processo SEI ID 0029.009628/2021-95, conforme os itens que constam no Despacho SEDUC-SPCCRESFG 0024213639 , seguindo orientações do Despacho SEDUC-SAE 0024186756 , autoriza a empresa EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CNPJ Nº: 34.515.349/0001-88**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total de R\$ 1.887,06 (Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Seis Centavos), para atender a E.E.E.F. Rui Barbosa de Oliveira.

Seringueiras-RO, 13 de Setembro de 2022.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300.107.462
CPF: 683.587.502-00

Protocolo 0032073675

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n.01.757.435/0001-48 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e processo SEI ID 0029.009628/2021-95, conforme os itens que constam no Despacho SEDUC-SPCCRESFG 0024213639 , seguindo orientações do Despacho SEDUC-SAE 0024186756 , autoriza a empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA **CNPJ Nº: 27.752.608/0001-29**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total de R\$ 1.511,74 (Hum Mil Quinhentos e Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender a E.E.E.F. Rui Barbosa de Oliveira.

Seringueiras-RO, 13 de Setembro de 2022.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300.107.462
CPF: 683.587.502-00

Protocolo 0032074625

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 (PNAE)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.370,06 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.084640/2022-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022

ASSINAM: Kathia Maldaner de Araújo / Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen / Representante da Contratada

Protocolo 0031736072

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 (PNAE)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MR GONÇALVES, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.878,27 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.084640/2022-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022

ASSINAM: KATHIA MALDANER DE ARAÚJO / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da Contratada

Protocolo 0031736689

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 (PNAE)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF n.º 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 732,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

PROCESSO: 0029.084640/2022-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022

ASSINAM: KATHIA MALDANER DE ARAÚJO / Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA / Representante da Contratada

Protocolo 0031737086

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 (PEALE)**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.859,32 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.084640/2022-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022

ASSINAM: Kathia Maldaner de Araújo / Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen / Representante da Contratada

Protocolo 0031737662

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 (PEALE)**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MR GONÇALVES, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 15312,11 (QUINZE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E ONZE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.084640/2022-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022

ASSINAM: KATHIA MALDANER DE ARAÚJO / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da Contratada

Protocolo 0031739224

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 (PEALE)**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF n.º 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em

atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.000,40 (UM MIL E QUARENTA CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.084640/2022-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022

ASSINAM: KATHIA MALDANER DE ARAÚJO / Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA / Representante da Contratada

Protocolo 0031739637

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 210 de 08 de setembro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisos, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0021949136), Justificativa IDEP-GRH (0029603393), Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0028283217), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0027971984), Autorização IDEP-GAB (0028812927), que consta no Processo nº 0048.525621/2021-98;

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **Maria do Carmo Pereira Herculano**, Matrícula nº **300088053**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 2º quinquênio, período compreendido entre 17/04/2014 a 16/04/2019.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0031927713

Portaria nº 211 de 12 de setembro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.015608/2022-14,

R E S O L V E:

Art.1º. **DESIGNAR** o servidor **João Carlos da Costa**, matrícula nº **300172525**, para **substituir** a servidora **Rose Carvalho Ferreira**, matrícula nº **300121498**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, considerando seu afastamento no período de **12/09/2022 à 26/09/2022**, referente a gozo de férias, conforme Portaria de férias nº 158 de 13 de julho de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 231 de 06 de setembro de 2022

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2022, conforme anteriormente agendado em Portaria Anual de Férias nº 1870 de 18 de novembro de 2021, relativo as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade do serviço público, e mediante Autorização do Gabinete da SEJUCEL, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	PROGRAMAÇÃO:	ALTERAR PARA:
TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	300155865	1º Período: 13/ 10/2022 à 22/10/2022 - 10 Dias 2º Período: 01/12/2022 á 10/12/2022 - 10 Dias	Unificando os Períodos: 10/ 10/2022 à 29/10/2022 - 20 Dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0031911425

RETIFICAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o EDITAL Nº 16/2022/SEJUCEL-CODEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 173 de 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0032057998

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL: Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.088952/2021-11 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **AMÂNCIO BENTO DE LIMA**, CNPJ/CPF: **037.767.XXX-04**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a realização do Projeto "**AMÂNCIO DE LIMA DO SERINGAL PARA MUNDO**", realizado no Município de Candeias do Jamari - RO no dias **01/05 de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 412/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029311547). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a

sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **AMÂNCIO DE LIMA DO SERINGAL PARA MUNDO**.

Porto Velho - RO, 09 de Setembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0031955332

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070058/2022-46

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 792/2022/SEAS-CI (0031569231) e Certificado SEAS-GDS (0031987486), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Armandino Júnior Rodrigues Jordão, Daniel Rodrigues da Silva, Duan de Andrade Belo, Elielson Pinheiro de Carvalho Corrêa e Sueli Almeida da Costa e Silva, no valor total de **R\$ 6.075,00 (seis mil setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031988151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070056/2022-57

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 782/2022/SEAS-CI (0031506016) e Certificado SEAS-GDS (0031986657), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Edvânia Gomes Lopes Cruz e Ludimila dos Santos Oliveira Walter, no valor total de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031986904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069711/2022-24

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no

Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 785/2022/SEAS-CI (0031527453) e Certificado SEAS-GDS (0031984966), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Mariana Mª Cartaxo de Moura, Amanda dos Santos Batista, Gláucia do Nascimento Prado, Armandino Junior Rodrigues Jordão e Phabiana de Oliveira, no valor total de **R\$ 8.825,00 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031985452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069424/2022-14

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 778/2022/SEAS-CI (0031475370) e Certificado SEAS-GDS (0031982544), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores THALES VASCONCELOS GOMES e TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, no valor total de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031984266

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069405/2022-98

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 680/2022/SEAS-CI (0030862945) e Certificado SEAS-GDS (0031981492), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor Marcelo dos Santos Borges, no valor total de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031981782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069359/2022-27

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 788/2022/SEAS-CI (0031535466) e Certificado SEAS-GDS (0032033005), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Alcione Ferreira de Carvalho, Bruna Caroline Silva Mota, Ericson Cerqueira Soares, Francisca das Chagas Nunes Pereira e Luany de Oliveira Neiva Modesto, no valor total de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032034207

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresária **ALVARENGA & INDUSTRIA METALÚRGICA, CNPJ Nº 39.473.697/0001-53**, por meio das notas de empenho 2022NE000525 (0031917470) e 2022NE000524 (0031917506), cujo o objeto é a aquisição de utensílios para copa e cozinha, destinados à Aquisição e instalação de Cubas de cozinha industrial, para atender ao Restaurante Popular Prato Fácil, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fabricação de pia Industrial com 01 cuba - Inox (Dimensões PIA: 2400C x 700C mm), Dimensões Cuba: (Medindo 700C x 600L x 400P). Material: Chapa #20; Instalação das Pias e Cubas, deverá seguir conforme o Projeto realizado pela SEAS id.(0030910079);	Unidades	01
02	Fabricação de pia Industrial com 02 Cubas - Inox (Dimensões PIA: 2400C x 700L mm), Dimensões Cubas: (Medindo 700C x 600L x 400P). Material: Chapa #20; Instalação das Pias e Cubas, deverá seguir conforme o Projeto realizado pela SEAS id.(0030910079);	Unidades	05
03	Serviço de instalação de pias e bancadas.	Serviço	06

Os materiais deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento das notas de empenho e ordem de fornecimento, no Restaurante Popular Prato Fácil, localizado na Rua Teotônio Vilela, nº 8196, Bairro Juscelino Kubitschek, município de Porto Velho - RO, de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, mediante prévio agendamento junto à COSAN/SEAS, através do telefone (69) 98448-1847.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2022NE000525	R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2022NE000524	R\$ 49.290,00 (quarenta e nove mil duzentos e noventa reais)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do Fundo Empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0027532382).

Protocolo 0032043117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.069282/2022-95

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 821/2022/SEAS-CI (0031841246) e Certificado SEAS-GDS (0032064848), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Denir Mattara de Souza, Gleice Sabrina da Silva Teodoro e Jakellyne Arruda de Souza, no valor total de **R\$ 4.075,00 (quatro mil setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032065125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.069517/2022-49

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 822/2022/SEAS-CI (0031848867) e Certificado SEAS-GDS (0032065715), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Naldo Machado dos Santos e Marcos Batista dos Santos, no valor total de **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0032065952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.069694/2022-25

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 817/2022/SEAS-CI (0031782110) e Certificado SEAS-GDS (0032061457), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gisele Dias Betucci, Ana Cecília de Amorim Diogo, Caio Félix Nascimento Rodrigues e Lais Cristina Nemeth Santos, no valor total de **R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032061790

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.069894/2022-88

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 830/2022/SEAS-CI (0031901500) e Certificado SEAS-GDS (0032051160), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, no valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032051450

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.070174/2022-65

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 812/2022/SEAS-CI (0031751075) e Certificado SEAS-GDS (0032058781), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Yan Gabriel Helmann Souza Sampaio e Jeferson Pedra Ferreira, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032059083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.070191/2022-01

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 807/2022/SEAS-CI (0031685633) e Certificado SEAS-GDS (0032056362), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Jose Neves Sobrinho, João Bosco de Lima Cardoso e Marcelo dos Santos Borges, no valor total de **R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal

de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032056575

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.070274/2022-91

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 786/2022/SEAS-CI (0031535294) e Certificado SEAS-GDS (0031671522), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Claudiane Gomes de Almeida e Wender Fernandes Ferreira, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032032410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.070347/2022-45

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 819/2022/SEAS-CI (0031801790) e Certificado SEAS-GDS (0032060023), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gabriel Costa Pereira, Brenna Franciely Pereira Brito e Ericson Cerqueira Soares, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032060285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.070371/2022-84

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 795/2022/SEAS-CI (0031591206) e Certificado SEAS-GDS (0032057309), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Adilson de Oliveira Silva, Rose Mary Cândido Plans, Valkiria Maia Alves Almeida e Armandino Junior Rodrigues Jordão, no valor total de **R\$ 364,13 (trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e

pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032057553

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070409/2022-19

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 801/2022/SEAS-CI (0031643393) e Certificado SEAS-GDS (0032041816), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Graziela de Moraes Ribeiro, Viviane Martins de Brito e Cleiton da Silva, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032042154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070815/2022-81

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 803/2022/SEAS-CI (0031662327) e Certificado SEAS-GDS (0032053420), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Rudimilla Beatriz Macedo, Karina Gonçalves Menezes Nóbrega e Lucia de Fátima Costa, no valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032053843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070502/2022-23

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 814/2022/SEAS-CI (0031775521) e Certificado SEAS-GDS (0032062516), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gabriela Rodrigues de Freitas, Kaio Felipe Rodrigues Simone e André Douglas Lopes de Oliveira, no valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias,

instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032062889

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.457556/2021-19**, que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes e de consumo, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes neste instrumento, para estruturação e fortalecimento do Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos, do Programa de Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Mulher e do Conselho Estadual de Direitos da Mulher, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa L.R. COMERCIO REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **11.584.324/0001-30**, no valor de **R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93**, conforme **Justificativa (0023493115)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme **Justificativa (0023493115)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030388946

Portaria nº 727 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 32/2022/SEAS-GLOG, id.0031938425, dos autos de 0026.071257/2022-71;

Considerando a Portaria de Férias nº 1344 de 10 de março de 2022, id.0032014782;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, do servidor **ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO**, Assessor VII, CDS-07, matrícula nº *****541, lotado na Gerência de Logística - GLOG, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruídos no período de **13/09/2022 à 02/10/2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 20 dias de Férias, a contar de 19/09/2022, com término em 08/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0032014922

Portaria nº 725 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 303/2022/SEAS-GPSB, id.0031856830, dos autos de 0026.071175/2022-27;

Considerando a Portaria de Férias nº 1859 de 17 de novembro de 2021, id.0032027890 e Portaria de Férias nº 4482 de 04 de julho de 2022, id.0032025971;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, da servidora **BRUNA CAROLINE SILVA MOTA**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº*****502, lotada na Gerência de Proteção Social Básica - GPSB, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruídos nos períodos de **12/09/2022 à 21/09/2022 e 22/09/2022 à 01/10/2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 20 dias de Férias, a contar de 30/01/2023, com término em 18/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0031997372

Portaria nº 709 de 05 de setembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando a Portaria de Férias nº 1388 de 14 de março de 2022, id.0031861301;

RESOLVE:

Art 1º REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, do servidor **JOSÉ CLOVIS FERREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº*****002, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruídos inicialmente no período de **11/05/2022 à 30/05/2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Art 2º Conceder 20 dias de Férias, a contar de 01/09/2022, com término em 20/09/2022.

Art 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de agosto de 2022.

Art 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0031861915

Portaria nº 731 de 13 de setembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o gozo de Férias da Secretária Titular desta Pasta, a Servidora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº *****435, conforme a Portaria de Férias nº 5901 de 09/09/2022 e Portaria nº 722, de 09/09/2022, publicadas no DOE nº 174 de 12/09/2022, que concedeu o seu gozo de férias para os períodos de **12.09.2022 à 21.09.2022 alusivas ao exercício de 2021 e 22.09.2022 à 01.10.2022, alusivas ao exercício de 2022;**

PASSA A RESPONDER pela Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, o Servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, matrícula nº *****002, Diretor Administrativo e Financeiro e

Gestor por Delegação, pelo período de **12.09.2022 à 01.10.2022**, cumulativamente com os cargos e atribuições que já ocupa/exerce.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0032053770

Portaria nº 726 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 22/2022/SEAS-GERJAR (0031812896), contido nos autos de n. 0026.071149/2022-07.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **05/09/2022 a 04/03/2023**, a servidora **EDVANIA GOMES LOPES CRUZ**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. *******017**, para responder pela Gerência Regional de Jaru - GERJAR, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular PHABIANA DE OLIVEIRA, Gerente, CDS-09, matrícula *******371**, considerando o período de licença maternidade, conforme apresentado nos termos do processo id 0026.071013/2022-99

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0032010053

Portaria nº 732 de 13 de setembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 173/2022/SEAS-GPCA (0032033425), contido nos autos de n. 0026.071304/2022-87.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 13/09/2022 a 22/09/2022, a servidora **THAÍS QUETLEN DA SILVA LIMA**, Assessor VII, CDS-07, matrícula n. *******900**, para responder pela Gerência de Política da Criança e do Adolescente - GPCA, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, Gerente, CDS-09, matrícula *******592**, considerando o gozo de férias, conforme estabelecido pela Portaria nº 1388, de 14 de março de 2022, id (0032054788).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0032053878

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 638/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, E, DE OUTRO, A EMPRESA PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.512.110/0001-14, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, 4º Andar, Edifício Rio Cautário, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, **o Sr. ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, portador do RG nº 608388 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 619.873.792-68.

CONTRATADA: PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.168.007/0001-27, com sede na Rua Maria Lucia, n. 3190, Bairro Tiradentes, CEP n. 76824-550 na cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. **STEFANON PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 389350 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF nº 386.377.742-53.

Considerando Parecer da Douta Procuradoria do Estado de Rondônia ID 0031887345, o qual opinou pela possibilidade da concessão do reajuste baseado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 - id. 0027815670

Considerando que o contrato em epígrafe tem a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

Considerando que o reajuste foi objeto de análise pelo Controle Interno, através da Parecer nº 374/2022/FEASE-ASCI ID 0030947657, altera-se o citado compromisso, para acrescentar o seguinte;

Cláusula primeira - fica acordado que a partir da vigência do 1º Termo Aditivo, ID 0031516471, a contratada terá os valores dos itens ajustados conforme tabela abaixo;

PLANILHA RESUMO COMPARATIVO DE VALORES					
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.					
Contrato nº638/ PGE-2021					
VALOR INCIAL			VALOR COM O NOVO CCT/ 2022		
LOTE	1		LOTE	1	
ITEM	1	2	ITEM	1	2
TIPO DE SERVIÇO	Serviço de Vigilância Armada de 12 horas Diurnas Ininterruptas das 06:00hrs 18:00hrs de domingo a domingo na escala de 12x36.	Serviço de Vigilância Armada de 12 horas Noturnas Ininterruptas das 18:00hrs 06:00h de domingo a domingo na escala de 12x36.	TIPO DE SERVIÇO	Serviço de Vigilância Armada de 12 horas Diurnas Ininterruptas das 06:00hrs 18:00h de domingo a domingo na escala de 12x36.	Serviço de Vigilância Armada de 12 horas Noturnas Ininterruptas das 18:00hrs 06:00h de domingo a domingo na escala de 12x36.
VALOR POR EMPREGADO	R\$ 4.416,55	R\$ 5.033,21	VALOR POR EMPREGADO	R\$ 5.109,50	R\$ 5.850,76
QTDE. DE COLAB.POR POSTO	2	2	QTDE. DE COLAB.POR POSTO	2	2
VALOR MÊS POR POSTO	R\$ 8.833,10	R\$ 10.066,42	VALOR MÊS POR POSTO	R\$ 10.219,00	R\$ 11.701,52
QTDE. DE COLAB.POR POSTO	2	2	QTDE. DE COLAB.POR POSTO	2	2
VALOR TOTAL DO ITEM MÊS	R\$ 8.833,10	R\$ 10.066,42	VALOR TOTAL DO ITEM MÊS	R\$ 10.219,00	R\$ 11.701,52

VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 105.997,20	R\$ 120.797,04	VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 122.628,00	R\$ 140.418,24
TOTAL	R\$ 226.794,24		VALOR GLOBAL	R\$ 263.046,24	

Cláusula segunda - Fica acordado o Reajuste a partir do 1º Termo Aditivo, de ID 0031516471 de 24/08/2022.

Cláusula terceira - A contratada tem um valor residual a receber no total de R\$ 18.126,00 (dezoito mil cento e vinte e seis reais), referente ao Reajuste, conforme planilha de cálculo apresentada pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE, ID 0032017563 no período de 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022,07/2022 e 08/2022.

Cláusula quarta - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo de apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de apostilamento, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto 25.829/2021, que, depois de lido e achado conforme e assinado pelo Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa - FEASE, será publicado do Diário Oficial do Estado do de Rondônia.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/FEASE

Protocolo 0032019788

Portaria nº 780 de 12 de setembro de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício ID nº382/2022 (0029933659), Despacho (0029972274);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa Instaurada através da Portaria nº 559 de 29 de junho de 2022 para apuração dos fatos ocorridos em razão de divulgação ocorrida em rede social no dia 26 de junho de 2022, de vídeo que demonstra supostas fugas na Unidade de Internação Masculina Sentenciada II, o que evidencia a gravação da cena do interior de um dos alojamentos.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0032012442

que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Memorando ID (0029884325) e do Despacho ID (0029929461).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa Instaurada através da Portaria nº 561 de 30 de junho de 2022 para apurar eventuais responsabilidades, referente a uma suposta Falha nos Procedimentos de Segurança quanto ao fato de um adolescente interno, em tese teria feito uma ligação por meio de aplicativo de mensagem (Whatsapp) do aparelho celular funcional da Unidade de Internação e em horário atípico, para o número particular de um servidor.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032013103

Portaria nº 786 de 13 de setembro de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório **Psicológico** ID 0031166497, Relatório Assistente Social ID 0031049468, Relatório Saúde ID 0031049561 Relatório de Segurança ID 0031048389 e Boletim de Ocorrência ID 0031048513.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa Instaurada através da Portaria nº 670 de 12 de agosto de 2022, para apuração dos fatos ocorridos em razão de o servidor **D.Q.de.S.L.**, no dia 02 de agosto de 2022, na Unidade de Internação Masculina Provisória, teria supostamente, adentrado no alojamento B-06, e efetuado intimidações verbais e ameaças contra o adolescente, **I.G.M.P.**

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0032053419

Portaria nº 788 de 13 de setembro de 2022

Designa os servidores relacionadas, para comporem a comissão de fiscalização referente a execução dos processos de aquisições e serviços pertencentes ao PROGESFI

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionadas, para comporem a comissão de fiscalização referente a execução dos processos de aquisições e serviços pertencentes ao Programa de Gestão Financeira às Unidades Socioeducativas - PROGESFI no âmbito desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo em todo o Estado de Rondônia.

Sebastião Flaviano Andrade Concenço

Matrícula 3000120304

Presidente

Alexandro Lopes Geber

300087796

Membro

Gelson Bernardo das Neves

Matrícula 300155722

Membro

Maria de Nazaré Nascimento Vieira

SIAP: 3223665

Membro

Art. 2º - Esta Portaria revoga os efeitos das portarias Portaria nº 50 de 11 de janeiro de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032062871

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.068573/2022-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00351/2022/SUPEL/RO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Aquisição de cadeados para as Unidades de Atendimento Socioeducativo que são utilizados diariamente.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **00351/2022/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, visto que atendeu aos requisitos legais, sendo que o objeto deste pregão foi adjudicado a empresa:

R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 36.663.637/0001-05 IE: 054180856 no valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - Fease

Protocolo 0032010839

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 220/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

220/2022/SUPEL/RO, cujo objeto contratação de empresas especializada em confecção de material gráfico e promocional para eventos, visando atender as necessidades de divulgação das feiras e eventos organizados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ e Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - FUNDO PROLEITE por meio de Registro de Preço, atendendo assim as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.374884/2021-91**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **BRITO COMERCIO DE CONFECÇOES E UNIFORMES LTDA**, CNPJ/MF: **.34.774.398/0001-35**, Valor Obtido **R\$ 4.698,00** (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais), **Item 2** em favor da Empresa: **C.OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA** CNPJ/MF: **35.335.996/0001-70** Valor obtido **R\$ 1.038,20** (um mil trinta e oito reais e vinte centavos), **Item 3** em favor da Empresa: **BRITO COMERCIO DE CONFECÇOES E UNIFORMES LTDA** CNPJ/MF: **34.774.398/0001-35** Valor Obtido **R\$ 4.698,00** (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais), **Item 4** em favor da Empresa **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA** CNPJ/MF: **09.192.266/0001-58** Valor obtido **R\$ 2.092,00** (dois mil noventa e dois reais), **Item 5** em favor da Empresa **MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM** CNPJ/MF: **04.743.532/0001-70** Valor Obtido **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), **Item 6** em favor da Empresa **C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA** CNPJ/MF: **35.335.996/0001-70** Valor Obtido **R\$ 171.000,00** (cento e setenta e um mil reais), **Item 7** em favor da Empresa **C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA** CNPJ/MF: **35.335.996/0001-70** Valor obtido **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), **Item 8** em favor da Empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA** CNPJ/MF: **18.250.413/0001-90** Valor obtido **R\$ 42.090,00** (quarenta e dois mil noventa reais), **Item 9** em favor da Empresa **POTENCIA BRINDES LTDA** CNPJ/MF: **44.610.755/0001-83** Valor obtido **R\$ 12.583,20** (doze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), **Item 10** em favor da Empresa: **RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS** CNPJ/MF: **40.015.985/0001-43** Valor Obtido **R\$ 110.250,00** (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais), **Item 11** em favor da Empresa **MUNDI BOLSAS EIRELI**, CNPJ/MF: **30.131.373/0001-62** Valor Obtido **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), **Item 12** em favor da Empresa **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA** CNPJ/MF: **09.192.266/0001-58** Valor Obtido **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta mil reais), **Item 14** em favor da Empresa **MSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ/MF: **24.342.184/0001-36** Valor Obtido **R\$ 3.547,50** (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **Item 15** em favor da Empresa **MSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ/MF: **24.342.184/0001-36** Valor Obtido **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), **Item 17** em favor da Empresa: **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ/MF: **24.525.161/0001-67** Valor Obtido **R\$ 134.960,00** (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais), **Item 18** em favor da Empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ/MF: **24.525.161/0001-67** Valor Obtido **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), **Item 19** em favor da Empresa : **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ/MF: **24.525.161/0001-67** Valor Obtido **R\$ 900,00** (novecentos reais), **Item 20** em favor da Empresa: **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ/MF: **24.525.161/0001-67** Valor Obtido **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais), **Item 21** em favor da Empresa: **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ/MF: **24.525.161/0001-67** Valor Obtido **R\$ 11.760,00** (onze mil setecentos e sessenta reais), **Item 22** em favor da Empresa: : **RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIRELI** CNPJ/MF: **07.161.584/0001-26** Valor Obtido **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), **Item 23** em favor da Empresa: **RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIREL** CNPJ/MF: **07.161.584/0001-26** Valor Obtido **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), **Item 24** em favor da Empresa: **RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIRELI** CNPJ/MF: **07.161.584/0001-26** Valor Obtido **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), **Item 25** em favor da Empresa: : **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA** CNPJ/MF: **09.192.266/0001-58** Valor Obtido **R\$ 1.640,00** (um mil seiscentos e quarenta reais), **Item 26** em favor da Empresa: **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA** CNPJ/MF: **09.192.266/0001-58** Valor Obtido **R\$ 6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais), **Item 27** em favor da Empresa: **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA** CNPJ/MF: **09.192.266/0001-58** Valor Obtido **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), **Item 28** em favor da Empresa: **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA** CNPJ/MF: **09.192.266/0001-58** Valor Obtido **R\$ 14.660,00** (quatorze mil seiscentos e sessenta reais), **Item 29** em favor da Empresa: **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA** CNPJ/MF: **09.192.266/0001-58** Valor Obtido **R\$ 6.040,00** (seis mil quarenta reais), **Item 30** em favor da Empresa: **RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIRELI** CNPJ/MF: **07.161.584/0001-26**

Valor Obtido **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, Item 31 em favor da Empresa: **RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ/MF:07.161.584/0001-26** Valor Obtido **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, Item 32 em favor da Empresa: **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 09.192.266/0001-58** Valor Obtido **R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)**, Item 33 em favor da Empresa: **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 09.192.266/0001-58** Valor Obtido **R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)**, Item 34 em favor da Empresa: **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 09.192.266/0001-58** Valor Obtido **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, Item 35 em favor da Empresa: **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 09.192.266/0001-58** Valor Obtido **R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais)**, Item 36 em favor da Empresa: **GRAFICA PORTO LTDA CNPJ/MF: 15.539.260/0001-07** Valor Obtido **R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais)**, Item 37 em favor da Empresa: **GRAFICA PORTO LTDA CNPJ/MF: 15.539.260/0001-07** Valor Obtido **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Item 38 em favor da Empresa: **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ/MF:24.525.161/0001-67** Valor Obtido **R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)**, Item 39 em favor da Empresa: **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 09.192.266/0001-58** Valor Obtido **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, Item 42 em favor da Empresa: **GRAFICA PORTO LTDA CNPJ/MF: 15.539.260/0001-07** Valor Obtido **R\$ 33.999,75 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, Item 43 em favor da Empresa: **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ/MF:24.525.161/0001-67** Valor Obtido **R\$ 66.090,00 (sessenta e seis mil noventa reais)**, Item 44 em favor da Empresa: **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ/MF:24.525.161/0001-67** Valor Obtido **R\$ 12.699,90 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, Item 45 em favor da Empresa: **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 09.192.266/0001-58** Valor Obtido **R\$ 3.984,00 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, Item 46 em favor da Empresa: **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 09.192.266/0001-58** Valor Obtido **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, Item 47 em favor da Empresa: **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ/MF:24.525.161/0001-67** Valor Obtido **R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais)**, Valor Total **R\$ 914.661,55 (novecentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais)**. Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2022

Janderson Rodrigues Dalazen
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0031936798

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

EDITAL Nº 24/2022/IDARON-GRH

72ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, considerando que não houve manifestação do candidato a respeito da convocação, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, da LISTA GERAL, no período de 14 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2022, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 102ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	MIRANTE DA SERRA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
102ª	REGINA TOSER KEMPER

Protocolo 0031546717

Portaria nº 665 de 08 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Memorando 527 (0031907067), contido no processo SEI nº 0015.080752/2022-09;

RESOLVE:

1º **NOMEAR** o servidor **ANDRE GOMES FIALHO**, matrícula 300184241, **Assessor Técnico II**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rondominas, a contar de 1º de setembro de 2022.

2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0031933681

Portaria nº 668 de 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento (0031894988), do Processo nº 0015.077396/2022-38,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 456 (0030164168), que concedeu gozo de folgas compensatórias por Doação de Sangue, concedidas ao servidor **OSMAR JESUS GONÇALVES**, matrícula 300092571, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alvorada do Oeste, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias 13 e 14 de outubro de 2022,
03 e 04 de novembro de 2022;

Leia-se:

...nos dias **11 e 12 de novembro de 2022**.
03 e 04 de novembro de 2022;
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0032022096

Portaria nº 667 de 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,
CONSIDERANDO o Processo nº 0015.080864/2022-51;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 8ª Zona Eleitoral, emitidas em 29 de junho de 2021, Eleições Municipais de 2020; e
CONSIDERANDO o Requerimento (0031989035).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ROBSON CARON DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042582, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, **nos dias 06 e 07 de outubro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0032020379

ERRATA

No Decreto de 05 de setembro de 2022 (0031863320), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê: (...) do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron/Ji-Paraná-RO.

Leia-se: (...) do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron/**Projur**.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0032026299

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE RECONHECIMENTO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA**, no elemento de despesa 33.90.33 -Despesa com passagens terrestre no valor de R\$ 3.989,35 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), sem prévio empenho em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 e Justificativa SEDAM-GFC (0031650420).

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças

DE ACORDO

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0032025329

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO**AVISO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016

Processo Administrativo: 0041.069933/2022-59

Base Legal – Artigo 31 e 35 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº1216/2017.

OSC/Proponente – Câmara dos Diligentes Lojistas - CDL CNPJ – 04.689.410/0001-42

Endereço: Av. Carlos Gomes, 1490 - Centro, Porto Velho - RO - 76801-109

Objeto Proposto: Destinados a subsidiar a realização da 21ª Edição do Domingão da CDL

Valor Total do Repasse: R\$15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais)

Fonte de Recursos: P.A: 1002 / 1003 / 1004 - Fonte: 0240 - Natureza: 33.50.41 - Unidade Gestora: 110013

Período: 04, 11 e 18 de Dezembro de 2022

Instrumento Jurídico: Termo de Fomento

Justificativa: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Câmara dos Diligentes Lojistas - CDL, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, conforme escopo estabelecido no plano de trabalho 0031583468, Parecer 76 0031586341 e justificativa 0031990025. O Domingão da CDL, como de costume, em sua 21ª Edição, será promovido nos três principais pontos comerciais da cidade de Porto Velho. Nesse contexto, mediante a inegável parceria de interesse mútuo e com grande significado que oportunizará o fomento na rede industrial e comercial do Estado, gerando maior competitividade no ramo empresarial e ampliando o potencial de consumo, causando impactos positivos na geração de negócios futuros, atraindo oportunidades de negócios e investimentos para empresários do setor comercial, promovendo o crescimento econômico e as vantagens sociais para o mercado da comercialização. O repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Diante do exposto, com fundamento no caput do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 35 do Decreto Estadual 21.431 de 29 de novembro de 2016, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (dias) a contar da sua publicação.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0032012080

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 115 de 12 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo dos períodos de férias do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, Superintendente Estadual de Turismo, matrícula 300051121, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2022**, referente ao exercício de **2022** para serem gozadas no período de **12/09/2022 a 21/09/2022**.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Matricula **300051121**

Protocolo 0032035265

Portaria nº 114 de 12 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS**, Secretária Executiva, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do Titular do Órgão e ordenar despesas do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 12/09/2022 a 21/09/2022, por motivo de Férias Regular.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula:300051121

Protocolo 0032019211

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2522 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 384 DER-8ªRR ID(0031631394); Errata DER-8ªRR ID(0031897772), e Despacho DER-8ªRR ID(0032001294)

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **NOEL JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300171339**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, na DER-8ªRR lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/07/2022 a 20/07/2022 - 20 (vinte) dias, e 21/07/2022 a 30/07/2022 - 10 (dez) dias abono, conforme a Portaria n.º 3260 de 17 de maio de 2022, **ficando para fruição no novo período em 01/11/2022 à 20/11/2022, 20 (vinte) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0032010288

Portaria nº 2524 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 66 DER-GEL ID(0031728272);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA**, Matrícula: **300165957**, Chefe de Núcleo de Licitação no DER-Gel lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas o 1º período em 10/06/2022 a 19/06/2022 - 10 (dez) dias abono, 2º período em 13/07/2022 a 22/07/2022 - 10 (dez) dias e 3º período em 07/12/2022 a 16/12/2022 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, **ficando para fruição o 2º período para nova data em 19/09/2022 à 28/09/2022, 10 (dez) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0032014074

EXTRATO**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 017/2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE JARU/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 017/2021/PJ/DER-RO**, por mais **240** (duzentos e quarenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 13/04/2023;**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.466960/2020-19**DATA:** 09/09/2022**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031990560

Portaria nº 2528 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-GTOP ID(0031783074); Errata DER-GTOP ID(0031841425), e Despacho DER-GTOP ID(0032010254).

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor: **RENE DA SILVA SOUZA ANJOS**, matrícula nº **300168135**, ocupante do cargo de Laboratorista de Solo no DER-GTOP, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para período de 29/08/2022 a 17/09/2022 - 20 (vinte) dias, e 18/09/2022 a 27/09/2022 - 10 (dez) dias abono, conforme a Portaria nº 2149 de 02 de agosto de 2022, **ficando para fruição da seguinte forma 1º período em 19/09/2022 à 28/09/2022, 10 (dez) dias, 2º período em 10/10/2022 a 19/10/2022, 10 (dez) dias e 3º período em 02/12/2022 a 11/12/2022, 10 (dez) dias abono** referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0032023982

Portaria nº 2525 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-CI ID 0031993995 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0023365282 e 0023365328, nos autos do Processo SEI Nº 0009.457053/2019-37;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 1 (dois) dias úteis, **para usufruir nos dias 15 e 16 de setembro de 2022**, ao servidor **ROBINILSON GUSEN BRAGA**, matrícula: **300122565**, **Engenheiro Civil**, lotado na Controladoria Interna DER-CI, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral/ Porto Velho-RO, no

primeiro e segundo turno das Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 7 (sete) dias para ser usufruído em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032016651

Portaria nº 2526 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-13ºRR ID(0031176687); e Despacho DER-13ºRR ID(0032025291), nos autos do Proc. 0009.078136/2022-69

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor MARCELO ARRUDA PEREIRA, matrícula nº 300107217, ocupante do cargo de motorista na DER-13ºRR, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/11/2022 a 10/11/2022 - 10 (dez) dias, abono e 11/11/2022 a 30/11/2022, conforme a Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, **ficando para fruição no novo período em 01/01/2023 a 10/01/2023 - 10 (dez) dias, abono, e 11/01/2023 a 30/01/2023 - 20 (vinte) dias gozo**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0032021771

Portaria nº 2521 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 128/2022/DER-CPPOO ID 0031918954 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0031918955 e 0031918956, nos autos do Processo SEI Nº 0009.079496/2022-88;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 4 (quatro) dias úteis, **para usufruir nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022**, a servidora **ANDREA DE LIMA COSTA**, Assessor Técnico, matrícula 300115733, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031995064

Portaria nº 2517 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no

DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0031935913 e Boletim Mensal de Frequência ID 0031959515, nos autos do Processo SEI nº 0009.079523/2022-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 19 de agosto de 2022, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP, o servidor **GERALDO FILGUEIRAS DE LIMA JUNIOR**, matrícula nº 300184435, Assessor I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031968389

Portaria nº 2520 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0031968195, nos autos do Processo SEI nº 0009.079573/2022-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 23 de agosto de 2022, na Gerência da Tecnologia da Informação DER-GTI, o estagiário **LUCAS FELIPE ROQUE XAVIER**, matrícula nº 300184471.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031988973

EXTRATO**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 083/2021/PJ/DER-RO**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 083/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 11/09/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.328022/2021-94

DATA: 12/09/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e VAGNER MIRANDA DA SILVA - Prefeito Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0032013238

EXTRATO**EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 021/2019/FITHA**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO

OESTE/RO.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo.

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 021/2019/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.225545/2019-65

DATA: 12/09/2022.

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL DO DER-RO

Protocolo 0032022830

ATO Nº 98/2022/DER-GECON
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **002/2021/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Ministro Andreazza/RO**, processo administrativo nº 0009.363006/2020-67, que tem por objeto a Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nas: Linha 06, trecho: Cemitério / km 20,00 com extensão de 20,00 km; Linha 07, trecho: Divisa do Município / km 15,00 com extensão de 15,00 km. Totalizando uma extensão de 35,00 km. Aquisição e instalação de tubos de 352,00 metros de tubos metálicos Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 06 - Trecho: Travessão Ubiali / km 13,00 - Extensão - 13,00 km - Localização: km 1,00 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 06 - Trecho: Travessão Ubiali / km 13,00 - Extensão - 13,00 km - Localização: km 1,40 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 06 - Trecho: Travessão Ubiali / km 13,00 - Extensão - 13,00 km - Localização: km 3,40 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 06 - Trecho: Travessão Ubiali / km 13,00 - Extensão - 13,00 km - Localização: km 7,60 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 07 - Trecho: Travessão Belmiro / km 15,00 - Extensão - 15,00 km - Localização: km 0,90 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 07 - Trecho: Travessão Belmiro / km 15,00 - Extensão - 15,00 km - Localização: km 3,60 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 07 - Trecho: Travessão Belmiro / km 15,00 - Extensão - 15,00 km - Localização: km 4,70 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 07 - Trecho: Travessão Belmiro / km 15,00 - Extensão - 15,00 km - Localização: km 5,90 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 07 - Trecho: Travessão Belmiro / km 15,00 - Extensão - 15,00 km - Localização: km 8,30 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 07 - Trecho: Travessão Belmiro / km 15,00 - Extensão - 15,00 km - Localização: km 10,20 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 07 - Trecho: Travessão Belmiro / km 15,00 - Extensão - 15,00 km - Localização: km 13,70 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 07 - Trecho: Travessão Belmiro / km 15,00 - Extensão - 15,00 km - Localização: km 15,00 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Travessão Romildo - Trecho: Linha 07 / Linha 05 - Extensão: 3,50 km - Localização: km 1,10 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 40 - Trecho: Linha 02 / Linha 01A - Extensão: 5,00 km - Localização: km 0,40 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 40 - Trecho: Linha 02 / Linha 01A - Extensão: 5,00 km - Localização: km 1,40 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 01A - Trecho: Linha 40 / km 7,00 - Extensão: 7,00 km - Localização: km 0,00 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 01A - Trecho: Linha 40 / km 7,00 - Extensão: 7,00 km - Localização: km 3,50 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 03 Oscar - Trecho: Travessão 02F / km 15,00 - Extensão: 15,00 km - Localização: km 3,70 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 03 Oscar - Trecho: Travessão 02F / km 15,00 - Extensão: 15,00 km - Localização: km 6,20 - Comprimento: 8,00 m Tubo

Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 03 Oscar - Trecho: Travessão 02F / km 15,00 - Extensão: 15,00 km - Localização: km 11,00 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 03 Oscar - Trecho: Travessão 02F / km 15,00 - Extensão: 15,00 km - Localização: km 11,90 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 03 Oscar - Trecho: Travessão 02F / km 15,00 - Extensão: 15,00 km - Localização: km 14,60 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Travessão João Ramos - Trecho: Linha 03 / Linha 04 - Extensão: 4,50 km - Localização: km 2,00 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Travessão Juliano - Trecho: Linha 05 (RO 471) / Linha 04 - Extensão: 3,50 km - Localização: km 0,40 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 02 - Trecho: Travessão 02F / km 14,00 - Extensão: 14,00 km - Localização: km 1,10 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 02 - Trecho: Travessão 02F / km 14,00 - Extensão: 14,00 km - Localização: km 1,30 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 02 - Trecho: Travessão 02F / km 14,00 - Extensão: 14,00 km - Localização: km 2,20 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 02 - Trecho: Travessão 02F / km 14,00 - Extensão: 14,00 km - Localização: km 6,00 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 02 - Trecho: Travessão 02F / km 14,00 - Extensão: 14,00 km - Localização: km 7,60 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 02 - Trecho: Travessão 02F / km 14,00 - Extensão: 14,00 km - Localização: km 8,30 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 02 - Trecho: Travessão 02F / km 14,00 - Extensão: 14,00 km - Localização: km 13,90 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 04 Chicão - Trecho: Linha 05 (Laticínio) / km 26,00 - Extensão: 26,00 km - Localização: km 2,20 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 04 Chicão - Trecho: Linha 05 (Laticínio) / km 26,00 - Extensão: 26,00 km - Localização: km 8,60 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 04 Chicão - Trecho: Linha 05 (Laticínio) / km 26,00 - Extensão: 26,00 km - Localização: km 9,80 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Travessão Adélio Bravin - Trecho: Linha 04 (Chicão) / Linha 03 - Extensão: 26,00 km - Localização: km 0,30 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Travessão Adélio Bravin - Trecho: Linha 04 (Chicão) / Linha 03 - Extensão: 26,00 km - Localização: km 3,40 - comprimento 8,00 m; Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Linha 03 Serra do Valério - Trecho: Travessão Adélio Bravin / Travessão Zé Goiano - Extensão: 8,00 km - Localização: km 2,20 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Travessão Jaliu - Trecho: Linha 03 Serra do Valério / km 9,00 - Extensão: 9,00 km - Localização: km 0,30 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Travessão Jaliu - Trecho: Linha 03 Serra do Valério / km 9,00 - Extensão: 9,00 km - Localização: km 1,50 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Travessão Jaliu - Trecho: Linha 03 Serra do Valério / km 9,00 - Extensão: 9,00 km - Localização: km 1,70 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Travessão Jaliu - Trecho: Linha 03 Serra do Valério / km 9,00 - Extensão: 9,00 km - Localização: km 3,60 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Travessão Jaliu - Trecho: Linha 03 Serra do Valério / km 9,00 - Extensão: 9,00 km - Localização: km 5,50 - Comprimento: 8,00 m Tubo Metálico BSTM D=1,20 m - Estrada Vicinal: Travessão Jaliu - Trecho: Linha 03 Serra do Valério / km 9,00 - Extensão: 9,00 km - Localização: km 7,10 - Comprimento: 8,00 metros no município de Ministro Andreazza/RO.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0032033637

ATO Nº 99/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº 052/2021/PJ/DER firmado com a Prefeitura Municipal de **Alto alegre dos Parecis/RO**, processo administrativo nº 0009.138185/2021-87, que tem por objeto a Aquisição de uma pá-carregadeira sobre rodas, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel, turbo alimentado, seis cilindros, injeção direta e potência líquida no volante de 130 HP (deve atender norma MAR-I do PROCONVE); transmissão automática com quatro velocidades

a frente e três à ré; eixos dianteiro e traseiro com sistema de bloqueio automático; freio a disco em banho óleo, acionamento hidráulico, com circuito independente para cada eixo e freio de estacionamento independente, à disco; capacidade de caçamba 1,7-5 M3 (2,3-6,5 YD3) com dentes; sistema hidráulico com bomba de pistões axiais e fluxo variável; cabine fechada com ar-condicionado de fábrica, certificada ROPS/FOPS; alarme de deslocamento com marcha a ré; luzes de trabalho e deslocamento noturnas dianteiras e traseiras, peso operacional de 12019 kg; Vão livre sobre o solo de 390 mm Altura de descarga de 2,8 metros. Pneus 20.5 X 25. Assistência dentro do Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo fabricante do equipamento e apta a prestar atendimento durante e após o período de garantia. Garantia de 12 meses sem limite de horas, para atender o município de Alto Alegre dos Parecis/RO

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0032037292

Portaria nº 2497 de 05 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2306 de 18 de agosto de 2022, Id (0031407860), Publicada no DOE nº 163 de 25/08/2022, que Revogou a Portaria nº 859 de 24 de março de 2022, Id (0027586260), referente ao **Convênio nº 116/20/PJ/DER-RO, Município de Nova Mamoré/RO, Processo nº 0009.058028/2020-16.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031862880

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 178 de 12 de setembro de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Karoline Borak da Silva**, Chefe de Equipe II, símbolo CDS-01, Matrícula nº 300158768, para substituir o servidor **Thiago Garcia de Meira Borin**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, exercendo a função de Coordenador Administrativo e Financeiro, símbolo CDS-06, Matrícula nº 300147398, em virtude do titular estar em gozo de férias **no período de 12/09/2022 a 21/09/2022.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0032019259

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1627 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando o constante no Processo SEI nº 0010.601755/2021-40, onde verificou-se a necessidade de cancelamento dos procedimentos administrativos de transferência de propriedade do veículo de placa JK*9*69;

Considerando a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Resolve:

Art. 1º **Cancelar** o Processo nº **228681/2021**, referente à transferência de propriedade do veículo de placa JK*9*69, mantendo-se a cadeia dominial do veículo.

Art. 2º **Retornar** a propriedade do veículo para Robson A. da S. do Nascimento, CPF: 003.**6.5*2-**, passando este a figurar na cadeia dominial como proprietário atual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031995839

Portaria nº 1634 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.092811/2022-23;

Resolve:

Art. 1º **Compôr**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, a partir de **1º de novembro de 2022**, com objetivo de realizar o levantamento físico e financeiro de Consumo (Almoxarifado) deste DETRAN/RO.

Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente.

- **Edmo Barroso Freire** - matrícula nº 300173875;

- **Denilson Nogueira do Nascimento** - matrícula nº 300035667;

- **Ozinete de Souza Araújo** - matrícula nº 300073995.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **60 (sessenta) dias**, no período de **1º/11/2022 a 30/12/2022**, podendo ser prorrogado, mediante necessidade.

Art. 4º Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032020158

Portaria nº 1636 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.091389/2022-99;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **EVANI DOS SANTOS SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300105072, para responder, em substituição ao servidor **RODRIGO GRAZIOLLA**, matrícula n.º 300078757, pelo cargo de **Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de Jorge Teixeira** - 3ª CATEGORIA, CDS-01, no período de **07/07/2022 a 13/07/2022**, correspondente ao atestado médico do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 07/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032025324

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022/PGE-DETRAN**

CONTRATANTE: DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 05.059.711/0001-55).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) licenças VPN - Mobile Access Blade unlimited e 500 (quinhentas) licenças Harmony Mobile.

PROCESSO SEI Nº 0010.068251/2022-96.

DO VALOR: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura, sem prejuízo do período de vigência da garantia de 36 (trinta e seis) meses do objeto.

RECURSO: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 0618121102064206402, Elemento de Despesa: 44904005, Fonte de Recursos: 0640 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2022NE001224, de 05/09/2022.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

RONALDO FERREIRA LIMA

Representante da contratada

Protocolo 0032016936

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2022/PGE-DETRAN**

CONVENIENTES: DETRAN/RO E SR/PF/RO.

DO OBJETO: Concessão de acesso a dados informatizados do DETRAN/RO à SR/PF/RO, com permissão de acesso para consultas de registro de condutores habilitados e de veículo automotores, por intermédio do “Sistema DETRANNET”, exclusivamente operados na base local.

PROCESSO SEI N.º 0010.338024/2021-52.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura, prorrogáveis.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS

Superintendente da Polícia Federal em Rondônia

Protocolo 0032018733

EXTRATO**EXTRATO DO 2ºTACONV Nº 006/2020/PROJUR/DETRAN/RO**

ADITANTES: DETRAN/RO e LAR DO IDOSO “AURELIO BERNARDI” (CNPJ nº 05.206.372/0001-92).

PROCESSO SEI nº 0010.406507/2019-72.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 006/2020/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/09/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

LUIS BERNARDI

Representante legal do LAR DO IDOSO "AURELIO BERNARDI"

Protocolo 0032016405

EXTRATO**EXTRATO DO 3ºTACNT Nº 023/2019**

ADITANTES: DETRAN/RO e EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ/MF sob o nº 63.763.296/0001-1).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação excepcional de prazo do Contrato nº 023/2019 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/09/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO SEI Nº 0010.109050/2019-51.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

ASSINAM:**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO

Representante da Contratada

Protocolo 0032013876

Portaria nº 1635 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.038468/2019-76;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
R. CARVALHO DA SILVA ME	02.381.256/ 0001-11	CFC ALPHA	PORTO VELHO	“B” (<i>Prático de Direção Veicular</i>)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032023726

Portaria nº 1628 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.105552/2022-16;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora KATIUSA LUCIO DA SILVA SANTOS, Estatutária, matrícula n.º 300172523, para responder, em substituição à servidora ADRIANA FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 300165039, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Cujubim - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção, no período de 11/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031997744

Portaria nº 1624 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.105113/2022-03;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor EDIVALDO PEREIRA DA COSTA, Estatutário, matrícula n.º 300077752, para responder, em substituição ao servidor ELIZEU DO NASCIMENTO, matrícula n.º 300172637, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN de Ouro Preto do Oeste - 1ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de 1º/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031985151

Portaria nº 1621 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o

Processo n.º 0010.105005/2022-22;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor PREVES SANTONIRA, Estatutário, matrícula n.º 300078167, para responder, em substituição ao servidor ELIZEU COELHO DA SILVA, matrícula n.º 300105874, pelo cargo de **Chefe de Seção de Transporte e Guincho**, CDS-03, no período de 11/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031980013

Portaria nº 1620 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.104990/2022-59;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor PEDRO AUGUSTO ROMEIRO ELOY, Estatutário, matrícula n.º 300142653, para responder, em substituição à servidora ELENILZA ALVES SIQUEIRA, matrícula n.º 300173254, pelo cargo de **Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado de Rolim de Moura - 2ª CATEGORIA**, CDS-01, no período de **09/09/2022 a 23/09/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031978909

Portaria nº 1619 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.104697/2022-91;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Estatutário, matrícula n.º 300094710, para responder, em substituição ao servidor CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 300078762, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora, CDS-05**, no período de 1º/09/2022 a 02/09/2022 e 05/09/2022 a 06/09/2022, correspondente à folga de banco de horas do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031977289

Portaria nº 1625 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.104140/2022-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO, Estatutário, matrícula n.º 300114673, para responder, em substituição ao servidor ANDRÉ DE ARAÚJO NUNES, matrícula n.º 300159678, pelo cargo de **Assessor II, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II (Seção de Normas e Procedimentos), no período de 26/08/2022 a 14/11/2022, correspondente a convocação eleitoral do titular.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 26/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031986080

Portaria nº 1622 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.103846/2022-03;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ANDREIA SILVA DAMASCENA, Estatutária, matrícula n.º 300073223, para responder, em substituição à servidora EVELINE TORICAQUIRI DE ARAUJO, matrícula n.º 300075782, pelo cargo de **Membro de Comissão de Apreensão de CNH, FG-05**, nos períodos de 31/08/2022 a 14/09/2022 e 15/09/2022 a 16/09/2022, correspondentes ao gozo de férias e ao gozo de folga eleitoral compensatória, respectivamente, da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 31/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031983674

Portaria nº 1629 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.100867/2022-69;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA, Estatutária, matrícula n.º 300074000, para responder, em substituição ao servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n.º 300072413, pelo cargo de **Controlador Regional de Trânsito, FG-06**, concomitante ao cargo de Membro de Comissão Examinadora de Trânsito, no período de 08/09/2022 a 17/09/2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 08/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031998550

Portaria nº 1631 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.100277/2022-36;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor SÁIMON RIO NILDO FLORES, Estatutário, matrícula n.º 300088126, para responder, em substituição ao servidor WELTON RONEY NUNES RIBEIRO, matrícula n.º 300089517, pelo cargo de **Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, CDS-11**, concomitante com o cargo de Assessor Técnico da Diretoria Técnica e Fiscalização de Ações de Trânsito, no período de 11/08/2022 a 14/08/2022, correspondente a viagem a trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032000047

Portaria nº 1626 de 09 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.075047/2022-21;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor FABIO DE SOUZA MOTA, Cedido Estadual (Agregado), matrícula n.º 100085335, para responder, em substituição ao servidor ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS, matrícula n.º 300136105, pelo cargo

d e **Assessor Especial III, CDS-09**, no período de 22/08/2022 a 26/08/2022 e 05/09/2022 a 09/09/2022, correspondente à folga de banco de horas do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 22/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031989243

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 77/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.074531/2022-23) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO** no valor total de **R\$ 7.202,88 (sete mil duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, sendo: **339030- Material de Consumo, o valor de R\$ 6.702,88** e no **339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica o valor de R\$ 500,00**, a ser realizada pela Detentora do Cartão Corporativo nº nº 4674 8190 0530 1510, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X, sendo a servidora **Maria Lidiane Gregório**, Matrícula 300153749, função Gerente Regional de São Francisco do Guaporé, Portaria nº 72 de 14 de Fevereiro de 2022 EMATER-RO (id. 0031740381), CPF nº 043.252.634-39, residente e domiciliado na Rua: Equador nº 1850, Bairro Jardim América, no município de Ariquemes/RO, conforme Memorando 185 - id. 0031740380, Cotações de Preços (id. 0031830147, 0031830197 e 0031830277), Relatórios Fotográfico (id. 0031830360, 0031830576 e 0031830657).

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0031740384), Justificativa (id. 0031740382), Plano de Aplicação (id. 0031740386), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0031740381).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 19 (id. 0031978688).

Consta ainda Despacho procedido pela DIAFI (id. 0032003491), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 7.202,88 (sete mil duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, sendo: 339030- Material de Consumo, o valor de R\$ 6.702,88 e no 339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica o valor de R\$ 500,00 a suprida Maria Lidiane Gregório, função Supervisor Regional de Ariquemes, Portaria nº 72 de 14 de Fevereiro de 2022 EMATER-RO, Matrícula nº 300153299, CPF nº 043.252.634-39, residente e domiciliado na Rua: Equador nº 1850, Bairro Jardim América, cidade de Ariquemes, estado de Rondônia. Detentora do Cartão nº 4674 8190 0530 1510, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0032050208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.073513/2022-24

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Matheus Folador**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), **Maria Lidiane Gregório**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 04 a**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

05/08/2022, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 0032038862

ERRATA

Na Decisão nº 77/2022/EMATER-PRES - id. 0032050208, no primeiro parágrafo:

Onde se lê: função Gerente Regional de São Francisco do Guaporé

Leia-se: função Supervisor Regional de Ariquemes

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

Protocolo 0032065351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.073860/2022-57

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Johnnescley Anes de Moraes** perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Sandra Marisa Batista Barros**, perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 14 a 20/08/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 13 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 0032061965

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 052/2022/EMATER/RO

3º chamada do P.E 027/2022

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 052/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº26.182/2021 e nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.070986/2022-70/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, **sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis**, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Central -Esreg de Ji-Paraná, **pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.604,98 (quarenta mil, seiscentos e quatro reais e noventa e oito centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0100/ 0240/ 0640/ 0258/ 0216/ 0243

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-07

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/09/2022 às 08h00min até 29/09/2022 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 29 de setembro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2022.

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032054934

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensão de Contratação de serviços de ornamentação e coquetel, para atender as necessidades do VI Fórum Previdenciário do IPERON, que acontecerá nos dias 29 e 30 de setembro, conforme processo SEI n. **0016.071079/2022-06**, onde está acostado o Termo de Referência (0031834644), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, e que poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: **12/09/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **13/09/2022**

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores Informações: tel. (69) 9 99364-4161 ou (69) 9 9308-2211

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do Iperon

Protocolo 0032003356

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n. 49/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n. 17/2022 (TJTO) e Processo Administrativo n. 21.0.000021043-6, e tem como objeto a aquisição de 320 Licenças de uso de suíte de plataforma de colaboração em nuvem, com repasse de conhecimento, visando atender as demandas do Iperon, conforme Processo Administrativo n. 0016.067878/2022-70, em favor de SAFETEC INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.333.111/0001-69, cujo valor total é de R\$ 115.784,10 (cento e quinze mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), com base no Decreto Federal n. 7892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual n. 18.340 de 06 de novembro de 2013 e suas alterações, fundamentada na Informação n. 791/PGE/IPERON/2022 (0030941533).

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do Iperon

Protocolo 0032008401

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.070920/2022-30, que tem como objeto a contratação 01 (uma) inscrição para participação no 137º Curso Online de Capacitação e 126 de Certificação em Ouvidoria/ Ombudsman, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2022, na modalidade online, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de Associação Brasileira de Ouvidores (ABO), CNPJ n. 00.656.809/0001-76, cujo valor total é de R\$ 1.964,00 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0031967038), e no ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0031967035).

Porto Velho, 10 de setembro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0032005221

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.070899/2022-72, que tem como objeto a Contratação de 01 (uma) inscrição para participação da servidora no 6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, que acontecerá no período de 12 a 14 de setembro de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu (PR), visando investir no capital intelectual e no indivíduo que é elemento principal desse trabalho, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NP - LTDA, CNPJ n. 10.498.974/0001-09, cujo valor total é de R\$ 4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (Id: 0029324178), fundamentada no Parecer nº 261/2022/PGE-PA (id:0031674082), e no ofício nº 6757/2022/PGE-GAB (id: 0031674010).

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0031842333

Portaria de férias nº 5988 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDENEIDE DOS SANTOS, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300034266, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7159

Portaria de férias nº 5989 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINALDO SOUZA DA SILVA**, IPERON - Assistente V - CDS-5, matrícula 300150109, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, originalmente marcadas para o **08/09/2022 a 17/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/09/2022 a 17/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/09/2022 a 29/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7160

Portaria de férias nº 5990 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/07/2022 a 06/08/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA**, IPERON - **Chefe de Equipe de Patrimônio e Transporte - CDS-6**, matrícula 300103826, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/07/2022 a 06/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7161

Portaria de férias nº 5991 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE

n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/07/2022 a 06/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA, IPERON - Chefe de Equipe de RH - CDS-6**, matrícula 300111631, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(28/07/2022 a 06/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7162

Portaria de férias nº 5992 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA, IPERON** - Representante de Regional - CDS-5, matrícula 300173061, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(17/10/2022 a 31/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 24/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7163

Portaria de férias nº 5993 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LENI COELHO, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300034369, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7164

Portaria de férias nº 5994 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/06/2022 a 20/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARILENE SANTOS DA CRUZ, IPERON - Chefe de Equipe Financeira - CDS-6**, matrícula 300034172, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2022 a 20/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7165

Portaria de férias nº 5995 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA CASSIA DE CARVALHO, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300039734, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022) e (20/09/2022 a 29/09/2022) e (08/12/2022 a 17/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/11/2022 a 28/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7166

Portaria de férias nº 5996 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVIO MARCIO RODRIGUES, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, matrícula 300150093, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7167

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0627/IPERON/PGE/2022

PROCESSO: 0016.070899/2022-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIO PÚBLICO DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP-LTDA

REPRESENTADO POR: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CNPJ: 10.498.974/0001-09

PERÍODO: 08/09/2022 a 08/10/2022

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1000-2492

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.985,00

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022

FORO: PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do IPERON

Protocolo 0032054650

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018/SOPH-RO

PROCESSO SEI Nº 0040.259011/2018-65

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2018/SOPH/RO, POR MAIS 12 MESES, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH NO DIÁRIO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODER EXECUTIVO, TRIBUNAL DE CONTAS), TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, JUSTIÇA FEDERAL DA

1ª REGIÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA RONDÔNIA, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.018,65 (UM MIL DEZOITOS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2022.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0032029112

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº. 2.967/2022, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente fls. 158/159/GAB/PMJP e as razões de interesse público, decide: **ANULAR TOTALMENTE** os atos constitutivos do Processo Administrativo 1-3020/2022, modalidade Pregão Eletrônico **130/2022**, com fundamento nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto era o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e reprografia (encadernação, fotocópia, impressão, banner, faixa, folder, agenda, caneta, crachá, placa de identificação e bloco de anotações)** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A **ANULAÇÃO** se justifica no Decisão GAB/PMJP às fls. 158/159 e Despacho da pregoeira às fls. 157/157v. Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2022.

Geisislaine de Oliveira Martins

Pregoeira Oficial

Decreto nº 2967/2022

Protocolo DO16698

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-12499/2022, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **aquisição de 02 (duas) caminhonetas CD 4x4 diesel manual, plotadas com padrão AMT com sinalizadores visuais e rádio transceptor móvel e aquisição de 04 (quatro) motocicletas tipo TRAIL com potência não inferior a 150cc, plotadas com padrão AMT com sinalizadores visuais conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 931.440,00 (novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Data de Abertura: 29/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial

Protocolo DO16710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE REPUBLICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/CPL-GERAL/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017**, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, **TORNA PÚBLICA** a publicação da **ERRATA** da modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 11.00117/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA ESTRADA DO AREIA BRANCA (ÁREA RURAL/PORTO VELHO-RO) . CONVÊNIO 894059/2019**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, através da **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **10h00min (horário local)**, no dia **30 de setembro de 2022** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** Informo que o Edital sofreu alterações, que deverão ser verificadas pelos interessados na **ERRATA** do Edital, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R \$ 662.739,74 (Seiscentos e Sessenta e Dois mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES

PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 12/09/2022 às 10h10min)

Protocolo DO16706

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA****CONCORRÊNCIA Nº 005/2022/CPL-GERAL/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017**, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 005/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.00521/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL DA CALAMA, COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, TIPO I, RUA: AVENTURINA, LOTEAMENTO CRYSTAL DA CALAMA, PORTO VELHO - RO - BAIRRO: TEIXEIRÃO**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **10h00min (horário local)**, no dia **14 de outubro de 2022** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R \$ 6.570.035,36 (seis milhões, quinhentos e setenta mil trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES

PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 12/09/2022 às 10h20min)

Protocolo DO16708

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o P. E.: 054/2022, EXCLUSIVO para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 806/2022/SEMUSA. Objeto: aquisição de Material de Consumo. Valor estimado R\$ 21.979,06. Data de Abertura: 29 de setembro de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 12 de setembro de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto

Pregoeiro Substituto

Dec. nº 003/2022

Protocolo DO16711

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2022/CPLMS
PROCESSO Nº 1151/SEMOSP/2022**

A Prefeitura Municipal de Buritis, Decreto nº 12.586/GAB/PMB/2022, torna público que o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022/CPLMS, objeto: **Aquisição De Patrulha Mecanizada (Rolo Compactador, Roçadeira Hidráulica E Grade Niveladora)**, valor estimado: **R\$ 775.680,00** (setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), sofreu alteração no Edital de Licitação. A íntegra do Edital alterado está disponível nos Sites: www.buritis.ro.gov.br, www.licitanet.com.br (**LICITANET**) e na sala da Superintendência de Compras. O início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 26/09/2022 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Outras informações através do telefone: (69) 3238-2658 ou 3238-2383. Buritis RO, 12 de setembro de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO16714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a suspensão da licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de uma empresa jurídica especializada para construção da Unidade Básica de Saúde Frei Silvestre, porte II, localizado na Rua Pará nº1036, bairro Nova Pimenta, no município de Pimenta Bueno/RO, referente a proposta nº 08968.5080001/21-004 - SISMOB e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº1918/2022. Torna pública que está **SUSPENSA** esta licitação. **Motivo/Justificativa: Readequação de Planilhas.** Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.
Pimenta Bueno, 09 de setembro de 2022.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO16727

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA**, Sr. Arismar Araujo de Lima - Prefeito Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30 inciso IX do Protocolo de intenções convertido em contrato de consorcio público, e no inciso IX do art. 28 do Estatuto social, **CONVOCAM** os Chefes dos Poderes Executivo dos entes da federação consorciados ao CINDERONDÔNIA, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada de forma virtual, **no dia 15 de setembro de 2022 as 10h**, por vídeo conferência na Plataforma Zoom, com uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e seus respectivos votos nos termos e art.5º §§ 1º, 2º, 3º, 4º e art. 16º do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte pauta;

onversão do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público dos entes subscritores (**São Miguel do Guaporé, Corumbiara, Alto Alegre dos Parecis, Alvorada do Oeste**) que ratificaram por Lei o protocolo de intenções do CINDERONDÔNIA).

Aprovação de metodologia de rateio dos entes consorciados e dos que queiram fazer parte, para manutenção do CINDERONDÔNIA para os meses de outubro/novembro e dezembro de 2022 e o exercício de 2023;

Aprovação do planejamento das ações de 2022 e 2023, com os projetos e atuações que serão feitas pelo **CINDERONDÔNIA** para o exercício de 2023;

Aprovação do Orçamento anual do **CINDERONDÔNIA** para os meses outubro/novembro/dezembro de exercício de 2022 e do exercício de 2023;

Deliberação de assuntos relacionados com os objetivos e finalidades do Consorcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-**CINDERONDÔNIA**;

Ratificação e homologação de Resoluções da Presidência;

Aprovação de Plano de trabalho Anual do CINDERONDÔNIA dos meses outubro/novembro/dezembro de exercício de 2022 e do exercício de 2023;

. E outros assuntos de interesse dos entes consorciados;

Procedimentos da Assembleia geral de forma virtual:

Antes da leitura da pauta, discutida e deliberada a aprovação, o presidente concederá para cada tema a ser deliberado o tempo de até 5 (cinco) minutos, para que cada chefe do executivo e/ou representante legal dos entes consorciados, que queiram manifeste quanto as deliberações e apresente o seu voto sobre as deliberações, manifestar o voto que ficará gravado na plataforma.

O registro da votação será registrado na plataforma, que será gravada, bem como reduzida a ata;

Cada ente da federação consorciado terá direito a 1(um) voto para cada uma das pautas;

Os votos serão apurados pela diretoria executiva do CINDERONDÔNIA, com a presença facultativa dos consorciados, sendo registrado em ata o resultado final da assembleia geral extraordinária.

Pimenta Bueno, 12 de setembro de 2022

ARISMAR ARAUJO DE LIMA

Prefeito de Pimenta Bueno

Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO16737

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 130/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO -CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob n.º 08.259.524/0001-03, Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Beira Rio, Pimenta Bueno RO - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o qualitativo de serviços previstos no Contrato nº. 025/2022 PGM ID 296321, correspondente a 17,16% do valor licitado, referente a empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada na execução Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 226/2021/PJ/DER-RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n.º 3632/2022, inseridos no processo administrativo n.º 8085/2022, amparado pelo art. 65, I a e o §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO - O preço do presente termo aditivo é de R\$ 856.811,92 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), sendo o mesmo irrecorrível. - DA VERBA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - Funcional: 15.451.0008.1032.0000 - Urbanizar Vias Públicas - Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES Obras em Andamento, Ficha: 438 conforme Pedido de Empenho nº 3632/2022 de 31 de agosto de 2022. - DATA: 31 de agosto de 2022.

Thiago Roberto Graci
Procurador-Geral

Protocolo DO16738

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 94/2022

PROC. N.º 11543/SEMED/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 94/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 11543/2022, cujo objeto é: Aquisição de materiais de informática, visando atender as necessidades dos departamentos e das Escolas Municipais pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura de Ariquemes/RO, com recursos provenientes dos convênios nº 007/PGE/2021, 153/PGE/2020, 189/PGE/2020, 190/PGE/2020, 428/PGE/2020 e 261/PGE/2020 e Recurso Próprio, em favor das empresas **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.328.910/0001-11**, com valor de R\$16.698,99 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); **QUALITY ATACADO EIRELI - CNPJ: 15.724.019/0001-58**, com valor de R\$285,24 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 29.391.476/0001-82**, com valor de R\$5.829,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais); **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - CNPJ: 34.152.516/0001-73**, com valor de R\$1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais); **DSCOM**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

DISTRIBUIDOR LTDA - CNPJ: 34.494.895/0001-80, com valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil); **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99**, com valor de R\$25.694,98 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 42.036.849/0001-65**, com valor de R\$51.649,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **K. K. D. BATISTA LTDA - CNPJ: 44.816.310/0001-54**, com valor de R\$13.699,00 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de **R\$131.405,01 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais e um centavos)**.

Ariquemes/RO, 12 de setembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO16729

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 14.773/SEMPOG/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis**, para atender as Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 3.194.130,03**.
A Prefeitura de Ariquemes-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **117/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/09/2022 até às 09h00min do dia 26/09/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/09/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 12 de setembro de 2022.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO16731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 012/2021

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 218/2020, sobre o Processo nº 1934/2021 - SEMOSP, na modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia/ Arquitetura para Executar a Construção de Paisagismo e Iluminação em Canteiro Central do Hospital Municipal São Lucas, com área de construção de 1.322,37 m², localizado na Rua Nova Zelândia nº1192, Bairro Primavera, área urbana do Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico/Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Convênio nº 210/PGE-2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

Art. 2º Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

Empresa: HBJ Monteiro Serviços de Engenharia - EIRELI

CNPJ: 23.084.435/0001-67

Lote Vencido: 01

Valor: R\$ 94.885,11

Art. 3º Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.

Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 27 de setembro de 2021.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Protocolo DO16730

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 1.690/2022

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município, a **BEM DO INTERESSE PÚBLICO**, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para alteração do edital de licitação, bem como visando o erário público, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão em Sua Forma Eletrônica nº 108/2022, referente ao Processo Digital nº. 1690/2022, cujo objeto é o **empenho estimativo no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para a contratação de empresa especializada em exames por imagem: ressonâncias magnéticas e tomografias computadorizadas para atender a necessidade dos pacientes, conforme Plano de Trabalho anexo, através de Convênio Portaria nº 4471/2021 com recursos Fundo a Fundo**. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 13 de Setembro de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO16748

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/PMV
PROCESSO ADM. Nº11302/2022/SEMES

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 55.162/2022), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 012/2022/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMES. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de construção do ginásio de artes marciais, no Setor 04, Quadra 87, Lote 01-R, no Município de Vilhena/RO, tudo conforme anexos do edital. Valor total estimado R\$ 1.156.074,25. Início da sessão pública: 04/10/2022, a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena - Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) - Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena - RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vha-RO, 12/09/2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO

Protocolo DO16732

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022/PMV-EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº11264/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 52.788/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 159/2022/PMV- Exclusivo para as ME/EPP's, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Aq. de materiais/mobiliários (camas, colchões, geladeiras, televisores, suportes articulados para tv, aparelhos de ar condicionado, armários, cadeiras, mesas) para atender as demandas da SEMUS e das unidades a ela vinculadas, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 105.125,30. Data de abertura da sala de disputa: dia 03/10/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 13/09/2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Pregoeiro

Protocolo DO16741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - REPUBLICAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.

O Município de Cububim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, após análises das impugnações apresentadas, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes conforme Proposta nº 11485.023000/1210-01, oriunda de emenda parlamentar sob nº 37250015, para atender a demanda da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Pequeno Porte de Cububim - RO. Valor estimado de R\$ 184.152,71 (cento e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais setenta e um centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 26/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 26/09/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cububim www.cububim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cububim/RO, 13 de Setembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO16733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - REPUBLICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cububim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, após o referido dar deserto o mesmo será republicado para ampla concorrência, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Implantes Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel para Mulheres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R\$ 68.092,00 (Sessenta e Um Mil Noventa e Dois Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 11h29min do dia 26/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 26/09/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cububim www.cububim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cububim/RO, 13 de Setembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO16739

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 030/PJM/2022

Processo Administrativo: GI-409/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (colhedora de milho) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente/Divisão de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - SAIMA do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 122.950,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais). Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Todas as despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados da funcional programática 02.03.00.20.606.0009.1095, categoria econômica 4.4.90.52.99, ficha nº 245, empenho global nº 787/2022.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 01 de setembro de 2022.

Assinam:

CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Protocolo DO16734

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Tomada de Preços Nº 14/2022**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1131/2022**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS 2ª (SEGUNDA) ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLAMBOYANT, CONVÊNIO Nº110/2022/PGE/DER-RO.**Valor estimado:** 707.391,40**Abertura da sessão pública:** 13/09/2022 às 09h00minh

Local de realização da sessão pública: O certame foi declarado DESERTO pela ausência de interessados no certame, na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital e ata de licitação deserta disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16736

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rio Crespo - RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na zona urbana do município, conforme especificações no item 06 deste Termo. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Função programática:** 07.003.12.361.0020.1.123 - Convênio nº 356/PGE-2021 - Aquisição de Veículo Utilitário para SEMEC. **Elemento de despesa:** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 608/2022; ABERTURA : 27 de setembro de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF);** Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. O valor de referência é **de R\$ 137.133,33 (Cento e trinta e sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).** *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através www.licitanet.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 12 de setembro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO/PORT. 4506/2022

Protocolo DO16740

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 046/PMT/SEMOSP/2022**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/ PMT /2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/SEMOSP/2022****PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO N° 578/SEMOSP/2022**

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: Sidney do Nascimento ME CNPJ: 24.112.329/0001-02 O Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com horas maquina, a fim de atender a demandas da secretaria de obras e serviços públicos. Através do termo de convênio N° **026/2022/DER/RO- FITHA**. Prazo: 12 (doze) meses dias contados a partir da sua assinatura. Valor: R\$: 35.600,94 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos Reais e Noventa e Quatro Centavos) referente a (148.33725) horas de serviços. Theobroma-RO, 13 de Setembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO16746

EXTRATO DO CONTRATO N°. 047/PMT/SEMOSP/2022**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/ PMT /2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/SEMOSP/2022****PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO N° 779/SEMOSP/2022**

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: Sidney do Nascimento ME CNPJ: 24.112.329/0001-02 O Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com horas maquina, a fim de atender a demandas da secretaria de obras e serviços públicos. Através do termo de convênio N° **028/2022/DER/RO- FITHA**. Prazo: 12 (doze) meses dias contados a partir da sua assinatura. Valor: R\$: 80.666,16 (Oitenta Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos) referente a (336.109) horas de serviços. Theobroma-RO, 13 de Setembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO16749

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 61/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3860/SEMSAU/2022

Por intermédio da Coordenadoria de Compras Públicas, Decreto Municipal sob o nº 5233 do dia 17/08/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na 10520/2006 subsidiada pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo como objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA UM CADEIRANTE**, ano de fabricação ano corrente, **CONVENIO PROPOSTA Nº 23109.604000/1220-02, MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL**, para o município de Espigão do Oeste - RO; cuja data para cadastramento **das Propostas a partir do dia 15/09/ 2022 das 08h00 às 08h30 do dia 29/09/2022. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **29/09/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.licitanet.com.br**. O valor estimado da pretensa aquisição é de **R\$ 336.666,67 (trezentos e trinta e seis mil , seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 279.360,00 do Governo Federal e R\$ 57.306,67 complemento do governo Municipal**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, e ainda está disponível no portal da transparência , site www.espigaodoeste.ro.gov.br, Telefone: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132. Espigão do Oeste - RO, 14 de setembro de 2022.

Elaine Batista dos Santos
Pregoeira/decreto 5233/2022

Protocolo DO16751

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 027/PJM/2022

PROCESSO: Nº 1-906/2022/SEMED. TP: nº 005/CPL/2022.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso - RO.

CONTRATADO: MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para construção de uma quadra escolar poliesportiva coberta e vestiário, projeto padrão - FNDE na E.M.E.I.E.F. PE. ÂNGELO SPADARI, localizada na Linha C-100, TB 20, neste Município de Alto Paraíso/RO.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.250.136,57 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 1.189.068,07 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, sessenta e oito reais e sete centavos) provenientes de Convênio Federal e R\$ 61.068,50 (sessenta e um mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos) de Contrapartida.

Alto Paraíso - RO, 13 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada
LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Protocolo DO16755

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo 906/SEMED/2022, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO, "PROJETO PADRÃO-FNDE" NA E.M.E.I.E.F. PE. ÂNGELO SPADARI, localizada na Linha C-100, TB 20 neste Município de Alto Paraíso/RO", determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40, estabelecida Rua Mauro Oliveira Baungarte, nº 3840, Jardim Paraíso II, na cidade de Alto Paraíso - RO, neste ato representada por seu representante legal, Sr.

Dilmar Benetti, brasileiro, portador do RG n.º 35560530 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 493.047.809-00, vencedora da Tomada de Preço n.º 005/CPL/2022 do Município de Alto Paraíso-RO, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução, tudo conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato n.º 027/PJM/2022.

Alto Paraíso - RO, 09 de setembro de 2022.

João Pavan
Prefeito Municipal

Protocolo DO16757

EXTRATO DA - ARP N.º 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1856/2022

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 500 MBPS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS". Empresa detentora: 01) M.O. SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 40.291.217/0001-12, ganhadora do item 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, valor global é R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 8DCEE4BF data de circulação 14/09/2022.

Alto Paraíso/RO, 13 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documentos assinados nos respectivos autos.

Protocolo DO16774

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

2º Termo aditivo de contrato nº 1009/2022

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE E A EMPRESA ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 08.206.867/0001-00. Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil 893 - Pimenteiras do Oeste - RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Secretário, Sr. Sergio Mauricio de Souza Alves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 307712023 SSP/SP e CPF sob o nº 275.211.558-07, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery, 1197, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), neste ato denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.206.867/0001-00. , com sede a cidade de UBERLÂNDIA Estado de Minas Gerais, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a) ADAILTON FERREIRA SOARES, portador do CPF nº 533.727.356-68, e RG nº .2.874.919-SSP.MG, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 1631/2021, Processo Licitatório nº 1631/2021, do tipo Menor Preço Global por Lote , tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, na forma a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO (art. 55, inciso I).Aquisição de caminhão de carga tipo Comboio. Valor estimado em R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) através de convênio Federal nº 915090/2021.CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO Fica prorrogado o prazo de contrato de entrega por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de 30/09/2022.CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) , pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta. Paragrafo Único; DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento .E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02(duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste, 13 de Setembro de 2022.

Valeria Garcia Aparecida Marcelino **Sergio M. de Souza Alves**
Prefeita Secretário de obras

Protocolo DO16759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N.º 015/CPLM/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1126/SEMAT/2022**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1126/SEMAT/2022. **DO OBJETO:** Construção da Guarita no Local de Depósito de Poda Vegetal, localizado no Travessão da 5 Irmãos, Lote 12f, Gleba 01, Setor Leitão. Área Construída: 11,05 m², pertencente ao município de Presidente Médici. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** Atividades: 0004 1502 Elemento Despesas: 4.4.90.51.00 Ficha: 547 **VALOR ESTIMADO: R\$ 174.151,13** (cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e treze centavos). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 03 de outubro de 2022. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta **10h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici, 13 de setembro de 2022.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 171/2021

Protocolo DO16772

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N.º 016/CPLM/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1083/SEMOSP/2022**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1083/SEMAT/2022. **DO OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TÁXI com área de construção de 42,00 m²; a obra está localizada na AVENIDA JI-PARANÁ, RODOVIÁRIA, pertencente ao município de Presidente Médici. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** ATIVIDADE 0009 2034 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 FICHA 513. **VALOR ESTIMADO: R\$ 131.181,67** (cento e trinta e um mil cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2022. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta **10h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici, 13 de setembro de 2022.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 171/2021

Protocolo DO16773

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI****PRIMEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA****ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA****TOMADA DE PREÇOS N.º - 001/2022****PROCESSO N.º 001/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CÍVIL PARA **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA VISANDO ESPAÇO MÚLTIPLO USO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, medindo 300m².**

Após aguardar 15 (quinze) minutos, as dez horas e quinze minutos, do dia cinco de setembro do ano de dois mil e vinte dois (10h:15min, 05.09.2022), na Sede da ASPROVARIJA, Sala da CEL, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 002 de 09.08.2022, para na forma da lei proceder à abertura da Tomada de Preços nº 001/2022, objeto do Processo nº 001/2022, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CÍVIL PARA **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA**, sob regime de empreitada por Preço Global, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, com Recursos do Governo do Estado de Rondônia, através do Termo de Fomento nº 088/PGE-2021, Prefeitura Municipal de Monte Negro e Associação dos Produtores Rurais do Vale do Jamari. A presente Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através de publicação no Mural da ASPROVARIJA, Diário Oficial dos Municípios-DOM e do Estado-DOE, conforme consta nos autos. Aberta a sessão pelo Presidente, cumprimentando todos presentes, **registramos que solicitou e recebeu o edital via e-mail**

asprovarija2022@gmail.com, conforme consta nos autos, as Empresas: SINTESE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ 36.308.684/0001-30, ELEN REGINA DA C. VIANA-ME, CNPJ 34.428.468/0001-01; ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.230.628/0001-93; e CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.785.636/0001-54. Dando continuidade, apenas a Empresa: **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 15.875.636/0001-54**, com sede à Avenida dos Imigrantes, 2509, Sala C, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, representante legal credenciado o Sr. **JONAS PEREIRA DE SOUZA**, CPF sob nº 727.070.112-15, atendeu o Item 20, Sub Item 20.1 do Edital, garantia de participação para a presente licitação, em 01/09/2022, às 08h:53min, encaminhada através do e-mail construforvpvh@outlook.com para o e-mail asprovarija2022@gmail.com, sendo Seguro Garantia, **Apólice nº 061902022841407760009302**, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001., bem como, protocolou, tempestivamente, os envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial”. O Presidente solicitou aos membros da Comissão Especial de Licitação que rubricassem os “envelopes habilitação e proposta comercial” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, e, em atendimento ao Item 8.3, Sub Item 8.3.1 e 8.3.2 do Edital, foram realizadas as devidas consultas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, **nada constando contra a Empresa, (certidão consolida juntada aos autos)**, seguindo com abertura do Envelope Habilitação, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos presentes e após análise da documentação, “enumerado as folhas de 01 á 73 páginas”, atendendo todas as exigências do Edital, bem como apresentou junto o C.R.C Certificado de Registro Cadastral e plena validade, emitido pela ASPROVARIIJA, foi declarada **HABILITADA**. Em seguida, uma vez que somente uma empresa se interessou ao Certame a Comissão procedeu à abertura do Envelope de Proposta para conhecimento dos preços, condições e rubrica da Empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 15.875.636/0001-54**, que ofertou em sua proposta o valor global de R\$ 193.673,13 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) . Após análise da proposta enumerada de 1 a 15 páginas impressas e assinada, bem como seus arquivos em CD-ROM (Compact Disc – Read Only Memory) encaminhado junto dentro do envelope, nenhuma irregularidade fora constatada preliminarmente, ficando, portanto, declarada **VENCEDORA** para a presente licitação. Assim, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de “Menor Preço Global, Regime de Empreitada por Preço Global” e demais condições descritas no item D – PROCESSAMENTO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar procedente a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, às **11h:50min**, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros, em seguida, submetida à apreciação do Presidente, para, se assim entender e concordar, promover a sua **Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora**, obedecendo os dispostos dos itens 19.1.2 e 19.1.3 do Edital. Esta ata será extratada e afixada no Mural desta pasta e o seu resultado publicado na imprensa oficial conforme previsto no edital, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, estando os autos desde já com vistas franqueadas aos interessados.

PAULO SERAPIÃO E SILVA

PRESIDENTE DA CEL

EVERALDO BENTO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DA CPL

NILSON ROSA DOS SANTOS

MEMBRO DA CPL

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ sob nº 15.875.636/0001-54

JONAS PEREIRA DE SOUZA

Protocolo DO16744

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVÊNIO – TERMO DE FOMENTO 088/PGE-2021

CONTRAPARTIDA DA PREF. MUN DE MONTE NEGRO/RO E ASPROVARIIJA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

PROCESSO: 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CÍVIL PARA **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA VISANDO ESPAÇO MÚLTIPLO USO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, 300m2.**

EDSON ROSA DOS SANTOS, CPF. 470.784.922-04, PRESIDENTE DA ASPROVARIJA - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO JAMARI, usando de suas atribuições legais e das prerrogativas contidas no Estatuto Social e tendo em vista os elementos constantes deste processo HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação que julgou o presente procedimento em todos os termos e atos, o certame licitatório realizado pela Tomada de Preços nº 001/2022, ADJUDICANDO a CONTRATAÇÃO do objeto à empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 15.875.636/0001-54, pelo valor total de R\$ R\$ 193.673,13 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)

Monte Negro/RO, 09 de setembro de 2022.

EDSON ROSA DOS SANTOS

Presidente

PAULO SARAPIÃO E SILVA

Presidente da C.E.L

Protocolo DO16745

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CÍVIL PARA **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA VISANDO ESPAÇO MÚLTIPLO USO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, 300m2.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE: ASPROVARIJA - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI.

CONTRATADA: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ. 15.875.636/0001-54

VALOR TOTAL: R\$ 193.673,13 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

CONVÊNIO Nº: TERMO DE FOMENTO Nº 088/PGE-2021, CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO E ASPROVARIJA.

Monte Negro/RO, 09 de setembro de 2022.

EDSON ROSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo DO16747

IMPrensa Oficial Adendo

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

EDITAL Nº 1/2022/CAERD-GAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAERD

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem convocar os senhores membros do Conselho de Administração para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de setembro de 2022 às 10:00h, na sede social da Companhia, localizada à Av. Pinheiro Machado, 2.112 - Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, bem como, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre proposta de Revisão orçamentária - 2022;
- E outros assuntos.

Porto Velho - RO, 09 de setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo DO16758

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022/CAERD**

A CAERD torna público e RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do Proc. SEI RO nº 0003.068958/2022-91. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de salgados assados, sanduíches, bolos integrais sem cobertura, mini sanduíches, doces, frutas, bebidas (Água, Café, Leite, Achocolatado, Refrigerante e Sucos naturais), para a Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD, no período de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 45.084,00 (Quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais). Em favor da empresa: **ROCEL-COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 05.307.646/0004-82**, conforme Parecer nº 259/2022/CAERD-AJU, de id [0031730986](#) dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 45.084,00 (Quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais)**, através do recurso orçamentário 414.101.402 - Lanches e Refeições, em favor da empresa **ROCEL-COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI**, para dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de salgados assados, sanduíches, bolos integrais sem cobertura, mini sanduíches, doces, frutas, bebidas (Água, Café, Leite, Achocolatado, Refrigerante e Sucos naturais), para a Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD, no período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que orienta: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

Porto Velho, 06 de Setembro de 2022

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo DO16760

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD
EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022/CAERD (id [0031196252](#))****PROC. SEI RO Nº 0003.016676/2022-17****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422

OBJETO: Contratação de empresa para futuras aquisições de camisetas e bermudas para atender os funcionários e reeducandos que trabalham na manutenção eletromecânica, ETAS e manutenção de redes de águas nas unidades da CAERD, Capital e Interior, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no TR, via registro de preços dos itens 1, 3 e 5 do PE nº 006/2022/CAERD/RO/SRP.

VIGÊNCIA: 12 Meses.**VALOR:** R\$ 72.608,80.**ELEMENTO DE DESPESA:** 411.106.183 - Uniformes e Fardamentos.**DATA:** Porto Velho-RO, 15/Ago/2022.**ASSINAM:** LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS, **Representante Legal**/RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo DO16761

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD
EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022/CAERD (id [0031273986](#))****PROC. SEI RO Nº 0003.016676/2022-17****CONTRATANTE:** CAERDAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

CONTRATADA: JS UNIFORMES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para futuras aquisições de camisetas e bermudas para atender os funcionários e reeducandos que trabalham na manutenção eletromecânica, ETAS e manutenção de redes de águas nas unidades da CAERD, Capital e Interior, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no TR, via registro de preços do itens 2 e 4 do PE nº 006/2022/CAERD/RO/SRP.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 41.193,60.

ELEMENTO DE DESPESA: 411.106.183 - Uniformes e Fardamentos.

DATA: Porto Velho-RO, 15/Ago/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

JUCIANE ETEVALDA DIAS, **Representante Legal/JS UNIFORMES LTDA**

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo DO16762

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022/CAERD (id 0031294660)

PROC. SEI RO Nº 0003.614424/2021-69

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para futuras aquisições de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais, industriais e de órgãos públicos dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA's do Estado de Rondônia operados pela CAERD, via registro de preços dos itens 1, 8 e 9 do PE nº 007/2022/CAERD/RO/SRP, conforme condições e especificações contidas no TR.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 17.897,50

ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.208 - Material Hidráulico.

DATA: Porto Velho-RO, 15/Ago/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

JOCELI TEREZA DA SILVA, Representante Legal/TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo DO16763

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022/CAERD (id 0031294804)

PROC. SEI RO Nº 0003.614424/2021-69

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SUELY VALQUÍRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para futuras aquisições de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais, industriais e de órgãos públicos dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA's do Estado de Rondônia operados pela CAERD, via registro de preços dos itens 2, 14 e 17 do PE nº 007/2022/CAERD/RO/SRP, conforme condições e especificações contidas no TR.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 133.890,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.208 - Material Hidráulico.

DATA: Porto Velho-RO, 15/Ago/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

SUELY VALQUÍRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY, **Representante Legal**/SUELY VALQUÍRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY - EPP

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo DO16764

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022/CAERD (id 0031294989)

PROC. SEI RO Nº 0003.614424/2021-69

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para futuras aquisições de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais, industriais e de órgãos públicos dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA's do Estado de Rondônia operados pela CAERD, via registro de preços dos itens 15 e 16 do PE nº 007/2022/CAERD/RO/SRP, conforme condições e especificações contidas no TR.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 1.948.700,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.208 - Material Hidráulico.

DATA: Porto Velho-RO, 15/Ago/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

RAUL BORGES JUNIOR, **Representante Legal**/POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo DO16765

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022/CAERD (id 0031294880)

PROC. SEI RO Nº 0003.614424/2021-69

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SANEFOR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para futuras aquisições de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais, industriais e de órgãos públicos dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA's do Estado de Rondônia operados pela CAERD, via registro de preços dos itens 4, 10 e 11 do PE nº 007/2022/CAERD/RO/SRP, conforme condições e especificações contidas no TR.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 55.900,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.208 - Material Hidráulico.

DATA: Porto Velho-RO, 15/Ago/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

WAGNER DA SILVA CONCEIÇÃO, **Representante Legal**/SANEFOR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo DO16766

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022/CAERD (id 0031294914)****PROC. SEI RO Nº 0003.614424/2021-69****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para futuras aquisições de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais, industriais e de órgãos públicos dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA's do Estado de Rondônia operados pela CAERD, via registro de preços dos itens 5, 12 e 13 do PE nº 007/2022/CAERD/RO/SRP, conforme condições e especificações contidas no TR.

VIGÊNCIA: 12 Meses.**VALOR:** R\$ 122.977,00**ELEMENTO DE DESPESA:** 412.101.208 - Material Hidráulico.**DATA:** Porto Velho-RO, 15/Ago/2022.**ASSINAM:** LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**PAULO ROBERTO PERTEL, **Representante Legal**/HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI - EPP

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo DO16767

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022/CAERD (id 0031295036)****PROC. SEI RO Nº 0003.614424/2021-69****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para futuras aquisições de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais, industriais e de órgãos públicos dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA's do Estado de Rondônia operados pela CAERD, via registro de preços dos itens 18 e 19 do PE nº 007/2022/CAERD/RO/SRP, conforme condições e especificações contidas no TR.

VIGÊNCIA: 12 Meses.**VALOR:** R\$ 39.000,00**ELEMENTO DE DESPESA:** 412.101.208 - Material Hidráulico.**DATA:** Porto Velho-RO, 15/Ago/2022.**ASSINAM:** LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA, **Representante Legal**/RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo DO16768

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022/CAERD (id 0031294959)****PROC. SEI RO Nº 0003.614424/2021-69****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** FRONT COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para futuras aquisições de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais, industriais e de órgãos públicos dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA's do Estado de Rondônia operados pela CAERD, via registro de preços dos item 6 do PE nº 007/2022/CAERD/RO/SRP, conforme condições e especificações contidas no TR.

VIGÊNCIA: 12 Meses.**VALOR:** R\$ 6.060,00**ELEMENTO DE DESPESA:** 412.101.208 - Material Hidráulico.**DATA:** Porto Velho-RO, 15/Ago/2022.**ASSINAM:** LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM, **Representante Legal**/FRONT COMERCIAL LTDA

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo DO16769

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 (Id: 0031870228)****PROC. SEI RO 0003.069105/2022-77****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** AMANCOL - AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Retroescavadeiras com Operador para atendimento das demandas das áreas operacional e comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água pertencentes a Coordenadoria Estratégica de Operações Sul/CEOS, compreendendo o município de Ji-Paraná e Ouro Preto D'Oeste e demais cidades/distritos a ela vinculados, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

VIGÊNCIA: 12 Meses.**VALOR:** R\$ 406.889,88.**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.101.308 - Locação de Veículos e Outros Bens - CEOS.**DATA:** Porto Velho-RO, 05/Set/2022.**ASSINAM:** LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

JOSÉ LUIZ TOLOTTI, Representante Legal - AMANCOL - AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo DO16770

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13106>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2022, às 13:20

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 (Id: 0031871033)**PROC. SEI RO 0003.069105/2022-77****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** PORTO RICO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de retroescavadeiras com operador para atendimento das demandas das áreas operacional e comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água pertencentes a Coordenadoria Estratégica de Operações Norte/CEON, compreendendo o município de Porto Velho e demais cidades/distritos a ela vinculados, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

VIGÊNCIA: 12 Meses.**VALOR:** R\$ 499.998,96.**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.101.308 - Locação de Veículos e Outros Bens - CEOS.**DATA:** Porto Velho-RO, 05/Set/2022.**ASSINAM:** LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

MAYARA EUGÊNIO, Representante Legal - PORTO RICO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo DO16771

AVULSOS**ELETRON ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A****ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.**

CNPJ: 34.782.938/0001-22

NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 27 de setembro de 2022, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de $\frac{3}{4}$ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer número, em sua sede social, situada na Av. Goiás, 5098, Alta Floresta d'Oeste, RO: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, b)Fixação da remuneração dos Diretores, c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 08 de setembro de 2022.

Paulo Roberto Marcondes - Presidente do Conselho de Administração

Protocolo DO16690